



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Formação de Professores

Pedro Benicio Almeida Pinto

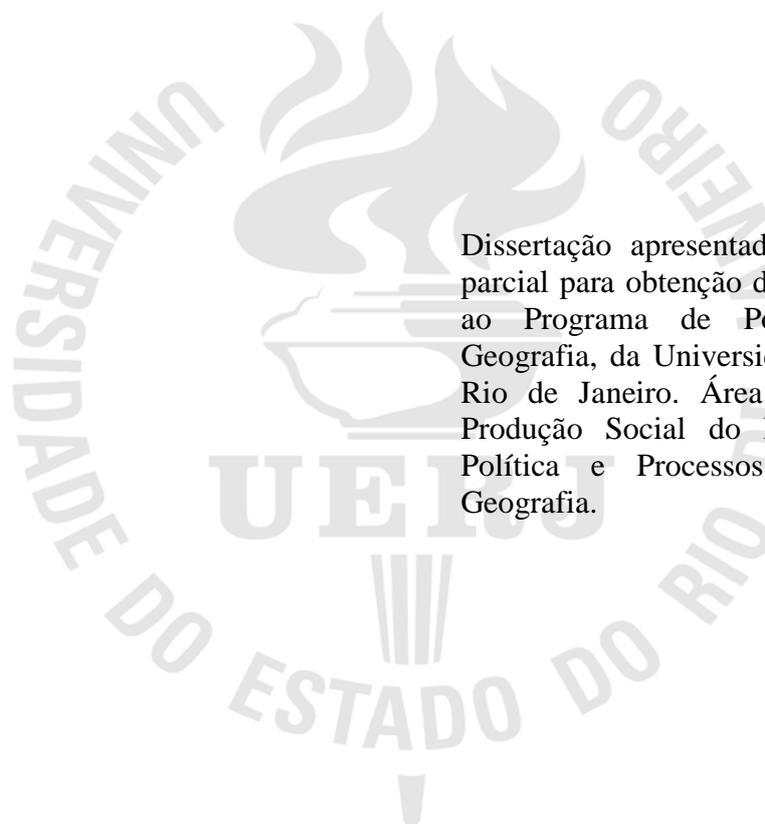
**Território normado, gerenciamento costeiro e a pesca artesanal em
Ubatuba - SP**

São Gonçalo

2019

Pedro Benicio Almeida Pinto

Território normado, gerenciamento costeiro e a pesca artesanal em Ubatuba - SP



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Catia Antonia da Silva

São Gonçalo

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CEH/D

P659
TESE

Pinto, Pedro Benicio Almeida.
Território normado, gerenciamento costeiro e a
pesca artesanal em Ubatuba – SP / Pedro Benicio
Almeida Pinto. – 2019.
129f. : il.

Orientadora: Prof^a. Dra. Catia Antonia da Silva.
Dissertação (Mestrado em Geografia) –
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade
de Formação de Professores.

1. Gerenciamento costeiro – Ubatuba (SP) – Teses.
2. Pesca artesanal – Ubatuba (SP) – Teses. I. Silva,
Catia Antonia da. II. Universidade do Estado do Rio
de Janeiro. Faculdade de Formação de Professores.
III. Título.

CRB-7 / 6150

CDU 502.33(815.6)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta
dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Pedro Benicio Almeida Pinto

Território normado, gerenciamento costeiro e a pesca artesanal em Ubatuba - SP

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação de Geografia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em geografia.

Aprovado em 16 de outubro de 2019.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dra. Catia Antonia da Silva (Orientadora)
Faculdade de Formação de Professores - UERJ

Prof. Dr. Claudio Antonio Gonçalves Egler
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Nilo Sérgio D'Ávila Modesto
Faculdade de Formação de Professores - UERJ

Prof. Dr. Marcos Cesar de Araujo Carvalho
Faculdade de Formação de Professores - UERJ

São Gonçalo - RJ

2019

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha tia Maria José Assumpção e ao mestre Andreino Campos que sempre estiveram ao meu lado me apoiando. Dedico também a todos os pescadores artesanais e comunidades tradicionais que estão na luta pela defesa das suas tradições, atividades e trabalhos.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, que tornaram possível a minha caminhada e formação. Tudo que eu fiz até agora foi única e exclusivamente com o apoio dado por eles.

Aos meus familiares, que, no meu percurso acadêmico, me revigoraram nos momentos mais solitários.

Aos meus amigos: Marcelo Pereira, Arthur Alfradique, Guilherme Calil, Caio Átila, Rodrigo da Guia, Thiago Silva, Leonardo Sacre, Bruno Tandler, Yann Rodrigues e Gustavo Poquechoque, que ajudaram a tornar mais leve a caminhada trilhada.

Aos meus colegas dos cursos de francês da Aliança Francesa, especialização em Dinâmicas Urbano-Ambientais da FFP/UERJ e violão, que muito me incentivaram no desenvolvimento do meu processo de elaboração da minha pesquisa.

A minha orientadora e ao meu amigo Abbul, sem os quais não seria possível realizar a pesquisa.

Aos meus amigos do grupo de pesquisa NUTEMC e dos grupos de pesquisa que dividem a sala de pesquisa que me auxiliaram na confecção da dissertação e que me mostraram a essência de um pesquisador/professor.

Aos meus colegas de turmas de mestrado, graduação e da geografia, que trouxeram muito aprendizado e conhecimento nos momentos que passamos juntos.

A todos os meus amigos e colegas que me apoiaram e me deram motivação para o meu percurso acadêmico.

A todos os entrevistados que contribuíram no enriquecimento do meu trabalho.

Todos os momentos de convivência todos vocês foram de eterno aprendizado e levarei sempre comigo.

RESUMO

PINTO, P. B. A. *Território normado, gerenciamento costeiro e a pesca artesanal em Ubatuba - SP*. 2019. 129f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2019.

Os estudos geográficos sobre gerenciamento costeiro e seus impactos nas populações locais ainda são muito recentes no Brasil. A política é implementada no ano de 1988 e o estado de São Paulo foi o primeiro a implementar na esfera estadual. Em geral, o gerenciamento e a governança costeira são vistos como uma política importante e necessária sobretudo pelos processos de urbanização que acabam sendo marcados pela expansão dos grandes empreendimentos logísticos, portuários e industriais, pela expansão de áreas residenciais e pelo turismo. Guardadas as devidas análises e interpretações, alguns desses processos podem se tornar complicadores para a biodiversidade e as comunidades tradicionais pesqueiras. Este trabalho busca realizar uma análise da Política do Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte de São Paulo dando ênfase no impacto na atividade pesqueira artesanal de Ubatuba, buscando averiguar os desdobramentos socioespaciais, sua importância para a população e os conflitos existentes. Pretendeu-se trazer reflexões sobre a relação existente entre a pesca artesanal e o gerenciamento costeiro. Para isso, foi feito um pequeno apanhado do histórico do processo de gerenciamento costeiro em São Paulo e a implementação da política no Brasil. Em Ubatuba, a análise da gestão do litoral norte demonstrou pontos de conflitos com a prática da atividade pesqueira na região. Desse modo, buscamos fazer uma análise de revisão bibliográfica sobre mecanismos criados pelo Estado para a gestão do território, que contribuísse para a compreensão do objeto de estudo.

Palavras-chave: Território. Gerenciamento costeiro. Pesca artesanal.

ABSTRACT

PINTO, P. B. A. *Normed territory, coastal management and the artisanal fisheries in Ubatuba - SP*. 2019. 129f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2019.

Geographic studies on coastal management and their impacts on local populations are still very recent in Brazil. The policy is implemented in the year of 1988 and the state of São Paulo was the first to implement at the state level. In general, coastal management and governance are seen as an important policy and necessary above all because urbanization processes, marked by the expansion of large logistic, port and industrial enterprises, the expansion of residential areas and by the tourism are destroying biodiversity and driving out the traditional fishing communities. This paper seeks to analyze the Ecological-Economic Zoning Policy of the North Coast Sector of São Paulo with emphasis on the impact on artisanal fishing activity in Ubatuba, investigating the socio-spatial developments, its importance and existing conflicts. It was intended to bring reflections on the relationship between artisanal fishing and coastal management. For that, a brief overview of the coastal management process in São Paulo and the implementation of the policy in Brazil was made. In Ubatuba, the management analysis of the North Coast showed points of conflict with the practice of fishing activity in the region. Thus, we sought to make a review of literature review on mechanisms created by the State for the management of the territory, which contributed to the understanding of the object of study.

Keywords: Territory. Coastal management. Artisanal fishing.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 –	População urbana e não-urbana dos municípios do litoral norte paulista.....	57
Gráfico 2 –	Áreas por hectare dos municípios do litoral norte paulista.....	60
Quadro 1 –	Usos das zonas do ZEE.....	68
Figura 1 –	Camarão sete-barbas.....	77
Figura 2 –	Imagem do Mercado Municipal de Pescados de Ubatuba.....	95
Figura 3 –	Imagem da Cartilha do calendário de defesos do estado de São Paulo...	98

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 –	Mapa da região do litoral norte paulista.....	15
Mapa 2 –	Mapa da Área de Proteção Ambiental Marinha do litoral norte paulista...	61
Mapa 3 –	Mapa do ZEE do litoral norte paulista.....	65
Mapa 4 –	Mapa da proposta do ZEE do litoral norte paulista - Ubatuba.....	67
Mapa 5 –	Mapa do ZEE de Ubatuba - 2017.....	71
Mapa 6 –	Mapa de Arrasto sobre a captura do camarão sete-barbas - litoral norte paulista.....	78
Mapa 7 –	Mapa da Área de Proteção Ambiental Marinha do litoral norte paulista...	80
Mapa 8 –	Mapa dos empreendimentos na Bacia de Santos (em operação/em licenciamento).....	84
Mapa 9 –	Mapa das áreas da pesca artesanal na bacia de Santos.....	85
Mapa 10 –	Mapa das áreas de pesca com os limites de probabilidade de vazamento de óleo.....	86
Mapa 11 –	Mapa da incidência de navegação das embarcações da Petrobras na bacia de Santos nos anos de 2013 e 2014.....	87
Mapa 12 -	Mapa do ZEE da baixada santista.....	88
Mapa 13 –	Mapa das Unidades de Conservação do litoral norte paulista.....	91

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – IDHM dos municípios do litoral norte e da capital paulista.....	59
Tabela 2 – Comunidades Tradicionais de Ubatuba.....	63
Tabela 3 - Tipos de aparelhos de pesca de Ubatuba (janeiro a novembro de 2018).....	75
Tabela 4 – Produção pesqueira capturada em Ubatuba (janeiro a novembro de 2018).....	75
Tabela 5 – Valores de Royalties repassados para os municípios do litoral norte por ano.....	82

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Proteção Permanente
CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CIRM	Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
CONSEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente
CPLA	Coordenadoria de Planejamento Ambiental de São Paulo
GASTAU	Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté
GERCO	Programa Nacional do Gerenciamento Costeiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEA	Instituto Estadual do Meio Ambiente (do Rio de Janeiro)
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
MPF	Ministério Público Federal
NUTEMC	Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas
PAF-ZC	Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
PEGC	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro
PNGC	Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PNOT	Política Nacional de Ordenamento Territorial
PNRM	Política Nacional para os Recursos do Mar
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente da Presidência da República
SMA	Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UC	Unidade de Conservação
UTGCA	Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba

ZEE Zoneamento Ecológico-Econômico

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	13
1	ESTADO, O TERRITÓRIO E O GERENCIAMENTO COSTEIRO: EM BUSCA DE UM RECORTE TEÓRICO E CONCEITUAL.....	22
1.1	O gerenciamento costeiro e a sua institucionalização.....	22
1.2	O Estado e o gerenciamento costeiro: perspectivas e considerações gerais..	26
1.3	A dominação burocrático-legal e o território na ossatura do Estado.....	31
2	DA POLÍTICA NACIONAL DO GERENCIAMENTO COSTEIRO AO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	36
2.1	A questão ambiental e a produção de normatização do território.....	38
2.2	A caracterização da zona costeira brasileira e a valorização-valorização do espaço litorâneo.....	45
2.3	A caracterização da zona costeira do litoral norte de São Paulo.....	49
2.4	Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo.....	52
3	CONFLITOS TERRITORIAIS: UBATUBA, A PESCA ARTESANAL E O ZEE.....	56
3.1	Zoneamento do litoral norte paulista: o caso do município de Ubatuba.....	56
3.2	As características e as problemáticas da pesca artesanal em Ubatuba.....	73
3.3	A presença das resistências frente ao processo de ZEE do litoral norte paulista.....	93
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
	REFERÊNCIAS.....	104
	APÊNDICE A – Quadro de eventos, legislações e decretos.....	111
	APÊNDICE B – Transcrições.....	113

INTRODUÇÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar os desdobramentos socioespaciais do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro paulista sobre a pesca artesanal de Ubatuba. A pesquisa se deu em função da atuação do grupo de pesquisa Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas (NUTEMC) junto aos pescadores artesanais. O surgimento da pesquisa apareceu nesse trabalho conjunto, quando foram tratados assuntos que acabam atingindo diretamente os pescadores e pescadora e por ser um assunto que vem se desenvolvendo desde a entrada do autor no grupo de pesquisa no ano 2014.

Durante o percurso, dentro do grupo de pesquisa foram trabalhadas diversas temáticas sobre a pesca artesanal, temáticas essas ligadas aos impactos da modernização, dos direitos sociais, mercado, economia. Nesse período foram realizados alguns trabalhos de campos com o objetivo de se fazer o trabalho de extensão acadêmica. No desenrolar dos trabalhos de campo, surgiram várias questões, como, por exemplo, dificuldade de acesso aos direitos previdenciários, o que seria um acordo de pesca, dentre outras. A demanda de alguns pescadores do Rio de Janeiro sobre o acordo de pesca trouxe a discussão sobre as políticas públicas voltadas para o mar. Em grande parte, os questionamentos a respeito do acordo de pesca surgiram por conta da presença de grandes empreendimentos que estavam chegando e trazendo uma nova regulação ao território.

A partir do debate do acordo de pesca surgiu a questão da política de gerenciamento costeiro, o que inicialmente chamou a atenção do grupo de pesquisa porque, ao analisar descobriu que o estado do Rio de Janeiro não tinha uma legislação do gerenciamento costeiro aprovada até então. Para tratar do assunto e compreender a demanda, iniciou-se um processo de investigação e pesquisa. Com isso, começou-se a acompanhar as discussões das problemáticas costeiras e do gerenciamento costeiro, porque percebeu-se a importância do ordenamento territorial e da dinâmica territorial para a vida dos habitantes costeiros, em especial a dos pescadores e das pescadoras artesanais.

Ao longo do processo de pesquisa, foi constatado que o estado de São Paulo foi o primeiro a realizar o gerenciamento costeiro, por isso procurou-se dar um foco mais específico a esse estado. Para a dissertação, buscou-se estudar especificamente o município de Ubatuba porque ele se encontra numa área de melhor acesso para a atividade de pesquisa, além do que ele possui um grande número de militantes das comunidades tradicionais, assim como também é um local que possui áreas preservadas, fazendo com que seja um ponto inicial de atração para

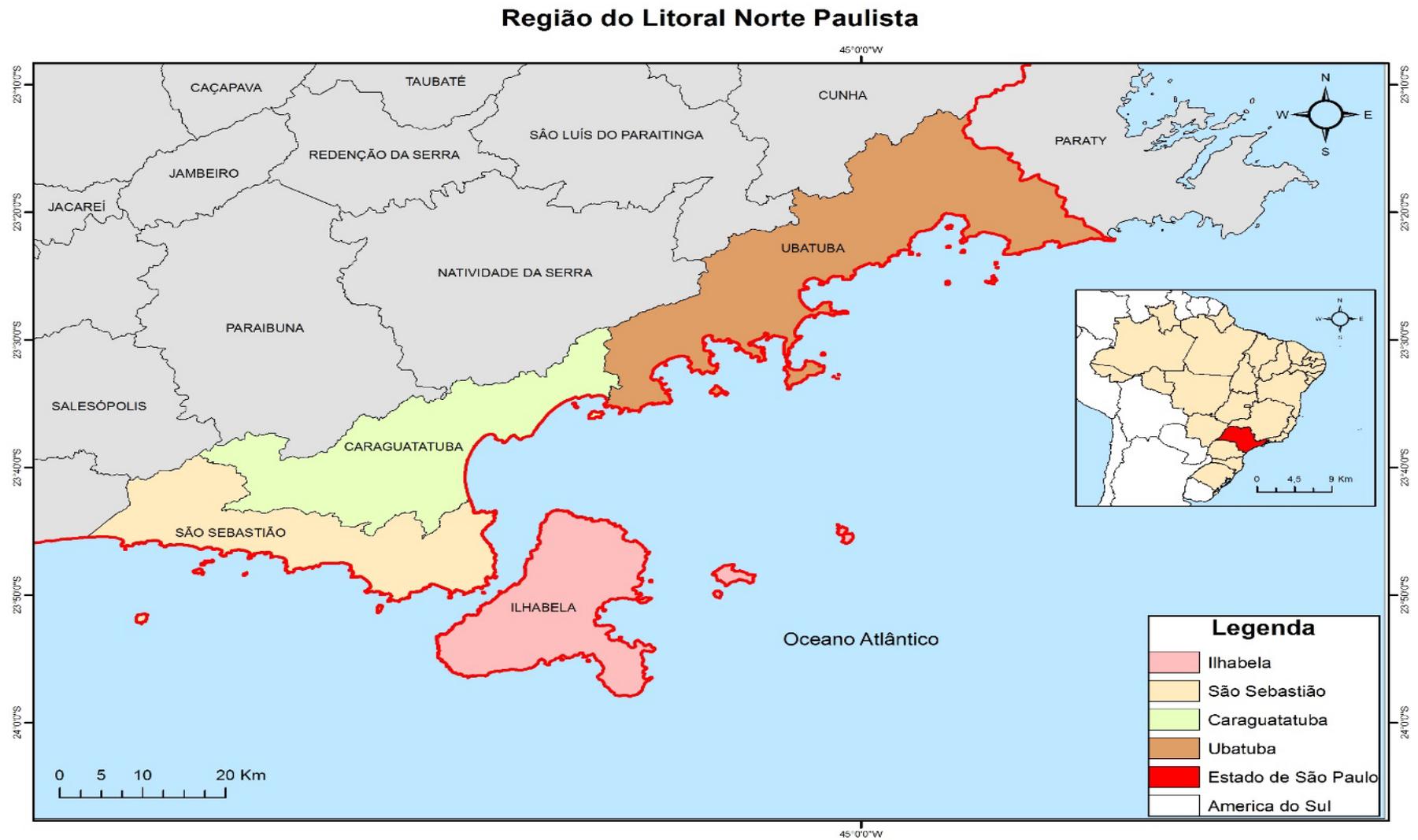
o desenvolvimento do estudo. Por outro lado, houve a facilidade de ser uma área onde o grupo de pesquisa possuía contatos para poder ser feita a pesquisa, tendo em vista que foram desenvolvidas várias atividades de campo com os moradores e os representantes locais na localidade de Paraty, que é um município vizinho de Ubatuba. Cabe acrescentar que a presente pesquisa não tem intenção de ser um trabalho de movimento social.

Cumprе apontar que as questões de urbanização também estão diretamente ligadas aos problemas ambientais costeiros por termos uma grande concentração da população em áreas costeiras, o que afeta drasticamente as comunidades tradicionais, como as estabelecidas no âmbito do município de Ubatuba, que tem apresentado um grande crescimento populacional. O crescimento populacional apresenta reflexos na expansão de bairros, condomínios e em uma grande variedade de aglomerações urbanas, além do crescimento do turismo a cada ano. Esse fenômeno característico das grandes cidades mobiliza o setor de especulação imobiliária a dirigir suas atividades para essa região norte do estado de São Paulo. O crescimento pode ter uma relação também com as áreas de exploração do petróleo desenvolvida na Bacia de Santos.

O litoral de São Paulo é dividido pelo Zoneamento Ecológico-Econômico em quatro setores, sendo eles: o litoral norte, a Baixada Santista, o Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia e o Vale do Ribeira. O litoral norte, como mostra o mapa 1, encontra-se no sudeste do estado de São Paulo e contempla os municípios de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela; apresentando 1.987 km² de extensão territorial (SÃO PAULO, 2018, p. 11). O município de Ubatuba, recorte empírico deste trabalho, faz parte da região metropolitana do Vale do Paraíba, apresenta aproximadamente 84.747 habitantes, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possui 748 mil m² de área total, de acordo com a Prefeitura de Ubatuba. Podem ser encontradas nessa área belas praias, enseadas, redutos de grande beleza cênica e de inestimável valor ambiental. É conhecida por apresentar grandes maciços de remanescentes de Mata Atlântica com muitos redutos ainda preservados.

A pesca artesanal está presente na região de Ubatuba caracterizando-se, segundo Silva (2014a, p. 27), a partir da categorização do Estado, como um posto de trabalho com características especiais (exemplo disso seria a arte de fazer a extração do pescado) e a utilização de técnicas tradicionais de confecção de apetrechos e de embarcações.

Mapa 1 – Região do litoral norte Paulista



Fonte: NUTEMC, 2019.

O mapa 1 busca situar a localização espacial do objeto de estudo, apresentando os municípios do estado de São Paulo sendo destacados os municípios do litoral norte paulista foco do nosso estudo. Nele é possível perceber a disposição ao longo do litoral dos municípios que compõem o litoral norte paulista. O litoral norte é uma região definida pelo planejamento estatal para o gerenciamento costeiro e é uma área mais preservada que a baixada santista e que tem recebido grandes investimentos dos setores portuários e está inscrita num contexto de alta produtividade, recebendo fluxos de diversas escalas, inclusive internacional (SÃO PAULO, 2018). Com isso, pode sofrer impactos em decorrência do desenvolvimento econômico/industrial da baixada santista, cuja expansão vai em direção a Ubatuba, que já sofre com o crescimento demográfico, o que pode agravar a condição ambiental.

O município de Ubatuba possui um relevante conjunto de comunidades tradicionais (caiçara, quilombola e indígena) com algumas características específicas, dentre elas a atividade da pesca artesanal. Conhecida como Aldeia de Iperoig antes do período colonial, era ocupada pelos índios tupinambás, que foram os primeiros habitantes locais. Em 1554, Ubatuba passou a categoria de vila e guarda em sua forma urbana, sobretudo no centro, um patrimônio histórico e arquitetônico do período colonial.

Ubatuba ganhou formas e estrutura urbana, o que no tempo presente, denota uma gama de singularidades e particularidades que se inter-relacionam com as transformações contemporâneas no campo da economia política, das questões ambientais, da urbanização um tanto desordenada e, portanto, também na realidade presente da fragilidade ambiental em função dessa urbanização e demais fenômenos. A realidade atual nos permite, assim, reflexões, análises e discussões nas mais diferentes abordagens e propósitos, das quais elegemos a pesca artesanal e o gerenciamento costeiro como referências de nosso estudo geográfico.

No atual estágio de urbanização brasileira, estão presentes desafios no ordenamento das cidades, devido ao intenso crescimento populacional. Esses desafios surgem, principalmente, no momento de se pensar nas políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento urbano, aos quais alguns pesquisadores e intelectuais, como os geógrafos, têm dado atenção. O ordenamento territorial, por meio da política de gerenciamento costeiro, seria uma dessas formas de análise da organização do espaço geográfico no tempo presente.

A política de gerenciamento costeiro de São Paulo foi uma das primeiras no Brasil e faz parte do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) instituída pela Lei nº 7.661/1988. Foi criada por meio de pressões políticas de ambientalistas e movimentos sociais. O PNGC tinha como meta criar instrumentos para a devida utilização e preservação dos recursos naturais e dos ecossistemas costeiros, buscando ter um planejamento e gerenciamento integrado,

descentralizado e participativo, atribuindo aos estados a tarefa de elaborar suas políticas e os seus planos, o que inclui o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE). O ZEE seria “um instrumento técnico e político de planejamento que estabelece diretrizes de ordenamento e gestão do território, considerando suas características ambientais e dinâmica socioeconômica” (SÃO PAULO, 2017, p. 2).

Nos anos de 1998, o estado de São Paulo criou seu Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), através da Lei nº 10.019/1998, estabelecendo os objetivos, diretrizes, metas e instrumentos para a elaboração, aprovação e execução, com a finalidade de utilizar de maneira consciente os recursos naturais da zona costeira. A lei deve levar em conta o ZEE, licenciando e fiscalizando, de acordo com as normas e critérios pré-estabelecidos. Em função do exposto, julgamos necessário identificar e analisar qual o impacto da aplicação da legislação do gerenciamento costeiro do Estado de São Paulo na atividade pesqueira artesanal da região de Ubatuba.

Em função da discussão internacional do gerenciamento costeiro e da sua implantação por países como Estados Unidos, como afirma Xavier (2010), nasce o debate nacional, destacando a importância da implementação de referências normativas e participação social, para a condução e direcionamento de discussões, que visem e aprimorem o futuro do desenvolvimento local e regional visando à preservação da biodiversidade e das culturas locais.

Nesse sentido, o debate é composto por três etapas: a implementação estadual e municipal de legislação de gestão costeira, o diagnóstico costeiro e o plano de gerenciamento costeiro. Na primeira e na última etapa, a participação social por meio de audiências públicas¹ é obrigatória para permitir, conforme orienta a Constituição Federativa do Brasil de 1988, a plena participação pública na governança.

O propósito do trabalho está centrado nas análises das questões sociais e ambientais relacionadas às políticas do gerenciamento costeiro e suas implicações territoriais. Cumpre salientar que as questões de urbanização também geram problemas ambientais costeiros e afetam drasticamente as comunidades tradicionais estabelecidas no âmbito do município de Ubatuba. O aumento do crescimento de bairros, condomínios e uma grande variedade de

¹ Considerando a Resolução CONAMA nº 09, de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o procedimento para a realização de Audiências Públicas. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2008/in_ibama_184_2008_licenciamentoambientalfederal_revga_in_65_2005_altrd_in_ibama_14_2011.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2018. Note-se que não estamos tratando de licenciamento ambiental que exige a realização de audiência pública, mas consideramos pertinente identificar na legislação ambiental qual a Resolução, Instrução Normativa, Lei, Decreto ou Portaria que estabelece a realização da mesma, justificando a exposição da Resolução CONAMA acima.

aglomerações urbanas, além do crescimento do turismo a cada ano são fenômenos característicos de uma grande cidade metropolitana como São Paulo, que acaba mobilizando o setor de especulação imobiliária e fazendo com que haja uma movimentação e reorganização no seu entorno, como pode ser percebido no caso dos municípios do litoral norte do estado de São Paulo.

As questões que conduzem o trabalho seriam: que impactos a política estadual de gerenciamento costeiro gera? Como a política estadual do gerenciamento costeiro altera as práticas dos pescadores artesanais de Ubatuba? Essas são questões importantes para se debruçar com o intuito de compreender toda a dinâmica do gerenciamento costeiro na localidade de Ubatuba, desafio um tanto audacioso, mas que se encontra no campo de interesse do geógrafo. Por conta disso, o aprofundamento por meio de estudos geográficos a fim de compreender as interações existentes entre a política do gerenciamento costeiro, os empreendimentos, a vida coletiva e o exercício do trabalho dos pescadores artesanais se dão, podendo nos possibilitar um melhor entendimento do desenvolvimento e funcionamento da política pública do gerenciamento.

O tema é relevante porque dialoga com a problemática da gestão territorial e visa atualizar a problemática da política pública ambiental paulista, contribuindo para o entendimento dos dilemas e dos avanços expostos na proposta nacional e as dificuldades de implementação de forma contributiva aos pescadores artesanais de Ubatuba. Portanto, acredita-se que a discussão sobre o tema é relevante e contribui para a Geografia, para o Programa de Pós-Graduação em geografia da FFP e para o NUTEMC, assim como para os estudiosos da pesca artesanal e para os pescadores artesanais.

A temática é importante para os pescadores artesanais e para o grupo de pesquisa, tendo em vista que foi uma temática que partiu de um diálogo com os pescadores da baía de Sepetiba quando foi feito um trabalho de campo na localidade, por meio do qual se pretendia compreender a situação para poder propor um acordo de pesca. A partir do momento em que foi tocado no assunto, resolveu-se aprofundar o estudo e desenvolver um trabalho acadêmico que possibilite aos pescadores ter um conhecimento a mais sobre as políticas que existiam como uma possível solução para as problemáticas que surgiam na baía de Sepetiba naquele momento. Estudando a fundo e entendendo a relevância para os pescadores, a sociedade, a geografia e a comunidade acadêmica, buscou-se realizar um trabalho profundo que pudesse contribuir para a sociedade assim como para os estudiosos.

Para tratar do objeto de estudos, buscou-se trabalhar com alguns conceitos, dentre eles Estado, território e poder. Escolheram-se esses conceitos na intenção de compreender como o

Estado opera e como o seu funcionamento acaba por ser uma forma de poder e as suas ações dotadas de intencionalidades que acabam por impactar no território.

Exposta a questão central do trabalho, o objetivo geral foi analisar os desdobramentos socioespaciais do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro na pesca artesanal de Ubatuba. Os objetivos específicos seriam: (1) compreender o desenvolvimento do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro de São Paulo; (2) caracterizar a pesca artesanal em Ubatuba, (3) investigar os possíveis conflitos e atores existentes na região, (4) identificar os impactos do ordenamento territorial costeiro, em particular nas localidades tradicionais.

Silva (2014b) analisa que os pescadores têm a preocupação com a dinâmica da natureza, no sentido de preservação para manutenção da mesma. Entretanto, a leitura da relação homem/natureza produzida pela ciência acaba por produzir fragmentações que, quando perpassam pela intenção de proteger a natureza, acabam por negar os homens que nela habitam e as suas heranças culturais. Por isso, a autora nos propõe a busca por uma metodologia que altere a relação entre o sujeito do conhecimento e o objeto do conhecimento, na intenção de transcender a imanência do fazer científico. Essa nova metodologia chamada de geografia das existências busca criar uma forma que seja capaz de trazer uma nova dialética epistêmica que orienta a análise sobre as formas de poder e as formas de resistências nos contextos de conflitos.

Desse modo, os procedimentos metodológicos utilizados na dissertação consistiram no levantamento de legislações; levantamento de dados na Secretaria de Meio Ambiente do Governo de São Paulo; realização de entrevistas com técnicos da Secretaria Municipal de pesca, agricultura e abastecimento de Ubatuba; técnicos do setor de gerenciamento costeiro da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo; lideranças de pescadores de Ubatuba e no levantamento de fontes documentais. No total foram sete entrevistados, três desses entrevistados foram registrados com gravação de áudio, e foram feitas as transcrições das conversas. Dos oito entrevistados, três são pescadores, um representante da coordenação caiçara, que falou na audiência pública e consta no anexo a transcrição da sua fala, um diretor da secretaria de pesca, agricultura e abastecimento de Ubatuba e três representantes técnicos da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo.

Nessa perspectiva, foram feitos levantamentos bibliográficos (conceituais e documentais) sobre as medidas voltadas para o gerenciamento costeiro, a pesca artesanal e sobre Ubatuba. Foi realizada uma visita técnica na Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo no mês de junho de 2018 para busca de material (documentos e dados secundários). Realizamos dois trabalhos de campo em Trindade, um no dia 20 de setembro de 2018 numa reunião do Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra, Paraty e Ubatuba sobre Educação Diferenciada,

e outra no dia 24 de outubro, na realização do Festejo Caiçara, com a finalidade de estabelecermos contato com os locais de Ubatuba. Posteriormente foram feitos dois trabalhos de campo em Ubatuba, um da realização do Festejo Caiçara nos dias 07 e 08 de dezembro de 2018 e um último no dia 04 de junho de 2019. Este último com o intuito de entrevistar os pescadores, o secretário de pesca e o diretor de pesca de Ubatuba, para a realização de coletas de dados no sentido de obter informações, leituras e narrativas sobre a realidade, eventos e questões políticas engendradas pela implementação da política do gerenciamento.

Foram realizadas entrevistas na secretaria de pesca de Ubatuba, com o diretor de pesca, com o secretário de pesca e com um pescador; foram realizadas idas à Colônia de pescadores Z-10 para conversar com o presidente, que participou da revisão do gerenciamento, mas o mesmo não se encontrava na localidade, portanto não pudemos entrevistá-lo. Por conta da condição climática, do pouco tempo hábil e da falta de recurso financeiro disponível para a pesquisa, não foi possível realizarmos um trabalho de campo satisfatório, por isso não conseguimos realizar mais entrevistas com os pescadores da localidade.

Vale ressaltar também que o ano de 2016, quando ocorreram as principais alterações do plano de gerenciamento em Ubatuba, ocorreram várias audiências públicas. Essas audiências foram filmadas e encontram-se no youtube². No âmbito de nossa metodologia qualitativa, buscamos esse acervo e realizamos transcrições de parte do material, que contribuir para a compreensão das personas envolvidas. Buscamos ainda os documentos do Ministério Público Federal, mas, pelo fato da procuradora encontrar-se de licença de saúde, não conseguimos acessar o material produzido pelo MPF.

A metodologia de exposição foi estruturada da seguinte maneira: (1) uma caracterização geral da política nacional e as primeiras experiências de São Paulo, nos anos 1990, como política de ordenamento territorial e ação do Estado no domínio do território; (2) apresentar o mapa proposto para a revisão do Zoneamento da Região do litoral norte Paulista; (3) expor as narrativas dos pescadores, moradores e representantes das comunidades tradicionais sobre os conflitos antes e depois da implementação do gerenciamento costeiro feitas na audiência pública e na entrevista.

Como trabalhou-se metodologicamente com a geografia das existências que tem seu viés no método dialético, foram utilizados os autores Diegues (1974, 1983, 2001), Leite (2011), Moraes (2007), Raffestin (1993), Poulantzas (2000), Santos (2017, 2013, 2006, 2005, 1996, 1959), Scifoni (2005), Silva (2012, 2014, 2015), Weber (1999) e Xavier (2010) que dão conta

² Link do vídeo do youtube: <<https://www.youtube.com/watch?v=zY2som90508>>.

dessa discussão crítica voltada para a problematização do tema proposto. Essa análise se dará na perspectiva de uma construção que valorize o banal, os homens e mulheres comuns, o cotidiano.

Utilizaram-se neste trabalho dados secundários, sendo eles de: fontes documentais; legislações; leis; decretos; portarias e fonte oral (história oral – pensada com objetivo de valorizar as narrativas e as memórias, identificando as sociabilidades e a percepção de conflito). Os dados secundários serão analisados como forma de dar suporte no entendimento da operacionalização, pensamentos e estruturação de algumas ideias apresentadas no texto. Algumas fontes documentais foram conseguidas no trabalho de campo realizado na Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo e outros por meio da internet.

A dissertação está dividida em três capítulos. O primeiro tem como intenção discutir como o Estado age na organização espacial, quais são os seus mecanismos e como isso acaba se realizando no espaço. O segundo capítulo tem como objetivo apresentar e caracterizar o espaço costeiro do estado de São Paulo, assim como demonstrar como é pensado o gerenciamento costeiro em nível estadual. Por fim, o último capítulo discorre sobre a área de Ubatuba e sobre a pesca artesanal na região, levando em consideração os desdobramentos do zoneamento costeiro na área.

1 O ESTADO, O TERRITÓRIO E O GERENCIAMENTO COSTEIRO: EM BUSCA DE UM RECORTE TEÓRICO E CONCEITUAL

Neste capítulo procurou-se abordar as formas de ação do Estado e como as ações impactariam o território. Cabe salientar que não trataremos somente do Estado, território e o gerenciamento, mas serão eles as referências conceituais e epistemológicas de nossa linha de raciocínio. Os conceitos de Estado e território estão relacionados ao objeto de estudo, que é uma política pública voltada para o ordenamento costeiro.

Portanto, temos a intenção de dar um passo no entendimento relacional da produção, do processo modernizador, da dinâmica social, fazendo um diálogo com a Geografia e com a Ciência e Filosofia Política, na perspectiva de compreender as medidas que são tomadas e como elas são pensadas. A base epistemológica inscreve-se no pensamento crítico para nos ajudar na compreensão de: (1) a produção social da norma, transformando em ação estatal, por meio da política pública e (2) como a política pública se realiza no território

A seguir, apresentaremos no subcapítulo 1.1 os aspectos internacionais e nacionais do gerenciamento costeiro, para a seguir, no 1.2, apresentar compreensão conceitual do Estado e de sua ossatura de poder, para no capítulo 1.3 tentar entender como a burocracia do Estado interfere no território.

1.1 O gerenciamento costeiro e a sua institucionalização

Com o intuito de apresentar nosso aporte conceitual que dê fundamento às análises sobre o gerenciamento costeiro e a atividade pesqueira artesanal do município de Ubatuba, buscamos trazer bases para dialogar com o objeto de estudo. Para isso é fundamental situarmos a política nacional do gerenciamento costeiro, trazendo um pouco da trajetória de sua elaboração e implementação. Entretanto, para iniciarmos a compreensão do surgimento no Brasil, é preciso entender o cenário ambiental internacional.

A preocupação com o meio ambiente parece começar a efervescer depois da Revolução Industrial, muito por conta da aceleração dos acontecimentos ligados à revolução técnica e informacional que tem trazido uma proliferação de industriais, dentre outros fatores. As atividades crescentes no pós-Revolução Industrial ocasionaram uma grande degradação do

meio ambiente urbano e rural, muito por conta da voracidade com que ocorrem. Essas práticas acentuaram a preocupação de proteger determinadas áreas, tanto para finalidades ecológicas quanto para a recreação e pesquisa.

As discussões sobre a zona costeira e o ambiente marinho aparecem por volta dos anos de 1958 e 1960, nos primeiros encontros da Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, em Genebra. A questão do meio ambiente aparece sendo discutida diretamente em 1972 pelo Clube de Roma e no mesmo ano na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (ou, como é mais conhecida, a Conferência de Estocolmo).³

O plano de gerenciamento costeiro foi adotado primeiramente pelos Estados Unidos (EUA) em 1972, por meio da *Coastal Zone Management Act* (Política de Zoneamento Costeiro). Ele surge como uma maneira de ordenar o uso e ocupação das zonas costeiras que vinham sofrendo problemas e necessitavam de soluções. O documento criado pelos EUA “definia objetivos, enunciava conceitos e princípios e fornecia linhas orientadoras para gestão da zona costeira que foram posteriormente adotadas por vários outros países” (XAVIER, 2010, p. 3).

No Brasil, segundo afirma Xavier (2010), é na década de 1970 que temos a preocupação do governo com o meio ambiente e com a nossa zona costeira. Nesse período, começa a aparecer a discussão do desenvolvimento sustentável, que foi um assunto debatido na Conferência de Estocolmo. Portanto, olhando através da história, podemos perceber que a humanidade vem se preocupando com a classificação e a proteção dos espaços geográficos, seja por questões estratégicas ou por conta da preocupação com a manutenção da qualidade de vida e da biodiversidade.

No ano de 1982, na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, em *Montego Bay*, na Jamaica, foram instituídas as normas internacionais de operacionalização legal da zona costeira, através de um acordo multilateral de abrangência global sobre o regime legal e jurídico dos mares e oceanos, no qual se estabeleceram regras e padrões ambientais, levando em consideração a utilização equitativa e eficiente dos recursos costeiros, a conservação dos recursos vivos e o estudo, a proteção e a preservação do meio marinho, como afirma Diegues (2001).

Esse acordo vai estabelecer definições como, por exemplo: mar territorial, zona contígua, zona econômica exclusiva, plataforma continental, proteção e preservação do meio marinho, dentre outras, criando-se, inclusive, um Tribunal Internacional do Direito do Mar. De

³ Mais informações na obra de Xavier (2010).

acordo com as categorias dos órgãos mundiais, as convenções e os mais diferentes protocolos e diplomas legais que estão sendo tratados ao longo de nossa exposição, pode-se afirmar que houve um avanço nas propostas de preservação. Entretanto, esses avanços não caminham na mesma velocidade das transformações dos territórios, e muitas vezes não acompanham as realidades dos sujeitos e das suas culturas.

No Brasil, muitas políticas ambientais sofreram, e ainda sofrem, com o processo de morosidade e os diferentes interesses políticos que passam e se instalam e que, pelas razões mais diversas, acabam por modificar, parar ou até impedir os processos e gestão de algumas políticas, por conta dos mais variados interesses e objetivos. Um bom exemplo desse processo foi que o Brasil fez vigorar o acordo assinado na convenção de *Montego Bay*, apenas no ano de 1995, ou seja, depois de treze anos (DIEGUES, 2001).

Na maioria das vezes, quem perdeu com tais processos foram e são as comunidades tradicionais e a própria natureza, que já está com grande nível de deterioração e litígios ambientais e sociais. Em muitos dos casos, a participação social, que é primordial para as políticas ambientais, é ignorada, levando a uma série de conflitos quanto às diferenças e aos costumes, crenças e um inúmero conjunto de ações e atividades que não são consideradas dentro do processo.

Inicialmente, a preocupação com o meio ambiente por parte do governo brasileiro surge, legalmente, com a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMA/PR), no ano de 1973, com o Decreto nº 73.030. No ano seguinte, em 1974, cria-se a Comissão Interministerial para Recursos do Mar (CIRM), com o Decreto nº 74.557. Depois da criação desses dois órgãos, no ano de 1981, foi promulgada a lei de nº 6.938, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. Essa sequência de criações institucionais mostra a demora na realização de ações por parte do Estado referentes às questões ambientais. Porém, ela surge como um marco importante para as futuras ações a serem tomadas.

Em se tratando mais especificamente do gerenciamento costeiro, a CIRM teve um papel fundamental na política, de acordo com Xavier (2010) e Moraes (2007). Ela procurou desenvolver o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), realizando em 1983 o Seminário Internacional sobre o Gerenciamento Costeiro no Rio de Janeiro, ajudando a estabelecer uma base teórica para se pensar no programa. A partir desse encontro, começa-se a desenvolver o programa e a testar a metodologia de zoneamento na Baía de Sepetiba. No II Encontro Brasileiro de Gerenciamento Costeiro, realizado em Fortaleza, apresentam-se os resultados e o modelo.

A Constituição Federal promulgada em 1988, em seu 4º parágrafo do artigo 225, veio a definir a zona costeira como patrimônio nacional, mostrando dar uma certa atenção para a ocupação e uso dos recursos naturais. Contudo, vai ser nesse mesmo ano de 1988 que através da lei nº 7.661, é instituído o PNGC, tornando-o parte integrante da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) e da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), ou seja, antes de vigorar o acordo da Convenção de Montego Bay, já havia se estabelecido o gerenciamento costeiro. Destacando que

[...] como expresso na lei que o instituiu, o PNGC tem como principal objetivo orientar a utilização racional dos recursos da zona costeira, de forma a contribuir para elevar a qualidade de vida de sua população e proteger o seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural (SÃO PAULO, 2013, p.21).

No ano de 1990, foi feita a resolução da CIRM nº 1, que detalha e operacionaliza a lei nº 7.661/1988. Nessa resolução, há os princípios, conceitos e definições da zona costeira, evidenciando os principais objetivos, assim como as diretrizes e ações, do gerenciamento costeiro. Indica também as competências, fontes de recursos e instrumentos (ou etapas), que são: o Zoneamento Ecológico-Econômico, o Monitoramento Costeiro, o Sistema de Informações e os Planos de Gestão (SÃO PAULO, 2013, p.21).

Em 1993, cria-se a lei nº 8.617, regularizando as definições sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileira. Em 1997, foi criada uma outra resolução da CIRM de revisão do PNGC, de nº 8, na perspectiva de fazer uma atualização como estabelece a lei nº 7.661. Nessa revisão, cria-se o Programa Nacional do Gerenciamento Costeiro (GERCO), definindo o Ministério do Meio Ambiente (MMA) como órgão competente para a coordenação e implementação.

O PNGC II reafirmou os princípios da descentralização e da gestão cooperada, destacando a importância da participação das diversas instâncias do poder público e da sociedade civil na elaboração e implementação dos planos estaduais e municipais de Gerenciamento Costeiro. Adicionalmente, reiterou os instrumentos de gestão presentes no modelo anterior, como o Zoneamento Ecológico-Econômico, o Sistema de Informações, os Planos de Gestão e o Sistema de Monitoramento, e acrescentou novos instrumentos, como o Relatório de Qualidade Ambiental. (SÃO PAULO, 2013, p.22)

No ano seguinte, em 1998, foi publicada a resolução CIRM nº 5.198, que é o Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC), o qual, em 2005, teve uma revisão feita através da resolução nº 7. O PAF-ZC tinha como intenção articular as atividades da União na zona costeira, apresentando linhas de ação e programas, assim como seus executores, fontes de financiamento e cronograma de execução (SÃO PAULO, 2013, p. 22).

No ano de 2004, foi implementado o decreto n° 5.300 regulamentando a lei n° 7.661/88, a qual dispõe sobre as regras de uso e ocupação da zona costeira e reformula os instrumentos de gestão, estabelecendo critérios de gestão para a orla marítima. Nele fica estabelecido o objetivo de promover o ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros da forma de gestão integrada, descentralizada e participativa. No ano seguinte, foi aprovada a PNRM, através do decreto n° 5.377/05.

Houve no período da década de 1970 a 2004 um processo de evolução e construção da política de gerenciamento costeiro, sendo implementados aos poucos os procedimentos e entendimentos dessa política criada. Essa é uma análise rápida, mas ela apresenta de uma forma simples a complexidade e extensão da política. Deve-se atentar para o fato de esse período ser rico no debate ambiental, sendo elaboradas várias legislações, políticas e protocolos para regulamentar práticas, atividades e proteções ambientais.

Diante da apresentação do caminho institucional feito para termos a criação da PNGC, carece agora entendermos a ossatura do Estado e como ela pode contribuir na análise do nosso objeto de estudo. É primordial abordar a ossatura do Estado porque nosso tema de trabalho trata-se de uma política de Estado que tem seu rebatimento direto na vida dos pescadores e da sociedade de uma maneira geral. Portanto, compreender o seu mecanismo é vital para poder aprofundar as legislações, os direitos e as resistências.

1.2 O Estado e o gerenciamento costeiro: perspectivas e considerações gerais

A concepção de Estado que se utilizou neste trabalho é proveniente da teoria sociológica, da qual pensa-se na sua existência histórica ou natural, em que os grupos políticos, como diz Bobbio (2017), têm o controle do aparato administrativo e do monopólio da força levando ao monopólio do território. Dentro dessa teoria, há a vertente marxista que parte para uma análise justamente histórica e que faz uma análise da sociedade e do desenvolvimento econômico.

Essa teoria apoia-se na interpretação econômica da qual surge a sociedade civil alicerçada no ato da instituição da propriedade privada. Por consequência dessa ação, tem-se os desdobramentos da divisão social do trabalho, assim como da divisão de classes que leva ao poder (BOBBIO, 2017). Cria-se, portanto, uma hierarquização que leva uma classe a se instalar

no poder, estabelecendo uma hegemonia⁴. Assim sendo, o poder encontra-se no campo relacional, e para o Estado o uso da força física legítima seria uma forma de manter o seu poder politicamente. Weber (1999 apud BOBBIO, 2017) pondera que há uma expropriação dos serviços públicos no processo de formação do Estado, assim como do monopólio da força.

Segundo afirma Bobbio (2017), o Estado tem o poder de criar e aplicar normas ao território e para o povo tendo um território para a sua delimitação espacial. Sendo esta válida por um período no tempo, de acordo com as formas de organização social possível. Para tanto, o papel do Estado deve ser: respeitar e proteger os limites e os direitos do cidadão (incluindo os direitos pessoais, a Carta Magna⁵, os direitos de liberdade, de religião, da Declaração Universal dos direitos do homem⁶ e do cidadão, etc.), porque o seu desrespeito ou descumprimento põe em risco o seu papel, segundo afirma Bobbio (2017).

Para Poulantzas (2000), o Estado é um conjunto de instituições e aparelhos. A sua materialidade está em seus aparelhos especializados, na constituição de um conjunto de funções (sendo elas anônimas, impessoais e distintas do poder econômico) apoiando-se numa formalização de leis que legitimam as atividades e competências perante a população. Um fator usado por ele seria a criação de mecanismos e aparelhos para organizar e gerir sua ossatura, não deixando de lado a ideia de que ele é composto por um corpo técnico (pessoas) que fazem e pensam as suas tomadas de decisão. O Estado em si não é um ente com vida própria, ele é operacionalizado pelas mãos dos homens e mulheres.

Para gerir essa ossatura, é formalizada uma diferenciação dos tipos de trabalhos, fazendo assim uma divisão entre o trabalho intelectual e o trabalho manual, segundo Poulantzas (2000). Para isso, a divisão do trabalho está orientada pelo trabalho intelectual em que o saber é o principal fator que leva à relação de dominação. Para o autor, os aparelhos de Estado dotados do saber (chamado de saber-poder) do trabalho intelectual utilizam o discurso pautado nas ideologias dominantes de forma a excluir as massas populares e as subjugar.

Quando se fala em trabalho intelectual, não se pode deixar de pensar na ciência, que acaba sendo apropriada pelo capital e também pelo Estado, que são os agentes na produção do espaço. A ciência então acaba se tornando fundamental para a organização discursiva. O Estado

⁴ Entende-se o conceito de hegemonia através da concepção gramsciana, na qual há uma dominação ideológica de uma classe sobre a outra. Sendo ela, no caso, da classe burguesa sobre o proletariado.

⁵ A Carta Magna é considerada um marco para o mundo, porque nela ficam estabelecidos direitos para os cidadãos, para normas processuais, normas do direito de família, dentre muitas outras. Ela serviu de parâmetro para se pensar numa governança constitucional democrática.

⁶ A Declaração Universal dos Direitos do Homem foi aprovada em 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e estabelece a proteção universal dos direitos humanos.

utiliza a produção científica de maneira a ratificar os seus discursos, então ele acaba inserindo a produção científica nos seus mecanismos de poder como forma de validação das suas ações. Por isso,

Os intelectuais como corpo especializado e profissionalizado são constituídos em sua funcionalização-mercenarização pelo Estado moderno. Esses intelectuais portadores de saber-ciência tornam-se funcionários (universidades, institutos, academias, diversas sociedades de estudo) do Estado pelo próprio mecanismo que fez dos funcionários deste Estado intelectuais (POULANTZAS, 2000, p. 55).

O Estado usa um discurso estratégico e tático de ação, mas altamente fracionado e fragmentado “segundo os objetivos estratégicos do poder e as diversas classes às quais ele se dirige” (POULANTZAS, 2000, p. 56). Ele acaba sendo um propagador da divisão social, das relações hierárquicas feitas mediante a diferenciação entre o trabalho intelectual e o trabalho manual. Além disso, vai ser reproduzida a diferenciação na sociedade por meio dos seus aparelhos – escolas, mídias, partidos políticos e outros.

Quando se aponta a estratégia utilizada pelo Estado, não se deve esquecer da contribuição da Geografia para tratar da análise espacial e estando diretamente conectada com a produção científica e intelectual. Como realça Lacoste (1988), a Geografia é estratégica. Para compreendermos um pouco o legado da concepção geográfica e da ciência política voltada para a construção do conceito de território, temos que ir na fundação da Geografia Política em 1897 com Friedrich Ratzel (1903 apud RAFFESTIN, 1993)⁷, que nessa época estava num ponto de convergência entre uma corrente de pensamento naturalista e uma de pensamento sociológico e buscou referências nas ciências naturais, na etnografia, na sociologia e, sobretudo, na história.

Na sua ideia de Geografia Política, pensava que existia uma estreita relação entre o solo e o Estado, tratando como um determinismo. Para ele, o elemento fundador e formador do Estado foi o enraizamento no solo de comunidades que exploraram as potencialidades territoriais. Ele viu muito bem a influência das representações geográficas assim como as ideias religiosas e nacionais na evolução do Estado, mas concentrou seus esforços nos conceitos espaciais (posição, fronteiras, zonas de contato), assim como no estudo da população e da circulação (RAFFESTIN, 1993).

Suas categorias de análise eram procedentes do conceito de Estado. O Estado trabalhado por Ratzel (1903 apud RAFFESTIN, 1993) era o Estado Moderno, ou Estado-nação, tudo se

⁷ Devemos apontar que devido ao período conturbado do processo de produção da dissertação não foi possível realizar um aprofundamento nas ideias de Friedrich Ratzel. Para isso, recorreu-se a interpretação feita por Claude Raffestin (1993) que apontou caminhos para a compreensão que queria ser considerada. Sabe-se que temos um grande salto temporal na análise, contudo acreditou-se ser importante trazer a luz para as considerações desejadas.

desenvolvia concentrado nele. Ele vivia na Alemanha, do século XIX, num contexto intelectual no qual predominava a perspectiva hegeliana em que o indivíduo tinha a sua liberdade substancial ligada ao Estado. Ele dá significado geográfico ao Estado teorizando, influenciado pela tradição filosófica de Hegel, o qual via o Estado-nação num sentido racional entre o povo, a nação e o Estado, os quais se confundiam (RAFFESTIN, 1993).

É verdade que não vemos o Estado, mas também é verdade que o Estado se mostra em todas as formas de manifestações espaciais, da capital à fronteira, passando pelas malhas interiores hierarquizadas e pelas redes de circulação. O Estado pode ser lido geograficamente e Ratzel (1903 apud RAFFESTIN, 1993) forneceu categorias para compreendê-lo: centro *versus* periferia, interior *versus* exterior, superior *versus* inferior, etc.

As ideias de Ratzel (1903 apud RAFFESTIN, 1993) versando sobre a existência do poder do Estado, e que só existiriam conflitos entre Estados, tratam as outras formas de conflito, tais como as revoluções, não tendo lugar em seu sistema. Todas as escolas geográficas (francesa, inglesa, italiana ou americana) que, seguindo a escola alemã, fizeram geografia política, ratificaram esses pressupostos filosóficos e ideológicos: Estado = poder. É uma geografia unidimensional, o que não é aceitável, porque existem múltiplos poderes que se manifestam nas estratégias regionais ou locais. Portanto, vemos que há uma influência direta dessa visão geográfica nas atividades do trabalho intelectual do Estado moderno. Essa forma de pensar, que tudo parte do Estado, ainda está sendo utilizada, conforme crítica Raffestin (1993).

Acredita-se que, na Geografia do Estado, a população perde seu significado próprio, ela é concebida e não vivenciada; ela se torna um recurso. A composição da população, seja do ponto de vista étnico, linguístico ou religioso, é abordada frequentemente com a categoria “homogeneidade” *versus* “heterogeneidade”. A estratégia do Estado visa à homogeneidade; o Estado teme as diferenças. A abordagem histórica e a abordagem funcional de Hartshorne convergem para apreciar o grau de coesão de um Estado qualquer, mesmo ele sendo a mais acabada e a mais incômoda das formas políticas, não é a única. A geografia humana se constituiu sobre o princípio da diferenciação espacial (RAFFESTIN, 1993).

Retornando a Poulantzas (2000), a escrita para o Estado acaba sendo uma ferramenta discursiva como meio de articulação e veiculação do saber. A escrita revela o discurso embutindo segredos. A escrita torna-se uma forma de burocracia, visto que ela gera um grande volume de papéis, muitas vezes dificultando a agilidade de algumas ações. Ela passa a ser uma forma de excluir a massa popular, porque, de uma certa forma, ela acaba não sendo acessível

para toda a população. Portanto, a escrita torna-se uma maneira de excluir a massa popular do seu discurso, das suas intencionalidades. Assim,

[...] essa relação poder-saber se traduz por técnicas particulares de exercício do poder, por dispositivos precisos, inscritos na trama do Estado, de distanciamento permanente das massas populares dos centros de decisão: por uma série de rituais, de formas de discurso, de modos estruturais de tematização, de formulação e tratamento dos problemas pelos aparelhos de Estado de maneira tal (monopolização do saber) que as massas populares (nesse sentido trabalho manual) ficam de fato à parte disso (POULANTZAS, 2000, p. 58).

Poulantzas (2000) explicita que a escrita desenvolvida pelos intelectuais e pelos funcionários especializados vai produzir o que ele chama de discurso competente. As ideias produzidas ganham uma outra dimensão por conta da significação e importância das suas práticas científicas racionais.

Outra ação é o instrumento da lei, a qual permite a repressão e a violência no exercício do poder. O Estado capitalista edita a regra, pronuncia lei causando censura e interditos⁸, fazendo com que as leis fossem uma espécie de código da violência pública. Quando se refere à violência está se referindo não somente à física, mas, ao mesmo tempo, à moral e à psicológica, dentre outras. Segundo Poulantzas (2000, p. 75), o exercício do poder se encontra na “manipulação ideológico-simbólica, na organização do consentimento, na interiorização da repressão”. Com isso percebemos os mecanismos utilizados pelo Estado, desde a escrita, a lei, utilizando o intelectual para criar meios de manutenção do seu poder disciplinar.

É importante ressaltar que o Estado não é um ente monolítico ou uma personalização. Ele se apresenta como uma condensação das relações das forças e das lutas de classes. Por isso, seus limites tornam sua autonomia relativa. Então,

Esse limite é conhecido: chama-se democracia representativa, que, por mais mutilada que seja pelas classes dominantes e pela materialidade do Estado, não deixa de ser uma marca no seio dessa materialidade das lutas e resistências populares (POULANTZAS, 2000, p. 71).

O interessante é que nas análises do gerenciamento costeiro, e da própria audiência promovida para discutir sobre a área de Ubatuba, percebe-se uma falta de comunicação e entendimento entre federação, estado e município, mostrando que existe um descompasso entre os interesses de cada governo. A burocracia e controle promovidos pelo Estado fazem com que internamente existam e apareçam incongruências nos pensamentos e na administração do território.

⁸ Interdito tem como significado a proibição, interdição.

Fica presente nos discursos dos entrevistados e da audiência pública realizada em Ubatuba, que estão em anexo nesse trabalho, a presença do discurso competente dos órgãos públicos e da violência praticada pelo Estado no ato de impor à população as suas intenções nem sempre levando em consideração os desejos da população. Fica presente também a visão de Estado de Ratzel, onde o Estado que é o Poder, ele quem comanda. Com isso, cabe a nós entendermos por dentro da ossatura do Estado um outro mecanismo utilizado. Pode-se dizer que é utilizada a violência (pensando ela nas diferentes formas existentes), no discurso competente, repressão e, como buscou-se mostrar, na utilização de um aparato burocrático como mais um recurso de controle.

1.3 A dominação burocrático-legal e o território na ossatura do Estado

A ideia de dominação burocrático-legal posposta é proveniente das ideias de Max Weber (1999), que explica os tipos de dominação existentes. Para o autor são três os tipos de dominação existentes, sendo eles de: caráter carismático, caráter legal e de caráter tradicional. A ideia que vamos trabalhar reside na dominação de caráter legal. Para tanto, é preciso compreender que a dominação seria uma forma de obediência a certo mando, podendo ser feita através de vantagens e inconvenientes ou por afeto. A burocracia aparece nessa forma de dominação em formas de normas, pensada a partir da dominação legítima de caráter racional legal.

A dominação de caráter racional legal é caracterizada pela dominação burocrática, a qual se tem um superior de competência concreta que realiza seu mando por meio dos seus funcionários de formação profissional. Ela é exercida por meio de um quadro administrativo burocrático onde as ações são determinadas pelas normas. Segundo Weber (1999), na aplicação desta, é necessária uma qualificação para participar do quadro administrativo.

A esse tipo de dominação chamada de autoridade institucional, onde a dominação é a vontade do dominador de influenciar as ações de outras pessoas; ela vem através da instituição, da inspiração ou da persuasão. Pode ser imposta por meio do medo, da obrigação, do costume ou de vantagens. Portanto, “toda dominação manifesta-se e funciona como administração” (WEBER, 1999, p. 193).

O mesmo autor aponta que

Obedece-se não à pessoa em virtude de seu direito próprio, mas à regra estatuída, que estabelece ao mesmo tempo a quem e em que medida se deve obedecer. Também quem ordena obedece, ao emitir uma ordem, uma regra: à “lei” ou “regulamento” de uma norma formalmente abstrata (p. 129).

Para o autor, a dominação legal impõe regras e normas que regulam o comportamento e as ações. Essa regulação são normas estabelecidas de acordo com informações e técnicas administrativas no campo das ações. Para Santos (2017), tanto os objetos como as ações baseiam-se na ciência e na técnica.

Entretanto, nos relatos das entrevistas feitas e na audiência pública que foi realizada a transcrição em anexo nesse trabalho, pudemos perceber que a realização de trabalhos e pesquisas científicas para prestar satisfações às comunidades das práticas que estariam sendo empregadas para a elaboração do gerenciamento costeiro do litoral norte paulista, por exemplo, não foram apresentadas.

Por outro lado, se formos pensar no pessoal que trabalha com o ordenamento territorial de São Paulo que fica na Coordenadoria de Planejamento Ambiental, percebe-se que está ligado nessa perspectiva do institucional de organização burocrática por meio de profissionais “qualificados”, corroborando com a análise do autor citado. Portanto, as técnicas e as informações existem, mas ficam restritas ao Estado, para que ele possa administrar.

Para Weber (1999), a administração burocrática é vista como técnica e formal. Esse tipo de dominação tem uma capacidade de reprodução social e de hierarquização das formas de dominação, visto que dessa maneira a burocracia impessoaliza as normas, fazendo com que se dilua o conflito e despersonalize as relações. Portanto, ela acaba por performatizar os corpos, as ações e toda a vida cotidiana - ela impessoaliza e calculabiliza a vida. Quando dizemos performatizar estamos nos referindo ao comportamento das pessoas. Dessa maneira, pode-se pensar no instrumento da PNGC como uma forma de gerir e performatizar as pessoas.

Nesse quadro administrativo apresentado por Weber (1999), a administração burocrática é por toda parte a mais racional do ponto de vista técnico-formal, ela é pura e simplesmente inevitável para as necessidades da administração (dominação) de massas (de pessoas ou objetos). Para Santos (2017, p. 223), “essas ações racionais são movidas por uma racionalidade obediente à razão do instrumento, ação deliberada por outros, ação insuflada”. Prosseguindo, o autor entende que geralmente essas ações não são informadas de modo interno, e sim de modo externo, ordens que vêm de fora.

Nesse caso, as ações são vindas da metrópole nacional (São Paulo). A responsabilidade de ordenar o território do estado de São Paulo cabe à Coordenadoria de Planejamento Ambiental

(CPLA), que fica na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, localizado no bairro nobre de Alto Pinheiros, zona oeste do município de São Paulo, capital do estado.

A administração burocrática é posta nas mãos do funcionalismo público. Essa administração tem regra, uma ordem formal que estabelece um ordenamento formal a partir da competência e especialização do funcionário. Portanto, existe uma hierarquia de comando que exige uma profissionalização do funcionário. Esse funcionário deve operar de acordo com o objetivo do seu cargo, sem se deixar ser levado por razões pessoais ou sentimentais, devendo seguir as regras racionais de obediência ao seu cargo, diferente de seu líder político.

De acordo com Weber (1999, p. 529), o funcionalismo é onde reside o domínio efetivo no Estado moderno, porque a democracia adotada no quadro de trabalhadores fez com que houvesse uma socialização do trabalho, fazendo com que não haja um comando centralizado, e sim um comando feito pelo seu aparato burocrático por meio de seus funcionários. Para que essa administração exista, é necessário haver um cálculo, para que possa ter uma justiça e normas racionalmente gerais fixas. Entretanto, não é difícil vermos em noticiários medidas tomadas que escapam desse pensamento racional e justo apontado pelo autor. Essa afirmação para mostrar talvez uma certa ingenuidade para as medidas administrativas tomadas, mas não devemos deixar de fora a calculabilidade existente nos aparatos burocráticos para a efetuação das ações estatais.

As ações do Estado moderno vão ter reflexos diretos no lugar. Esse lugar que, se for analisado pelo lado do gerenciamento costeiro, é dotado de interesses, portanto, é passível de existirem conflitos provindos de diferentes poderes. Quando se analisam conflitos de poderes, somos levados a pensar no território, porém antes deve-se lembrar que existe o espaço. Porém, quando se apropria de um espaço, o ator territorializa o espaço. O território é um espaço em que se projetou um trabalho (energia e informação) e aferiram-se relações marcadas pelo poder. O espaço é a “prisão original”, o território é a “prisão que os homens constroem para si”.

De acordo com Harley (2009), quando há a produção de uma representação do espaço, está se apropriando. Qualquer projeto no espaço que é expresso por uma representação revela a imagem desejada de um território, de um local de relações. Todo projeto é proposto, pensado por um conhecimento e uma prática. Quando se fala em representação do espaço, não há como não fazer uma conexão com o gerenciamento costeiro, o seu projeto de representação ou idealização para uma determinada área. A representação compõe o cenário e a organização efetiva do poder, ou seja, o PNGC nada mais é do que a representação organizacional de um poder.

Quando se pensa em representação, é automaticamente levado a pensar na cartografia. A cartografia moderna surgiu no período da renascença, próximo do nascimento do Estado moderno, sendo um instrumento de poder e do Poder. O espaço representado na cartografia não é o espaço, mas sim a imagem do espaço, é a imagem do território visto e/ou vivido; o espaço que se torna o território de um ator, a partir da relação social de comunicação. Talvez o PNGC seja a tentativa de uma representação imagética de um modelo ideal por parte do Estado.

O princípio hierárquico gera uma diferenciação no ordenamento do território segundo a importância dada pelos indivíduos e/ou grupos às suas diversas ações. Os sistemas criados permitem assegurar o controle sobre o que pode ser distribuído, alocado e/ou possuído; permitem impor e/ou manter uma ou várias ordens, realizar a integração e a coesão dos territórios. Do Estado ao indivíduo encontram-se atores que produzem o território, passando por todas as organizações, pequenas ou grandes, encontram-se atores que o produzem. De fato, o Estado está sempre organizando o território nacional por intermédio de novos recortes, novas formas. Em graus, momentos, lugares diferentes, todos combinando energia e informação que se estrutura com códigos em função de certos objetivos; todos nós elaboramos estratégias de produção que se chocam com outras relações de poder.

Segundo Raffestin (1993), para os geógrafos realizarem uma análise territorial, precisam de uma linguagem própria, para poderem interpretar e ler. Toda superfície ou tessitura implica, segundo ele, na noção de limite; ela é um dos componentes gerais de toda prática, não somente espacial. Uma superfície pode ter o objetivo de asseverar para a população o funcionamento no nível ótimo de um conjunto de atividades ou o controle da população em nível ótimo.

É preciso distinguir a superfície desejada da superfície suportada pelo grupo; nos dois casos, a superfície seria a projeção de um sistema de limites ou fronteiras; a superfície determina a escala dos poderes; existem os poderes que podem intervir em várias escalas e aqueles que ficam limitados/restringidos às escalas dadas. Todo projeto de um ator se realiza nas mais variadas malhas ao mesmo tempo. Portanto, há uma questão relacional nesta questão territorial, aonde atrás dessa concepção aparecem seus limites, de acordo com o funcionamento das atividades existentes.

As superfícies de origem política (pensadas pelo Estado) em geral têm uma permanência maior do que as resultantes da ação dos outros atores; os limites políticos e administrativos são mais estáveis, enquanto que os limites econômicos são mais dinâmicos e se adaptam às mudanças de estruturas e de conjunturas. A grande diferença reside no fato de que a primeira é decisão de um poder legitimado, enquanto que a outra resulta do poder de fato.

Partindo das análises feitas por Raffestin (1993) sobre as ideias de Ratzel (1903 apud RAFFESTIN, 1993), temos uma mudança na perspectiva de olhar o território, pensando mais nas questões relacionais existentes, nas formas de poder que expõe Foucault (2017), sendo elas micro poderes que acabam influenciando a dinâmica espacial. Segundo as premissas de Ratzel (1903 apud RAFFESTIN, 1993) nas quais o território seria pensado na visão do Estado e não das relações que estão para além do Estado. Não deixando de perceber que o Estado tem ações fundamentais nessa dinâmica.

Fica explícito nas ideias postas acima o quanto que o conceito criado e pensado pela academia que nasce no seio da geografia torna-se e transforma-se num ideário que acaba sendo utilizado para fazer as políticas voltadas para a população. E o quanto que o pensamento de Ratzel ainda está engendrado na política estatal.

Para além das questões da burocrática e do território, pensou-se também em como as ações de dominação vão ser feitas através do corpo do sujeito, por isso utilizou-se a ideia da dominação a partir do corpo de acordo com a leitura de Foucault (2017), o que ajudou no melhor entendimento do processo.

2 DA POLÍTICA NACIONAL DO GERENCIAMENTO COSTEIRO AO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A preocupação com a proteção dos espaços geográficos vem sendo objeto de notáveis discussões nos mais variadas dimensões e aspectos. Principalmente pelo fato de haver uma preocupação com o uso consciente do meio ambiente, tendo como a intenção o uso racional. A visão conservacionista pensa na utilização dos bens naturais voltada para o uso consciente dos recursos, não deixando de lado a exploração dos meios naturais, ou seja, para a manutenção da biodiversidade do planeta levando em consideração a utilização e convívio do homem (SILVA, 2011). O que aconteceu com o passar do tempo foi uma instrumentalização de mecanismos jurídicos, dos mais variados, para o exercício desse anseio.

O início do processo de preocupação ambiental em nível internacional surge no fim da década de 1960, em meio à crítica ao consumo exacerbado. Passou-se a atentar para o meio ambiente em nome da insuficiência energética dos recursos naturais não-renováveis. Desse ponto, começou um movimento de proposições de energias alternativas, impulsionado pelo descontentamento com a poluição ambiental gerada pelos combustíveis fósseis. Não podemos esquecer que nesse período houve um grande avanço dos conhecimentos científicos e técnicos que permitiu uma evolução do próprio conhecimento terrestre e do senso ambiental. As inquietações levaram à organização da primeira *Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente* em Estocolmo realizada no ano de 1972.

Aí ficaram claras as diferenças entre os países industrializados preocupados com a poluição urbano-industrial e a diminuição da qualidade de vida em alguns países do Terceiro Mundo que desejavam o crescimento econômico a qualquer custo, mesmo com a degradação ambiental. Essa conferência, bem como a reunião preparatória em Fournex, na Suíça, foi um marco histórico para criar uma consciência internacional não somente dos problemas ambientais, como também para introduzir uma discussão crítica sobre os modelos de desenvolvimento e seus aspectos ambientais. A partir dessa Conferência, foi iniciado o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (DIEGUES, 2001, p. 72).

Continuando, em nível internacional, no ano de 1992, somente 20 anos depois da Conferência de Estocolmo foi realizada a *Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento*, nomeada como a Cúpula da Terra ou Eco-92. Esta ficou marcada pela assinatura de cinco acordos ambientais, sendo eles: a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Agenda 21; os Princípios para a Administração Sustentável das Florestas;

a Convenção da Biodiversidade e a Convenção do Clima. Nela ficou estabelecida que após dez anos seria feita uma nova conferência.

No interim dos dez anos para se realizar a próxima conferência, foram organizadas outras conferências ambientais, sendo elas: *Conferência das Partes (COP'S)*, ou I *Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-1)*, que foi realizada em Berlim, no ano de 1995, que gerou um Mandato de Berlim com a afirmação dos princípios da Convenção. No ano seguinte houve a COP-2 em Genebra. Em 1997, foi elaborada a COP-3, em Kyoto, a qual estabeleceu o Protocolo de Kyoto sobre as reduções das emissões de gases de efeito estufa no mundo todo. Não é nossa proposta esmiuçar nem tratar de demonstrar todas as convenções, conferências ou cúpulas, mas apenas destacar algumas que demonstram uma relevância.

No ano de 2002 ocorreu a Rio+10 intitulada de *Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável*, na cidade Johannesburgo, que teve como pauta a questão do desenvolvimento sustentável, discutindo as bases do uso e da conservação dos recursos naturais renováveis. Após dez anos voltaram a se reunir, no Rio de Janeiro, na intitulada Rio+20 ou *Conferência da ONU sobre o Desenvolvimento Sustentável*, tendo como mote a avaliação das políticas ambientais. As duas reuniões foram marcadas pela existência de críticas quanto à clareza, objetividade e metas estabelecidas para a preservação e emissão de poluentes.

A preocupação com a questão ambiental tornou-se pauta do governo brasileiro devido à existência de áreas que precisavam que medidas fossem tomadas para serem controladas e preservadas por causa da sua alta degradação, assim como pela pressão externa providas das conferências, convenções e tratados internacionais firmados. No Brasil, o marco ambiental inicial a que se tem referência aconteceu no ano de 1973, quando foi criada a SEMA, com o intuito de gerar diretrizes e políticas ambientais. No ano seguinte foi criada a Comissão Interministerial dos Recursos do Mar (CIRM), demonstrando uma sensibilidade voltada para a área litorânea.

Os frutos das criações apareceram no ano de 1980 com a PNRM e no ano seguinte, com a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA). Moraes (2001, p. 102) atenta para o enfoque das políticas, afirmando que

A primeira minimiza o enfoque ambiental ao presidir sua visão do manejo dos recursos marinhos por uma ótica excessivamente utilitarista. A segunda não prioriza com a devida atenção os ambientes costeiros e marítimos. Todavia, a existência das instituições mencionadas e a explicação de suas diretrizes de atuação constituíram o patamar sob o qual vai ser construído o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro, exatamente num diálogo entre ambos.

A partir daí surgiram muitas legislações ambientais importantes, as quais destacamos: a Lei dos Recursos Hídricos (lei nº 9.433/97); a legislação de crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC – lei nº 9.985/00); a Lei de Gestão de Florestas Públicas (lei nº 11.284/06); a Política Nacional de Saneamento Básico (lei nº 11.445/07) a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – lei nº 12.305/10); o Novo Código Florestal Brasileiro (lei nº 12.651/12); assim como do gerenciamento costeiro. Isso demonstra a importância e a preocupação com o meio ambiente em nível nacional. Para além dessas legislações, existem outras legislações referentes a cada estado e município.

Uma lei de grande validade foi a do SNUC, que tem como objetivo contribuir para a conservação das espécies biológicas e dos recursos genéticos; proteger as espécies ameaçadas de extinção; a promoção da educação ambiental; promover o desenvolvimento sustentável; promover a conservação da natureza; proteger as paisagens naturais; proteger as características geológicas, morfológicas, espeleológicas, paleológicas e culturais; proteger ou restaurar os ecossistemas degradados; proporcionar atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambientais; valorizar a diversidade biológica; proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando o conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

O processo de implementação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do estado de São Paulo será desenvolvido nesse capítulo, assim como a questão da proteção ambiental. Como forma de somar com o nosso debate, iremos ressaltar os órgãos responsáveis pelas políticas ambientais, buscaremos compreender a importância da metrópole na ajuda do ordenamento territorial e caracterizaremos a zona costeira brasileira e paulista.

2.1 A questão ambiental e a produção de normatização do território

Com o crescimento das atividades provindas do processo de urbanização no litoral brasileiro, as cidades do litoral começaram a ver a ampliação da problemática ambiental como: a poluição dos cursos d'água por falta de tratamento de esgotos, comprometendo a balneabilidade das praias; desmatamentos, causados pelos grandes volumes de loteamentos e habitações; degradação morfológica, devido à extração mineral; grande produção de resíduos sólidos, dentre outros casos. Desse modo foram incorporadas nas agendas políticas questões

relativas ao meio ambiente, como um aspecto condicionante para a balneabilidade e para o meio ambiente costeiro.

Uma das principais criadas foi a lei federal de crimes ambientais (de nº 9.605/1998) instituída em 1998, dispondo das atividades e condutas que lesariam o meio ambiente. Nela vão ser estipuladas as penas e os tipos de crimes para cada tipo de ato ilegal. Além disso, preocupado com as ações humanas, percebeu-se a necessidade de criar áreas que fossem protegidas, com o objetivo de garantir um meio ambiente equilibrado, como coloca a Constituição Federal de 1988 no seu art. 225. Criou-se então, em 2000, a lei nº 9.985, que trata sobre o SNUC. Nela vamos encontrar as definições sobre o que é: Unidade de Conservação (UC); conservação da natureza; diversidade biológica; recurso ambiental; preservação; proteção integral; conservação; manejo; uso sustentável; extrativismo; recuperação; restauração; zoneamento; plano de manejo; zona de amortecimento e corredores ecológicos. Todas essas definições são de extrema importância para legislações que vieram a seguir e foram pautadas sobre ela.

Como estudou-se São Paulo, que é um estado que possui UC's, é importante compreender o que é e como é o seu funcionamento. O SNUC vai dividir as UC's federais em dois grupos: de proteção integral e outra de uso sustentável. No grupo de proteção integral há uma subdivisão em cinco categorias, sendo elas: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. Na parte de uso sustentável, temos sete categorias, sendo elas: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural, porém o SNUC prevê uma união com os sistemas estaduais e municipais, portanto podem haver algumas mudanças quanto às categorias acima. As categorias criadas servem como base para a implementação. Não é nosso interesse aqui aprofundar e destrinchar as UC's mas apenas apontar quais os tipos existentes.

Deve-se reconhecer que o tombamento da Serra do Mar por meio da Resolução nº 40 da Secretaria de Estado da Cultura, em 1985, reconhecendo-a como patrimônio natural e cultural paulista mostra a preocupação com a conservação e proteção do ambiente, estabelecendo normas de uso dentro do perímetro. Essa legislação é um marco regulatório importante e impactante nas legislações municipais, fazendo com que as diretrizes dos municípios respeitem a legislação superior. Entretanto, a isso abrem-se brechas. Porque com

[...] a inclusão de uma preocupação ambiental nas políticas territoriais locais apresenta-se também de um outro ponto de vista. A análise dos planos diretores mostra que, em pelo menos dois municípios, Ubatuba e São Sebastião, o discurso da defesa da proteção da paisagem é utilizado para fundamentar uma proposta de um novo

modelo de ocupação para o litoral, menos denso e, em certo caso, mais exclusivista e elitista (SCIFONI, 2005, p. 14).

A legislação do tombamento da Serra do Mar parece ter sido transformada em um aparato de mudança do modelo de ocupação, pautada na desculpa de que a legislação anterior acabou gerando um conjunto urbano degradado por conta da grande concentração de área construída. Por esse motivo, acabou afastando a elite paulista. Portanto, o discurso pode ser dotado da intencionalidade que se deseja para sua região, podendo se tornar um modelo de caráter elitista e segregacionista.

Não bastando as questões apontadas acima, o Plano Diretor de São Sebastião aponta o papel de área de veraneio como uma forma de desenvolvimento local, mas que traz em si limitações quanto à infraestrutura subutilizada em baixa temporada, que leva: à geração de empregos irregulares; aos impactos ambientais e ao excesso de espaços parcelados indo de encontro à baixa utilização. Identifica também o desgaste do modelo tradicional de veraneio, sendo necessário modificá-lo levando em consideração as exigências da legislação ambiental, ou seja, é necessário que sejam feitos empreendimentos com custos mais elevados para as classes de maior renda, segundo afirma Scifoni (2005).

Assim, a incorporação da proteção ambiental dá-se, antes de tudo, não como um fim em si mesmo ou necessariamente como fruto de consciência ambiental, mas como condição para a produção do espaço geográfico, para a manutenção de sua função específica na divisão espacial do trabalho, a de zona de veraneio da elite (SCIFONI, 2005, p. 13940).

Parece que as áreas de proteção são importantes para a preservação, mas ela pode mascarar intencionalidades como as apontadas que podem vir a desvirtuar seus reais objetivos. Portanto, é necessário ter um olhar crítico na proposição e na implementação das áreas de proteção. As áreas de proteção não podem e nem devem ser utilizadas como mecanismos de especulação imobiliária em benefício de alguns. Cabe ainda apontar a relevância das áreas de proteção como um mecanismo que ajude a preservação do que resta das vegetações e tradições que acabam sofrendo impacto do desenvolvimentismo. As áreas de proteção são elementos basilares e fundamentais para se pensar num mecanismo de preservação a longo prazo.

Como foram trabalhadas as normatizações do território, não se pode esquecer de apresentar a legislação do gerenciamento costeiro paulista. Ele é um instrumento importante na regulamentação do território na nossa área de estudo. Acrescentamos que, para a melhor compreensão da formulação da legislação, foi realizada uma visita à Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo. Na visita, constatou-se que o órgão que pensa, realiza, administra e

coordena o gerenciamento costeiro é a CPLA, que fica presente no município de São Paulo e é o responsável pela proposição de diretrizes para o ordenamento territorial de todo o estado de São Paulo.

A coordenadoria tem atribuições como a de planejar o zoneamento de áreas de proteção, a elaboração e promoção de ações do planejamento ambiental, assim como acompanhar as implementações dos planos propostos⁹. As atribuições do órgão levam a algumas questões intrigantes no que diz respeito à gestão costeira: como um órgão importante para o ordenamento territorial do litoral fica sediado na capital? Por que o órgão tem um distanciamento das outras áreas e não possui sedes em todas as localidades (municípios)? Esse distanciamento não teria influência da metrópole na regulamentação, direção e execução das atividades propostas?

Para aprofundar as questões apontadas, buscou-se entender a influência da metrópole nas tomadas de decisões. Dessa forma, precisa-se compreender que a metrópole de São Paulo caracteriza-se por ser uma área de macrourbanização (número expressivo de habitantes em uma localidade), sendo, segundo Santos (2013, p. 83), “o *locus* por excelência das relações sociais e econômicas”. Uma região metropolitana teria uma formação de vários municípios no seu entorno, e ela acaba tendo funções de planejamento, “onde, todavia, o que é feito não atende à problemática geral da área, limitando-se a aspectos setoriais” (SANTOS, 2013, p. 84).

Antes da implementação da industrialização o Brasil não era interligado e integrado, tínhamos um modelo de padrão arquipélago sem um diálogo nacional, éramos territorialmente fragmentados de acordo com Furtado (2005) e Moreira (2012). A implementação da industrialização, temos uma mudança, o país segue um pensamento de integração nacional e se faz necessário um centro organizador instruindo e dando regras, parâmetros de organização para as demais áreas. Então, com isso, gera uma nova ordem de divisão do trabalho territorial. Passa-se a ter um centro onde o que se torna importante é o trabalho intelectual, de controle da produção, tendo por objetivo a centralização e irradiação de ideologias, um meio de difusão de ideias, mensagens e ordens, como afirma Santos (2017).

A época da industrialização, ponto em que foi mudado o modo de pensar e organizar o Brasil, até os dias atuais, possibilitou a São Paulo se enquadrar no posto de controle e organização das atividades brasileiras. Não há outra metrópole no Brasil que chegue a ter tamanha influência como São Paulo tem hoje, segundo Santos (1959, 2013).

De uma certa maneira, a nova divisão territorial do trabalho, segundo Santos (2013), tem um rebatimento na cidade de São Paulo, possibilitando um certo privilégio. Nesse sentido,

⁹ Dados retirados do portal da Coordenadoria de Planejamento Ambiental de São Paulo. In: <<http://www2.ambiente.sp.gov.br/cpla/>>. Acesso em: 08 out. 2018.

a acumulação de atividades intelectuais necessária à nova divisão territorial do trabalho possibilita a criação de atividades produtivas de ponta, o que garante a importância de São Paulo. Dessa maneira, possibilita a presença de São Paulo em todo o território brasileiro, por conta do fluxo de informações que são indispensáveis para o trabalho produtivo. Por isso,

[...] dispersão e concentração dão-se, uma vez mais, de modo dialético, de modo complementar e contraditório. É desse modo que São Paulo se impõe como metrópole onipresente e, por isso mesmo, e ao mesmo tempo, como metrópole irrecusável para todo o território brasileiro (SANTOS, 2013, p. 101).

Continua Santos (2013, p. 101):

[...] a simultaneidade entre lugares não é mais apenas a do tempo físico, tempo do relógio, mas do tempo social, dos momentos da vida social. Mas o tempo que está em todos os lugares é o tempo da metrópole, que transmite a todo o território o tempo do Estado e o tempo das multinacionais e das grandes empresas. Em cada outro ponto, nodal ou não, da rede urbana ou do espaço, temos tempos subalternos e diferenciados, marcados por dominâncias específicas. Com isso, nova hierarquia se impõe entre lugares, hierarquia com nova qualidade, com base em diferenciação muitas vezes maior do que ontem, entre os diversos pontos do território.

A metrópole apresenta uma quantidade e qualidade de informações significativas em relação às demais cidades, dessa forma, temos um novo sistema hierárquico, partindo da hierarquia das informações. Essa cidade tem em sua essência o poder de controle de atividades hegemônicas que possibilitam a manipulação das informações, segundo afirma Santos (2013).

Hoje, a metrópole está presente em toda parte, no mesmo momento, instantaneamente. Antes, a metrópole não apenas não chegava ao mesmo tempo a todos os lugares, como a descentralização era diacrônica: hoje a instantaneidade é socialmente sincrônica. [...] Nas condições de passagem de uma fase a outra, somente a metrópole industrial tem condições para instalar novas condições de comando, beneficiando-se dessas precondições para mudar qualitativamente. A metrópole informacional assenta-se sobre a metrópole industrial, mas já não é a mesma metrópole. Prova de que sua força não depende da indústria é que aumenta seu poder organizador ao mesmo tempo em que se nota uma desconcentração da atividade fabril. O fato é que estamos diante do fenômeno de uma *metrópole onipresente*, capaz, ao mesmo tempo, pelos seus vetores hegemônicos, de desorganizar e reorganizar, ao seu talante e em seu proveito, as atividades periféricas e de impor novas questões para o processo de desenvolvimento regional" (SANTOS, 2013, p. 103, grifos do autor).

Para Lencioni (1998) a decisão e o controle sobre os processos ficam concentrados social e espacialmente, mesmo apesar de existir um processo de dispersão de estabelecimentos. Por esse motivo, apresenta-se um processo de centralização do comando. Para Santos (2011), São Paulo exerce a função metropolitana de direção da dinâmica espacial brasileira. Isso se deve ao fato da presença das indústrias, fazendo com que fique presente a força do mercado. Ademais,

O mercado busca impor a sua lei sobre a totalidade do território, seja em cooperação seja em contradição com as outras forças sociais. De um modo geral, é o mercado que acaba por se impor a escala superior, enquanto as demais instâncias podem se afirmar nos interstícios, a escala regional e local. Somente o Estado Nacional tem os meios de influenciar comportamentos à escala do país como um todo, mas o fato de que esse Estado consagre a economia de mercado como regra de vida, constitucionalmente garante ao mercado um papel privilegiado e reduz a possível contradição entre o público e o mercantil a dimensões menores. São essas as condições e os limites, da presença metropolitana de São Paulo (SANTOS, 2011, p. 21).

O controle e poder de mando da metrópole deve acabar influenciando de uma certa maneira no gerenciamento costeiro. Muitas políticas e ações promovidas pelo governo tendem a chegar no lugar, no espaço banal como mandos e/ou ordens, por inúmeras vezes sendo realizadas sem o conhecimento e consentimento da população.

Essa dinâmica tem característica de ordens vindas de cima para baixo, o que Santos (1999, p. 225) vai chamar de verticalidade. “As verticalidades são vetores de uma racionalidade superior e do discurso pragmático dos setores hegemônicos, criando um cotidiano obediente e disciplinado”. A verticalidade criaria uma interdependência hierárquica em que a hierarquia estaria presente no poder de mando, de ordens técnicas, financeiras e políticas. A informação seria o carro chefe para a ação do Estado, ou das forças hegemônicas. A ação vertical demandada pela metrópole chegaria de forma desintegradora e com a perda da capacidade de gestão da vida local, impactando as comunidades em seu cotidiano.

Por outro lado, temos as horizontalidades que “são tanto o lugar da finalidade imposta de fora, de longe e de cima, quanto o da contra finalidade, localmente gerada” (SANTOS, 1999, p. 225). É preciso levarmos em consideração as horizontalidades nas medidas tomadas pela metrópole, é preciso buscar um diálogo com a população. No caso do gerenciamento costeiro, deve haver uma ponte de diálogo da metrópole com as localidades, para horizontalizar, se assim pode-se destacar, as demandas, questões e definições. Seria muito importante haver estabelecimentos do Estado nas localidades das regiões do ZEE de São Paulo que possam realizar um diálogo horizontal com os sujeitos.

Portanto, pode-se apontar a possibilidade de um certo poder de São Paulo no caso do gerenciamento costeiro. A força da metrópole é tão grande que não conseguimos captar as suas ações, até porque não conseguimos vê-las. Segundo afirma a CPLA, a SMA ajudou a desenvolver o programa de gerenciamento costeiro, ou seja, o controle pode ter sido estabelecido desde a formulação da legislação e do programa.

No caso referido acima, talvez esteja presente a concepção de espaços da racionalidade de Santos (2017) que o autor vai exprimir a racionalidade trabalhada por Weber (1999) que vai pensar o espaço através da racionalidade intencional e a racionalidade não-intencional, sendo a

primeira o comportamento do agente econômico e a segunda sistema econômico. O que faz com que um local torne-se um espaço da racionalidade deve-se ao fluxo e ao domínio das técnicas existentes que possibilitam o comando através das informações. O que torna esse espaço diferenciado é o fato de que nem todas as localidades podem e são dotadas de fluxos, técnicas e informações suficientes para poderem ser um centro regulador.

O espaço racional supõe uma resposta pronta e adequada às demandas dos agentes, de modo a permitir que o encontro entre a ação pretendida e o objeto disponível se dê com o máximo de eficácia. Esta depende da técnica contida nas coisas e nas ações. A validade mercantil da técnica depende das garantias de que iniciada a ação ela vai ter a trajetória e os resultados programados (SANTOS, 2017, p. 300).

O problema da regulação é que o poder público pode acabar elencando uma ordem de prioridades de ação, onde acaba, algumas vezes, privilegiando poucos atores em detrimento da totalidade. Portanto, existe um cálculo no sentido de maximizar as ações, mas com a maximização das ações acaba por gerar o que Santos (2017) vai chamar de escassez.

Como a racionalidade hegemônica está tão focada em conquistar, pode acabar por relegar aos pobres as atividades marginais, tradicionais ou marginalizadas. Por fim, pode-se estar assistindo a uma atividade racional, em que as ações sejam muito bem calculadas, de uma forma com que se tenha um controle. Dessa maneira, a Metrópole se faz presente em todos os lugares, sendo onipresente.

Nesse sentido, precisamos nos concentrar em termos uma outra leitura da realidade, uma leitura horizontal, como lembra Santos (2017). A geografia das existências proposta por Silva (2014a) nos auxilia a pensar de uma outra forma, a invertermos o jogo. Dessa maneira, valorizar o homem e a mulher banal e o cotidiano, usando métodos dialéticos e dialógicos, ou seja, métodos que possam fazer com que haja um diálogo com o sujeito subalternizado, que possa ter a capacidade de ouvir, compreender e aprofundar as relações existentes.

Para que possa fazer valer uma gestão costeira, tem que haver um estudo, com trabalhos de campo feitos com o tempo necessário para que se possa compreender as ações, os sentidos que impactam o meio ambiente, o território e a vida dos pescadores artesanais. Por isso, como explica Silva (2014a, p. 32-33), é importante ter

Estágios de vivência, as trocas de saberes, os trabalhos em viagens nos barcos, seguindo seus trajetos, os registros de suas memórias e o reconhecimento de seus limites (nem tudo é para ser dito) vão criando um sentido diferentes para nós pesquisadores e professores, que se relacionam com aquilo que Ribeiro já afirmava como humanismo concreto – capaz de realizar a verdadeira troca horizontal, o que demonstra a responsabilidade de nosso trabalho em compromisso com as verdades e com o desenvolvimento social.

Dessa forma, vai ser permitido dar valor e sentido de existir para o outro. Ela vai permitir haver a humanização do cidadão, estabelecendo relação com o território normado, buscando pensar a vida coletiva, o sujeito histórico-individual, e levando em consideração a universalidade e a diferença que existem. Essa metodologia torna-se fundamental para os pescadores porque vai trazer à tona as problemáticas em que eles estão envolvidos, além de trazer uma valorização e visibilidade aos olhos da população que não os enxerga. Outro ponto importante é termos a consciência das características do lugar que estamos trabalhando, estudando e fazendo normas. Nesse sentido, a apresentação da zona costeira é fundamental para o trabalho e é o que se propõe no subcapítulo a seguir.

2.2 A caracterização da zona costeira brasileira e a valorização-avaliação do espaço litorâneo

Inicialmente, o entendimento do que seria valorização e avaliação é importante para deixar clara a sua significação, ou seja, do que se entende sobre o assunto. Moraes (2007, p. 23) esclarece que

[...] a avaliação é um ato de atribuição de valor, isto é, de mensuração qualitativa ou quantitativa de um bem ou conjunto de bens. [...] o ato de valorar inscreve-se no universo das práticas discursivas, portanto suas formas de expressão e legitimação próprias. [...]

Valorizar, por outro lado, significa a realização (objetificação) do valor, sua apropriação material. É o ato de transformar materiais da natureza em valores de uso, dando-lhes uma utilidade para a vida humana. A valorização é, portanto, um resultado do trabalho, ao transformar recursos naturais em produtos e ao materializar-se em objetos criados.

Definidas as significações e sentidos, constata-se que a zona costeira brasileira é dotada de um grande mosaico de ecossistemas que possuem grande valor ambiental por conta dos seus inúmeros mangues, dunas, recifes de corais, estuários, e muitos outros. Cabe salientar que isso tudo fica compreendido em um espaço de 7.367 km de extensão de linha de costa, como afirma Moraes (2007).

A questão da delimitação da zona costeira provoca polêmica em escala internacional. Ela fica aberta a muitas interpretações da sua definição, e acabam sendo levadas em consideração, quando necessário, as finalidades da sua utilização. No universo das finalidades alternativas, estabelecem-se duas formas de definição: (i) uma são as divisões político-

administrativas, no caso sendo exercido pelo município, (ii) a outra seria o padrão de uso do solo. Moraes (2007, p. 99) lembra que

A Zona Costeira do Brasil é definida na Constituição Federal como um “Patrimônio Nacional”, cuja “utilização far-se-á, na forma de lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais”

Um caso interessante a ser exemplificado é a classificação feita do ponto de vista do município como delimitador, onde se apresenta uma discrepância na formalização do número de municípios no Brasil. O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 1991 identificava 253 municípios litorâneos no Brasil. O GERCO listava 532 municípios, ou seja, há uma discrepância muito grande, demonstrando que os critérios de análise e avaliação usados são diferentes, por mais que o GERCO não se restrinja a utilizar apenas os municípios litorâneos. Outro fator a se levar em consideração é que alguns municípios costeiros apresentam uma vasta extensão territorial, o que dificulta a delimitação da zona costeira nessas localidades (MORAES, 2007).

A proposta adotada para o programa de zoneamento de toda a zona costeira, a qual define a faixa de vinte quilômetros em terra, a partir da preamar, e de doze milhas náuticas (que foi reduzida posteriormente para 6 milhas), pensada na escala de 1 para 100 mil foi posta em teste na Baía de Sepetiba (MORAES, 2007). Vemos que, apesar desse estudo e desenvolvimento da zona costeira para adoção no programa de zoneamento, a região do Rio de Janeiro não possui a regulamentação do gerenciamento costeiro.

O litoral é dotado de uma variedade grande de usos, com variadas formas de ocupação do solo, assim como há a existência de variadas formas de atividades. Estão presentes na vasta área litorânea brasileira desde comunidades tradicionais a metrópoles altamente modernizadas. Essa área apresenta uma especificidade quanto à economia, biodiversidade e circulação, diferenciando-a de áreas mais continentais, potencializando a sua importância e atraindo interesse. Essas especificidades atraem interesses que têm gerado um aumento do processo de ocupação, assim como os vetores de desenvolvimento: a urbanização, a industrialização e a exploração turística.

Nos dias de hoje, vivemos com potenciais valorativos dos recursos naturais estando constantemente em pauta. Por conta disso, são criadas metodologias para contabilizar diferentes usos, custos e políticas com o pensamento na gestão do meio ambiente. Moraes (2007) chama a atenção para a distinção entre os recursos naturais - sendo estes os destinados a produtos - e os recursos ambientais - referentes às condições de vida e produção. No meio dessa

problemática existe a dificuldade de se valorar o que era pensado como “bens livres”. Uma saída dada foi a “valoração dos recursos (naturais e ambientais) pelo seu uso e rendimento” (MORAES, 2007, p. 18). Nesse caso, a atividade e a lucratividade vão definir o valor econômico do bem natural, o modo como você utiliza o recurso que o qualifica.

Um outro modo de se pensar a valoração é por meio da base espacial, levando à valorização dos lugares. De acordo com Moraes (2007), vai se pensar na renda fundiária, na valorização do espaço, muito trabalhada na geografia econômica e economia regional. Desse ponto, pensado o lugar, ele é visto como uma unidade de investigação e gestão, sendo pensado a partir do referencial do recorte de quem o analisa. Quando se pensa por esse lado, o lugar pode ser recortado por meio de um ecossistema, de uma unidade geoambiental, um município, dentre outros. Desse ponto de vista,

O lugar é, antes de tudo, um espaço de produção e reprodução de um grupo humano, uma possibilidade de uso social com um dado potencial produtivo, o qual permite uma abordagem vocacional que desvendaria suas vantagens e desvantagem (em face de cada uso) em comparação a outros lugares (MORAES, 2007, p. 19).

Portanto, o lugar nesse sentido é a soma das condições locais, sendo elas tomadas pela sua riqueza natural que o apresenta uma dada quantidade de recursos naturais adicionadas a sua posição e situação geográfica. Pensando bem, cada ponto é dotado de uma singularidade geográfica e natural que a qualifica economicamente. Unindo-se a tudo isso, tem-se a utilização do lugar e de seus recursos os quais vão gerar valor de uso, renda e lucro. “Assim, o *valor criado* advém do modo de exploração das condições locais, variando conforme a atividade desenvolvida” (MORAES, 2007, p. 20).

A interface com o mar gera uma localização diferenciada que pode ser pensada através de todas as possibilidades existentes, como a exploração dos recursos marinhos, o transporte marinho e o espaço para o lazer. Contudo, esse ambiente é a maior reserva de recursos do planeta e que cada vez mais vem sendo fruto de atenção internacional quanto a sua regulação por meio de normas internacionais. Muito por conta de que

[...] dois terços da humanidade habitam em zonas costeiras, localizando-se à beira-mar a maior parte das metrópoles contemporâneas. Os litorais abrigam, portanto, um contingente populacional denso e concentrado, ao qual corresponde uma concentração de atividades, localizando-se também à beira-mar boa parte das instalações industriais em operação hoje no mundo. O caráter concentrado do povoamento costeiro, de claro perfil urbano, emerge como uma característica internacional que reforça a designação tipológica da localização litorânea (MORAES, 2007, p. 21).

A imputação de um valor a um lugar transforma-se em precificação da terra, sendo ele o resultado da valoração social real. O preço da terra, então, leva a

Indicação preciosa dos vetores que comandam o uso do solo e seu ritmo de ocupação, aparecendo como a expressão de um dos agentes estruturantes do ordenamento espacial de maior poder na atualidade: o mercado. Pensar a gestão ambiental sem esta determinação é condená-la a exercícios estéreis. A própria ação de regulação estatal é assimilada pelo mercado, fazendo com que a atuação pública de planejamento e gestão também se configure como fator na composição do preço da terra (MORAES, 2007, p. 26).

No caso brasileiro, com seu padrão pontual e concentrado de povoamento litorâneo, percebe-se que, após o fluxo de sobrepovoamento¹⁰ contemporâneo veloz e crescente das últimas décadas, a dinâmica mercantil já foi inteiramente consolidada na estrutura fundiária. O Estado é

O maior agente impactante na zona costeira, com a capacidade de reverter tendências de ocupação e gerar novas perspectivas de uso, principalmente pela imobilização de áreas (através de seu tombamento) e pela instalação de grandes equipamentos ou dotação de infra-estruturas (como estradas, portos, ou complexos industriais) [...] Obviamente, ao ocupar todo este campo de determinação, a ação do Estado emerge com um dos elementos centrais de definição do valor de uma localidade. Assim, ao lado da estrutura fundiária e do mercado de terras, as intervenções estatais devem ser consideradas através da análise da legislação e dos planos e projetos praticados (MORAES, 2007, p. 27-28).

O Estado tem papel fundamental na regulação, na valoração e valorização dos espaços costeiros, através das legislações, planejamento e gestão, onde ele vai limitar, impedir ou induzir o uso do solo mexendo diretamente no processo de ocupação espacial. O Estado então parte para orientação dos padrões de uso sustentável, na intervenção dos conflitos. É claro que não cabe só ao Estado, existem forças que interferem nessa dinâmica.

Por fim, é válido clarificar que a zona litorânea atraiu e atrai atenção da população de um modo geral. Essa atenção gera especulação, que, por sua vez, gera um aumento da valoração e valorização. Essa procura por áreas litorâneas gera uma atenção e demandas. Nesse subcapítulo procurou-se compreender como algumas áreas costeiras chegaram a ter um nível de importância e quais seriam as repercussões econômicas para poder acrescentar e cruzar com as questões ambientais, políticas e sociais. Foi destacada a relevante obra de Moraes (2007) que foi a grande referência nos estudos geográficos costeiros em que foi baseado o subcapítulo.

¹⁰ Sobrepovoamento: excesso populacional em determinada região.

2.3 A caracterização da zona costeira do litoral norte de São Paulo

É importante, antes de buscar tratar especificamente do município de Ubatuba, apresentar e caracterizar o litoral norte paulista. O autor Ab'Sáber (2003; 2007) apresenta a área como uma complexa compartimentação de relevo que é constituída por escarpa basáltica e cristalina da serra do mar. A zona costeira paulista apresenta um relevo com uma região serrana contínua, em que estão presentes escarpas íngremes como a Serra do Mar e de Paranapiacaba, assim como planícies costeiras arenosas de origem marinha ou flúvio-lagunar.

No litoral norte estão presentes escarpas da Serra do Mar que fazem com que se tenha uma faixa estreita de planície costeira, devido à proximidade com o Oceano Atlântico. Os núcleos urbanos estão concentrados na parte mais próxima à faixa marinha. Ilhabela é o único município que foge a esse padrão, por estar inserida na Ilha de São Sebastião (SÃO PAULO, 2018).

A região litorânea de São Paulo juntamente com os estados do Rio de Janeiro e Paraná apresentam manchas de mata atlântica que envolvem as encostas da Serra do Mar. O relevo é caracterizado por cotas altimétricas acima de mil metros em vários pontos, devido à ressurgência de placa ocorrida há milhões de anos. Ab'Sáber (2003, 2007) revela que a morfologia da serra do mar apresenta um relevo irregular de escarpas, com precipícios e vales ao longo da formação da sua formação geomorfológica.

Essa região tem características morfológicas de muita suscetibilidade a processos erosivos, como escorregamentos. Apresenta altos índices pluviométricos, por conta da proximidade da serra, aliada à intensa radiação solar e à influência oceânica, favorecendo as chuvas orográficas. A região apresenta uma vegetação de mata atlântica e ecossistemas associados, muito por conta dos fatores listados acima.

Segundo Ab'Sáber (2003, 2007) está presente na área a floresta ombrófila formada por terras altas e baixas, de vegetação característica de regiões tropicais, conhecida como floresta atlântica. Esse tipo de floresta tem uma função importante para os problemas de deslizamentos de encostas, porque ela age como uma proteção ao solo, de maneira que ela intercepta parte da água e absorve outra parte. As localidades próximas ao oceano possuem vegetações de restingas e manguezais, por conta do contato com as influências salinas. Essas vegetações têm importantes funções de proteção e conservação da biodiversidade marinha e terrestre, servindo, no caso do manguezal, como berçário para muitas espécies de animais.

A área do litoral norte teve um processo de urbanização que gerou inúmeros problemas ambientais, impactando principalmente a concentração dos últimos remanescentes da vegetação nativa do estado, aliados à alta susceptibilidade a deslizamentos e a erosões. Essa área apresenta políticas territoriais voltadas para a proteção ambiental, devido aos fatos citados acima. Acrescenta-se a esses fatores o desenvolvimento de atividades turísticas ligadas às belas paisagens que se encontram nessa região. Por conta disso, há “um processo de valorização do espaço geográfico e um papel específico na divisão espacial do trabalho, o de zona de veraneio da elite paulista” (SCIFONI, 2005).

O litoral norte de São Paulo tem uma participação a se considerar no PIB paulista. Parte dessa constatação pode ser caracterizada pela forma de ocupação atual dos bairros, que apresentam loteamentos e condomínios residenciais de veraneio, assim como um valor alto nos preços dos imóveis (SCIFONI, 2005). O alto valor imobiliário é regido pelo mundo do lazer e turismo, saindo um pouco desse critério Ilhabela e São Sebastião onde estão presentes setores portuários ligados às atividades petrolíferas.

A urbanização, segundo Scifoni (2005) chegou nas décadas de 1960 e 1970, através de manchas urbanas presentes na dispersão e fragmentação de áreas edificadas. Organiza-se por bairros isolados e descontínuos ligados principalmente às localidades de praias, o que levou a urbanização ocorrer em pequenas áreas. Um fator da fragmentação é a conexão feita direta com os centros das cidades que concentram as principais atividades, fazendo com que não haja conexões entre as manchas urbanas. A consequência dessa fragmentação é que na época de alta temporada estejam presentes problemas de grandes metrópoles, como congestionamentos, ficando nítida a falta de infraestrutura.

A presença da camada de mais alta renda de São Paulo pode ser um fator a modificar as características do litoral, mas será que esse fator realmente impacta o processo de urbanização no litoral? Segundo Scifoni (2005), sim. Por conta da sua beleza natural, é um lugar que atrai a população de alta renda e impacta no uso do solo. É interessante perceber que houve um deslocamento da população de alta renda, que no início do século XX, utilizavam a orla de Santos, mas a partir da década de 1930, com a abertura da Rodovia Anchieta, muda-se o foco da localização de lazer, focando então no Guarujá. O crescimento de Guarujá foi considerável, parecido com o de Santos, com edifícios de alto padrão. Na década de 1980, houve uma mudança em que o litoral norte paulista passou a ser o foco da zona de veraneio da elite paulista (SCIFONI, 2005).

De acordo com Scifoni (2005), a partir da década de 1960 tem-se ação do governo no sentido de melhorar a acessibilidade ao litoral norte. No ano de 1960, há o asfaltamento da

ligação de São Sebastião a Caraguatatuba e da ligação de Caraguatatuba a Ubatuba. Dois anos após, abre-se a estrada de terra de São Sebastião a Bertioga. Em 1964, instala-se a balsa para Ilhabela. Por fim, em 1966, asfalta-se a Rodovia dos Tamoios. Fica clara a intenção prioritária da ligação de São Sebastião a Ubatuba. Esse investimento em obras foi estabelecido na época em que o Brasil estava pautado na estratégia Desenvolvimentista com o Programa de Metas, visando impulsionar as atividades econômicas e integrar o Brasil. Pode-se pensar nessas ações como prerrogativa para a valorização do transporte rodoviário.

No período entre as décadas de 1960 a 1980, o governo tinha uma preocupação com as desigualdades socioeconômicas regionais, e por essa razão deu-se ênfase a políticas de descentralização das atividades econômicas e no planejamento estatal. Em São Paulo, o governo definiu metas de planejamento voltadas para a interiorização do desenvolvimento como ponto de apoio para um crescimento equilibrado do estado, pensado como uma forma de eliminar as disparidades. Atrelado a isso, criou-se, estrategicamente, um painel de vocações das regiões, fazendo um levantamento das potencialidades das onze regiões administrativas do estado de São Paulo, como medida de auxílio ao setor privado com as informações socioeconômicas (SCIFONI, 2005).

O painel desenvolvido mostra que nada aconteceu nessa localidade por acaso, tudo está imbuído de intencionalidades. Dessa maneira, é possível perceber a ação direta do Estado atuando no litoral. Os fatos ratificam o que foi falado no subcapítulo da Metrópole como controladora das ações no espaço. O Estado tinha e tem projetos direcionados e intencionados para essas localidades. O Estado segundo Scifoni (2005, p. 13933),

Dentre as constatações da equipe responsável pelo projeto [Turis], a empresa francesa SCET Internacional, destaca-se a visão deste trecho do litoral como uma região de economia precária, situada entre dois grandes centros dinâmicos, Rio de Janeiro e São Paulo, e que por isso mesmo deveria receber os investimentos necessários para a “sua expansão harmoniosa e equilibrada” (ANDRADE, 1975). Previa-se a implantação de 775 mil habitações incluindo hotéis de luxo e de classe média, hotéis modestos, restaurantes, clubes, entre outros equipamentos, números que de longe denunciam a voracidade do processo que estaria por vir.

Esse fato serve para pensar o espaço litorâneo do estado do Rio de Janeiro, ou mais especificamente a região dos lagos. O projeto tinha tal detalhamento e intencionalidade que caracterizava e indicava as densidades de ocupação ligada ao nível socioeconômico desejável de frequentadores para cada localidade, diferenciando as praias bonitas para a elite e as praias comuns para o resto da população. Para viabilizar os planos estratégicos, abriram estradas e instalou-se energia elétrica na região do litoral norte paulista. A abertura da estrada Rio-Santos

gerou muitas manifestações e críticas por conta do impacto ambiental que geraria às localidades pelas quais ela passaria (SCIFONI, 2005).

De acordo com a narrativa apresentadas é perceptível que primeiro aparece o interesse das camadas mais altas da população em certas localidades, para depois o Estado vir com a infraestrutura necessária para viabilizar as ações. A chegada da rede de distribuição de energia impulsionou o fenômeno da segunda residência, possibilitando às imobiliárias aumentar o seu poder no mercado de terras.

Na década de 1960, as terras nessas praias eram exploradas no regime camponês, de posse, da prática da roça, com as terras se estendendo da orla até a vertente da Serra do Mar. Com a chegada do “desenvolvimento”, começa a haver a venda da posse dos caiçaras, e esses caiçaras começam a ir morar nos setores interiores das baixadas, ou sertões, ou indo para a cidade de Santos. Contudo, os caiçaras ainda continuavam com as suas práticas tradicionais da pesca e do roçado (SCIFONI, 2005).

Com a venda das terras pelos caiçaras para o setor imobiliário, há a legalização das terras, e esses espaços passam a ser dados estatísticos e, por consequência, pode acabar gerando uma mudança de um ambiente rural para um ambiente urbano. Há então uma mudança espacial de latifúndio para pequenas propriedades, por conta do parcelamento das terras.

Este processo não se dá sem a existência de graves conflitos pela terra. Invasões de posses e despejos de caiçaras, uso de jagunços para garantir a demarcação dos limites de propriedade, processos de usucapião, tornam-se assuntos de rotina para o poder judiciário local. Segundo relato de um juiz de direito de Ubatuba, encontravam-se em 1975 mais de 200 processos tramitando que envolviam a questão da terra (SCIFONI, 2005, p. 13935).

Outro fator impactante foi a construção de condomínios fechados restringindo e mudando a dinâmica espacial. As praias ficam voltadas às determinações e regras de sociabilidade dos condôminos, restringindo as atividades caiçaras e da própria população que vive no local.

2.4 Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo

Esse subcapítulo apresenta um pouco da trajetória do desenvolvimento do gerenciamento costeiro em São Paulo. Inicialmente, no ano de 1968 o estado de São Paulo cria a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Posterior à criação da CETESB

cria-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) em 1983, servindo de base para a instituição da SMA. Em sequência veio a SMA, criada em 1986, com cinco coordenadorias e cinco centros. O gerenciamento costeiro de São Paulo começa a ser desenvolvido antes do PNGC (SÃO PAULO, 2013, p. 23), ou seja,

Paralelamente, no âmbito do Estado de São Paulo, foram encaminhados os procedimentos necessários à implantação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro. A minuta de lei que instituiu foi elaborada e aprovada pelo CONSEMA em 1993, sendo posteriormente enviada à Assembleia Legislativa pelo Poder Executivo sob a forma de projeto de lei (SÃO PAULO, 2013, p. 23).

Esse projeto sofreu oposição de políticos contrários à sua implementação, como aponta o documento do ZEE do litoral norte paulista, por conta de restrições feitas pelo Decreto Federal nº 750/1993, que versa sobre o corte, exploração e a supressão da vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica. Salientando que este Decreto Federal foi revogado pelo Decreto Federal nº 6.660, que regulamenta os dispositivos da lei nº 11.428 de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Essa ação promovida pelos políticos tinha a preocupação com a liberdade imobiliária, e por cinco anos o projeto de lei acabou sendo esquecido (SÃO PAULO, 2013).

O decreto nº 5.300 de 2004, que regulamenta a lei nº 7.661 de 1988 que instituiu o PNGC, foi feito ao mesmo tempo em que São Paulo fazia o seu gerenciamento estadual. O zoneamento costeiro de São Paulo, segundo a CPLA, tem início da década de 1980. Esse zoneamento refere-se à zona costeira e à interior, sendo regulamentada pela lei nº 10.019 de 1998, que dispõe sobre o PEGC.

Esta lei estabeleceu os objetivos, diretrizes, metas e instrumentos para sua elaboração, aprovação e execução, com a finalidade de disciplinar e racionalizar a utilização dos recursos naturais da zona costeira, visando à melhoria da qualidade de vida das populações locais e a proteção dos ecossistemas (SÃO PAULO, 2013, p. 23).

A lei subdivide a zona costeira paulista em quatro setores: (i) Litoral Norte, (ii) Baixada Santista, (iii) Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape e Cananéia e (iv) Vale do Ribeira, definindo a tipologia das zonas costeiras do ZEE, assim como definindo os usos permitidos, as atividades proibidas e as penalidades de cada infração em cada zona. A lei estabeleceu que o licenciamento e a fiscalização seriam realizados a partir dos critérios do ZEE.

No ano de 2002, instituiu-se o Grupo de Coordenação Estadual e os Grupos Setoriais de Coordenação de cada um dos quatro setores costeiros, a partir do Decreto Estadual nº 47.303. O Grupo de Coordenação Estadual tem a tarefa de apreciar e compatibilizar as propostas de ZEE e os Planos de Ação e Gestão, e os Grupos Setoriais de Coordenação ficam incumbidos

de elaborar essas propostas. O Decreto Estadual nº 47.303/2002 tem uma revisão dos dispositivos de acordo com o Decreto Estadual nº 57.328/2011, que disciplina a composição e o funcionamento do Grupo de Coordenação Estadual e dos Grupos Setoriais de Coordenação (SÃO PAULO, 2018).

No ano de 2004, o estado de São Paulo promulga o Decreto Estadual nº 49.215 dispondo sobre o ZEE do litoral norte,

Considerando a necessidade de promover o ordenamento territorial e de disciplinar os usos e atividades de acordo com a capacidade de suporte do ambiente, bem como de estabelecer as formas e os métodos de manejo dos organismos aquáticos e os procedimentos relativos às atividades de pesca e aquicultura, de modo a resguardar a pesca artesanal (SÃO PAULO, 2013, p. 24).

O Decreto Estadual nº 49.215/2004 prevê usos e atividades para as diferentes zonas, estabelecendo diretrizes, metas ambientais e socioambientais. Esse decreto determinava que deveria haver uma revisão a cada cinco anos, e que nela seriam apresentadas análises dos resultados do período. Contudo, o prazo estipulado acabou sendo passado e nenhuma análise feita. Xavier (2010) afirma que não foram feitos estudos e não foram obtidas e nem apresentadas, segundo os entrevistados, provas de que foram feitos estudos sobre a área. A revisão foi feita mediante reivindicações, a partir do Decreto Estadual nº 62.913/2017, que estabelece normas de uso e ocupação do solo e de manejo dos recursos naturais.

Por fim, em 2013, cria-se o Decreto Estadual nº 58.996 que dispõe sobre o ZEE do setor da Baixada Santista, estabelecendo normas de uso e ocupação do solo e de manejo de recursos naturais, assim como o licenciamento e a fiscalização de empreendimentos. Xavier (2010, p. 22) lembra que

Para permitir uma ação mais objetiva do Estado foram definidas 5 tipologias para a faixa terrestre da região costeira (Artigo 11º), os usos permitidos (Artigo 12º) e as atividades proibidas (Artigo 19º) em cada umas delas, bem como penalidades a serem aplicadas em caso de infrações (Artigo 20º). Estas zonas foram posteriormente inseridas no Decreto nº 5.300/04, tornando-se delimitações federais.

Devemos entender que o ZEE é um instrumento e não "uma finalidade em si; é um meio e não um objetivo. Logo sua eficácia prática deve ser aferida" (MORAES, 2007, p. 119), iria mais além, deve ser questionada. Por que ela não é um instrumento que apresentaria as soluções dos problemas como aparecem presentes nos discursos institucionais. De alguma forma ele tenta assegurar alguns direitos, mas é claro que não todos. Por isso, devemos nos esforçar para vislumbrar quais direitos ou intenções estão sendo postos em jogo.

Elencadas as etapas do início do processo de desenvolvimento do gerenciamento costeiro do estado de São Paulo chegando até ao ZEE do litoral norte paulista, cabe agora no próximo capítulo apresentar o objeto de estudo e trazeremos à luz as implicações do ZEE para os pescadores artesanais de Ubatuba.

3 CONFLITOS TERRITORIAIS: UBATUBA, A PESCA ARTESANAL E O ZEE

O respectivo capítulo tem como foco a demonstração e caracterização da área de recorte do estudo. Dessa forma buscou-se dar referências para o leitor da área para o conhecimento da sua constituição, ao passo que dê para ter uma ideia da localidade, por mais que não se tenha um conhecimento empírico. A localidade tem especificidades singulares do ponto de vista geográfico e morfológico. Assim, chama bastante atenção para uma análise que seja atenciosa, principalmente por conta da sua vegetação e morfologia que colocam-na em uma área de evidência.

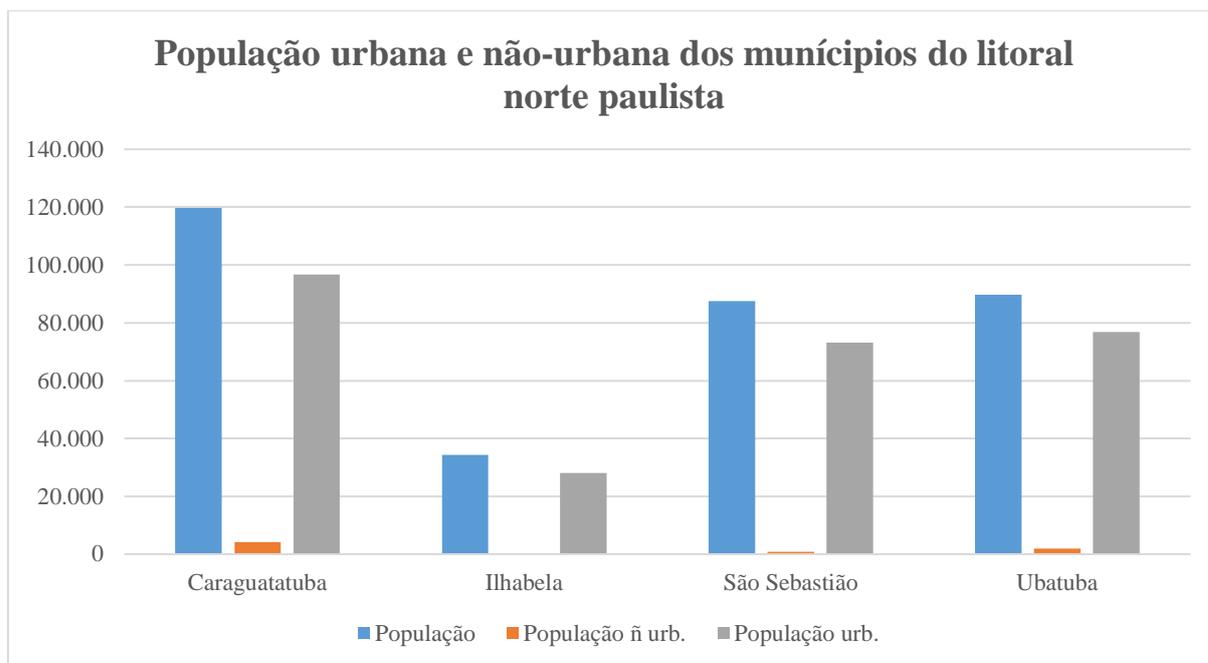
Por conta das suas peculiaridades, a localidade atrai muita atenção por causa dos diferentes usos que são possíveis na região. Boa parte dos interesses aparecem atrelados à exploração do ambiente costeiro, seja pelo turismo, pelo petróleo, dentre outros. Esses atratores levam a uma intensificação de práticas e usos do território que acabam gerando conflitos, tensões. Portanto, é importante para uma tentativa de análise que seja mais completa, evidenciar e apontar os possíveis conflitos existentes na localidade que possam estar ligados ao ZEE. Indo mais além, ambiciona-se trazer as diferentes formas de resistência territorial existentes.

3.1 Zoneamento do litoral norte paulista: o caso do município de Ubatuba

Para começar o panorama, é interessante apresentar a região do litoral norte paulista na qual está inserido Ubatuba. O litoral norte apresenta uma população de cerca de 281.779 habitantes, estando eles divididos entre os municípios da região com: Ubatuba 78.801 habitantes; Caraguatatuba 100.840 habitantes; São Sebastião 73.942 habitantes e Ilhabela 28.196 habitantes, segundo o IBGE, no último censo de 2010. Cabe lembrar que o estado de São Paulo apresenta uma população estimada de aproximadamente 11.253.503 habitantes, segundo o censo de 2010 do IBGE.

No gráfico 1, que apresenta os dados do IBGE no ano de 2010 sobre a população urbana e não-urbana dos municípios, é possível identificar uma alta concentração de habitantes vivendo na área urbana.

Gráfico 1 – População urbana e não-urbana dos municípios do litoral norte paulista



Fonte: Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5018>>.

A região está ligada pelas rodovias e ferrovias às principais regiões metropolitanas de São Paulo, assim como aos estados do Rio de Janeiro e Paraná. As ligações são feitas principalmente pelas vias entre o planalto e o litoral pelas rodovias dos Tamoios (SP-099) e Oswaldo Cruz (SP-125), interligando os municípios de São José dos Campos e Caraguatatuba, e Taubaté e Ubatuba, respectivamente. A rodovia Rio-Santos (BR-101) liga paralelamente a orla oceânica pela planície costeira, desde os municípios da Baixada Santista até o estado do Rio de Janeiro.

Na vegetação encontramos, de acordo com as características citadas acima, uma floresta ombrófila densa de terras altas e baixas, presentes nas áreas serranas. Nas partes baixas, há influências oceânicas que possibilitaram a formação de restingas e manguezais. Por conta da Mata Atlântica e dos outros ecossistemas presentes, que são riquíssimos, foram criadas formas de conservar e preservar esse tipo de vegetação através de Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais; assim como as Áreas Naturais Tombadas, as Terras Indígenas e as Reservas da Biosfera da Mata Atlântica e do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo.

Dando uma atenção maior à localidade de Ubatuba, pode-se destacar o elevadíssimo nível pluviométrico resultado das constantes chuvas orogênicas, as quais vão se precipitar sobre a serra, sendo elas ocasionadas pelos ventos úmidos oceânicos. O alto grau pluviométrico faz

com que a localidade tenha o maior volume de chuva do Brasil, de acordo com Ab'Sáber (2007).

Ao mesmo tempo, tem um ambiente natural diversificado, com a presença de maciços florestados e com elevado nível de preservação da vegetação, apresentando diferentes ambientes, como: vegetação de dunas, florestas altas, brejos, restingas, morros, vales florestados e manguezais extensos. Além do que foi exposto, temos a presença de um grande número de quedas d'água, contribuindo para a formação morfológica de vales.

A sua área de unidade territorial é de 708,105 km², como afirma o IBGE no ano de 2018, apresentando uma densidade demográfica de 108,87 hab/km², segundo o IBGE no censo de 2010. Em sua extensão territorial tem-se 60,3% de esgotamento sanitário adequado, de acordo com o IBGE no censo de 2010. O município possui um nível baixo de saneamento básico de um procedimento que é de extrema importância para o meio ambiente e para a população. Na área da saúde, é possível encontrar 37 estabelecimentos de saúde, no caso o Sistema Único de Saúde, segundo dados do IBGE no ano de 2009.

Na área educacional, são encontradas 50 escolas de ensino fundamental e 17 escolas de ensino médio. A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 97,7%, de acordo com o censo de 2010. Apesar de ter escolas de nível fundamental e médio, Ubatuba não possui cursos de formação de ensino superior ou técnico. Isso demonstra que a população que quer ter uma formação superior precisa se deslocar para outras localidades por causa da carência de cursos na localidade.

Como aponta o diretor de pesca de Ubatuba, há uma necessidade de atenção do governo no provimento de uma escola que seja ligada aos ensinamentos do mar. Ubatuba é uma cidade diretamente ligada com as questões do mar, seria de imensa importância haver uma educação voltada para as atividades marítimas, assim como para uma educação ambiental que gerasse uma consciência maior pela parte da população da importância da preservação desses ambientes.

Existem poucas escolas do mar e uma delas fica ao lado de Ubatuba, localizado em Trindade - Paraty, onde os locais ensinam as práticas da cultura caiçara. Esse ensino é chamado de educação diferenciada, e vem chamando muita atenção por conta da sua adaptabilidade aos diversos tipos de ensinamentos tradicionais possíveis. O município de Paraty em conjunto com a Universidade Federal Fluminense desenvolve projetos nessa área voltada para as comunidades tradicionais, sejam elas caiçaras, indígenas ou quilombolas.

O salário médio mensal dos trabalhadores formais é de dois salários mínimos, segundo constatou o IBGE no ano de 2016. Pode-se perceber que Ubatuba, segundo os relatos dos

entrevistados, tem uma forte ligação com o mar, no caso com a pesca. É uma importante fonte de renda para a população. A população está ligada, também, ao setor terciário, visando às atividades voltadas para o turismo. A ligação com setor terciário vem sendo datada desde a década de 1970 por Diegues (1974).

Na economia, o percentual das receitas oriundas de fontes externas é de 51,3%, segundo a consulta do IBGE no ano de 2015. Este dado demonstra uma influência externa importante e impactante na economia do município. Esse dado demonstra que a área do litoral norte tem grande influência da segunda residência, como é destacado por Scifoni (2005). Assim como também forte presença da questão do turismo, tendo como atrativos a questão do Projeto Tamar e da beleza natural, dispondo de belas praias e ambientes marinhos, como pequenas ilhas (como a Ilha das Couves, do Mar Virado e Anchieta), as quais atraem um público considerável para a região. Segundo o diretor de pesca de Ubatuba, essa área tem um atrativo de veraneio que não tem tanta preocupação com a preservação do meio ambiente, o que tem trazido conflitos porque a população percebeu que essa forma de utilização é danosa para a localidade.

O índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) de Ubatuba no ano de 2010 foi de 0,751. Destacamos na tabela 1 o melhor IDHM nacional sendo o de São Caetano do Sul tendo uma distância grande para a capital São Paulo, e maior ainda para o município de Ubatuba. Percebe-se que Ubatuba é o último na questão do IDHM quando se analisam os municípios do litoral norte paulista.

Tabela 1 – IDHM dos municípios do litoral norte e da capital paulista

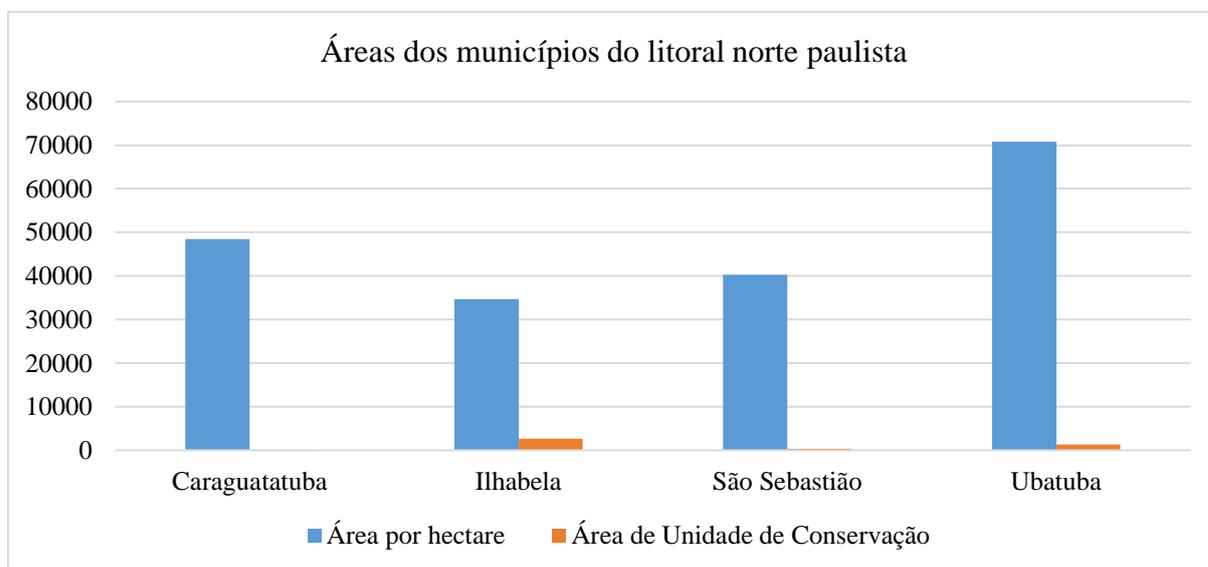
Municípios	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (2010)
Ubatuba	0,751
São Sebastião	0,772
Caraguatatuba	0,759
Ilhabela	0,756
São Caetano do Sul	0,862
São Paulo	0,805

Fonte: IBGE – 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-paulo/panorama>>.

O ZEE do litoral norte abrange quatro municípios de São Paulo, sendo eles: Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba. A região do litoral norte está localizada na porção sudeste do estado de São Paulo, possuindo uma extensão territorial de 1987 km², contando as suas áreas continentais e insulares. Ela apresenta 61 ilhas, ilhotas ou lajes, tendo a Ilha de São Sebastião como a mais expressiva (SÃO PAULO, 2018). A área de extensão de

Ubatuba está presente no gráfico 2, no qual é possível perceber as áreas por hectare dos municípios. O município de Ubatuba é o que tem a maior área por hectare. Ubatuba fica em segundo em áreas em hectare em relação às áreas de Unidade de Conservação.

Gráfico 2 – Áreas em hectare dos municípios do litoral norte paulista



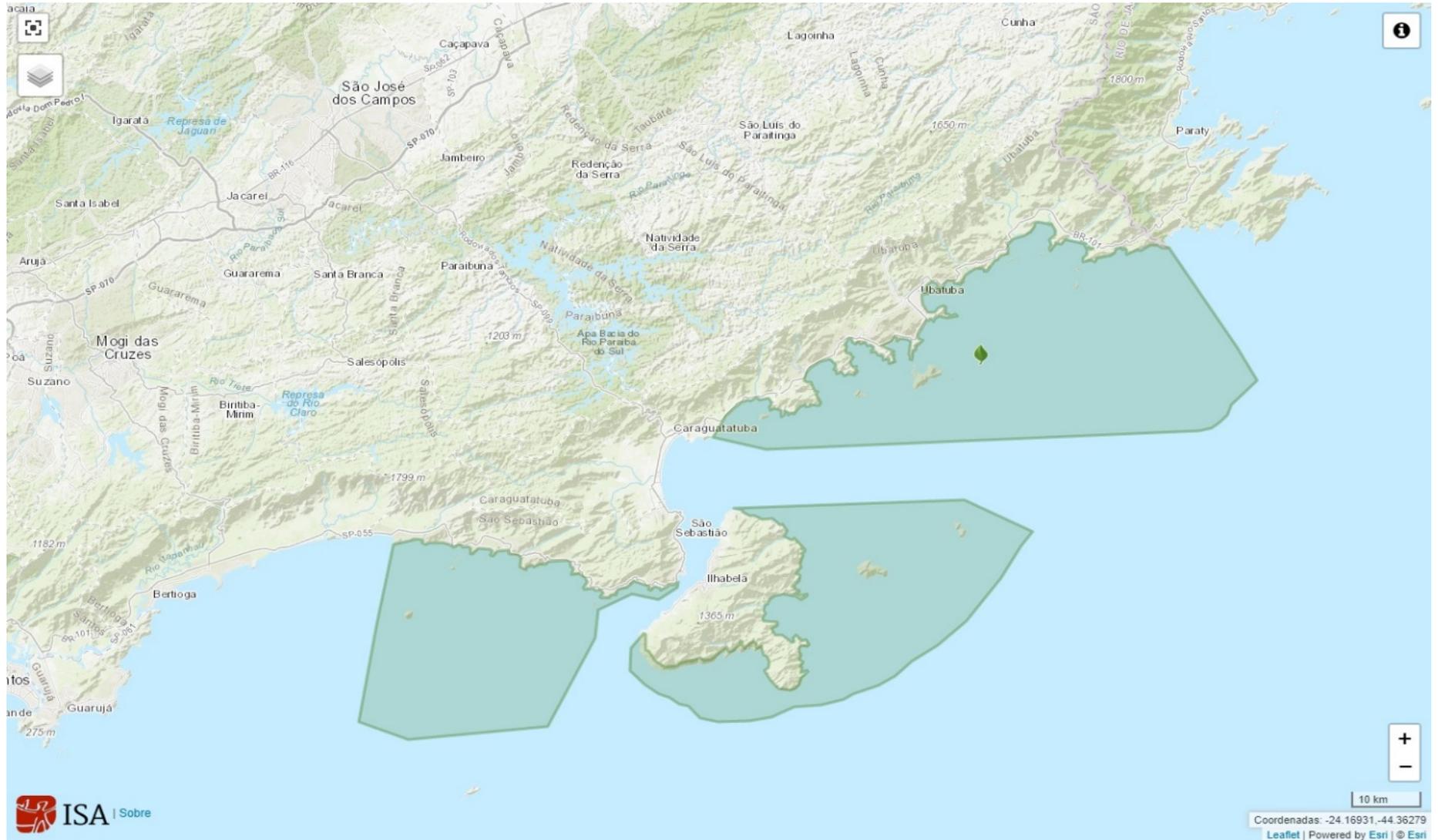
Fonte: Unidades de Conservação no Brasil, 2019.

Na década de 1970, foram criadas as Unidades de Conservação de Proteção Integral, ressaltando o Parque Estadual da Serra do Mar, o Parque Estadual de Ilhabela e o Parque Estadual da Ilha Anchieta (SÃO PAULO, 2018).

Em termos relativos, os municípios de Ilhabela e de Ubatuba são os que apresentam o maior percentual de áreas recobertas por este tipo de unidade, 84,13% e 72,52%, respectivamente, ao passo que São Sebastião e Caraguatatuba apresentam os percentuais mais baixos, 68,54% e 67,59% (SÃO PAULO, 2018, p. 22).

O litoral norte apresenta uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, que é a APA Marinha, que desde 2008 visa proteger os recursos ambientais da região, incluindo nela a água, o ordenamento das atividades turísticas, de pesquisa e de pesca. Essa APA Marinha foi criada com o intuito de complementar a proteção das áreas ao entorno das UC de proteção integral estaduais.

Mapa 2 - Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte paulista



Fonte: Unidades de Conservação no Brasil, 2019.

Vale a pena lembrar que a Área de Proteção Ambiental marinha de uso sustentável (APA marinha – norte) de instância estadual, criado pelo decreto 53.525 de 08 de outubro de 2008, instaurou uma área de 236.047 hectare de proteção. A imagem 2 apresenta as áreas de Proteção Ambiental Marinha do litoral norte paulista, destacando que elas estão dítidas em três setores marinhos. Os setores são divididos e definidos como: Setor 1: Cunhambebe (abarca os municípios de Ubatuba e Caraguatatuba); Setor 2: Maembipe (abarca o município de Ilhabela) e Ypautiba (abarca o município de São Sebastião).

Essa área de proteção, como consta no Decreto n° 53.525 de 2008, o qual cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do litoral norte e a Área de relevante Interesse Ecológico de São Sebastião, deve promover a pesca, garantindo o estoque pesqueiro em águas paulistas, que, segundo consta no decreto, é fundamental para sobrevivência das populações tradicionais e para a atividade econômica.

A APA marinha - norte é considerada como só podendo existir o manejo especial que visa a proteção da biodiversidade, o controle das atividades predatórias, o controle da poluição e a sustentação da produção pesqueira. Acrescentamos que nessa área é proibida a pesca de arrasto com o uso de parelha de barcos de grande porte e da pesca com compressor a ar ou qualquer outro equipamento parecido. Ela é administrada pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal).

Ela é gerida pelo plano de manejo da APA Marinha, que está atualmente em processo de elaboração e que, de acordo com o site do Ministério Público Federal (MPF), a Procuradora da República Walquíria Imamura Picoli, a qual participou também do processo de revisão do zoneamento costeiro no litoral norte, pede que a elaboração do plano de manejo seja efetuada de forma participativa e transparente para que se possa levar em consideração as demandas das comunidades tradicionais presentes nas áreas.

Rego (2006) expõe que a participação da sociedade e dos pescadores em si não foi levada em consideração na elaboração do ZEE do litoral norte paulista, fazendo com que a população ficasse inconformada com a forma como foi desenvolvido o ZEE, o que promoveu insatisfações e conflitos. Portanto, o pedido da Procuradora da República faz sentido por conta das experiências passadas porque a população passou.

Segundo aponta Rego (2006), Itani (2018) e alguns participantes da audiência pública feita na cidade de Ubatuba, de acordo com a transcrição, em muitos momentos de elaboração do gerenciamento costeiro não houve a participação da sociedade civil. Complementando, Xavier (2010) acrescenta que os conselhos criados não cumpriram o papel de envolver a sociedade civil e que também não houve tanto interesse da sociedade em participar do processo.

Destacamos que, ao longo da linha litorânea, temos a presença de inúmeros grupos sociais que conservam vestígios de culturas passadas. O litoral norte abriga 30 comunidades tradicionais, tanto indígenas como quilombolas e caiçaras. Mais especificamente em Ubatuba existem nove comunidades tradicionais como e demonstrado na tabela 2, com o número de famílias de cada uma, sendo que duas são indígenas (Aldeia Renascer e Aldeia Boavista do Sertão do Prumirim), quatro quilombolas (Caçandoca, Camburi, Cazanga ou Sertão Itamambuca e Fazenda da Caixa) e quatro caiçaras (Picinguaba, Ilha dos Pescadores, Maranduba e Saco da Ribeira).

Tabela 2 - Comunidades tradicionais de Ubatuba

Categoria	Comunidades Tradicionais de Ubatuba	Número de famílias
Indígenas	Aldeia Renascer	10
Indígenas	Aldeia Boa Vista do Sertão do Prumirim	11
Quilombolas	Caçandoca	50
Quilombolas	Camburi	39
Quilombolas	Cazanga (Sertão Itamambuca)	31
Quilombolas	Fazenda da Caixa	40
Caiçaras	Picinguaba	60
Caiçaras	Ilha dos Pescadores	40
Caiçaras	Maranduba	SD
Caiçaras	Saco da Ribeira	15
Total		296

Fonte: CPLA, 2016.

É de grande importância mostrar as comunidades tradicionais de Ubatuba para estabelecer a sua relevância no cenário de Ubatuba. A presença de comunidades que se afirmam quilombolas, caiçaras e indígenas é de extrema importância cultural e histórica. Mais ainda o reconhecimento da população e do Estado num cenário em que cada vez mais se percebe a exclusão dessa população originária que é a expressão das tradições brasileiras. Ubatuba é uma localidade que tem bastantes comunidades tradicionais reconhecidas e que lutam pelo seu território. Vale ressaltar que a implementação do gerenciamento costeiro não foi totalmente finalizada na região, ficaram faltando os Planos de Ação e Gestão e o Monitoramento contínuo.

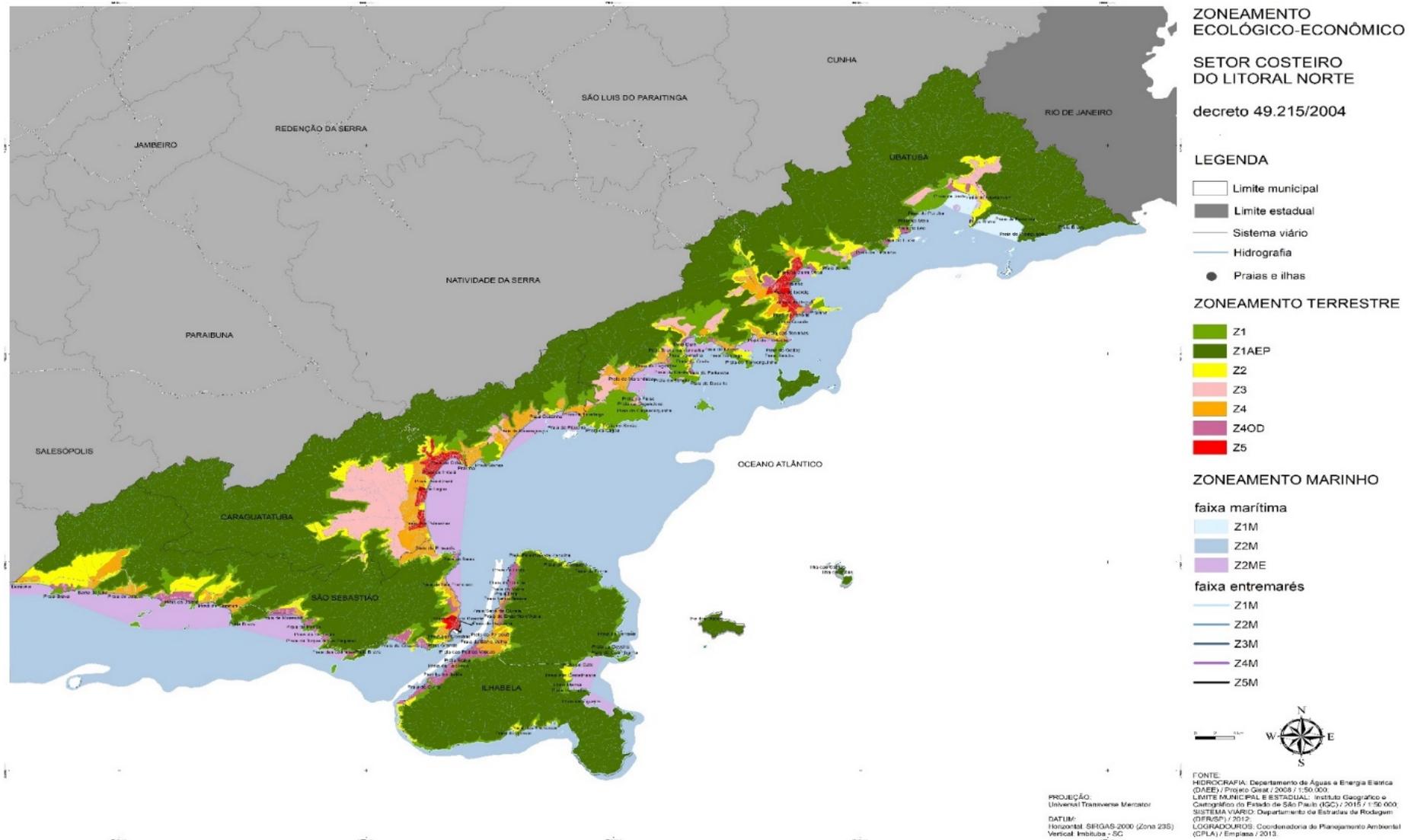
A região vem sofrendo influências das reservas de petróleo na camada Pré-Sal na Bacia de Santos, que se estende do Rio de Janeiro a Santa Catarina, com aproximadamente 150 mil km² de extensão, e que tem gerado expectativas e fluxos de investimentos, voltados principalmente para a exploração, produção e transporte de petróleo e gás. A atividade

apresenta-se com maior desenvoltura nas localidades que possuem infraestrutura portuária e de instalação industrial. Exemplos de atividades ligadas a esse setor são: o Porto de São Sebastião (que passa por processo de ampliação, para atendimento da maior demanda), a Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba (UTGCA) da Petrobras e o Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté (GASTAU) que liga por meio de dutos Caraguatatuba a Taubaté (SÃO PAULO, 2018).

É de extrema importância citar que o primeiro Decreto de nº 49.215, que dispõe sobre o ZEE do Setor do litoral norte, em que são previstos os usos e atividades para as diferentes zonas estabelecendo as diretrizes, metas ambientais e socioeconômicas, foi consolidado em dezembro de 2004. Em sua elaboração foi criado o mapa do litoral norte, apresentado no mapa 3. Neste é possível ver os diferentes tipos de zonas terrestres e zonas marinhas. As áreas em coloração avermelhada no mapa são locais com mais permissividade, onde é possível perceber uma maior atividade urbana e comercial. É perceptível a existência de boas áreas de preservação e restrição de atividades danosas ao meio ambiente (essas estão presentes com a coloração esverdeada).

Em 2017 foi realizada a revisão do ZEE do Setor do litoral norte pelo Decreto nº 62.913, sendo esta revisão feita, principalmente, segundo consta nas fontes jornalísticas pesquisadas e nas falas da audiência pública, por pressão do setor imobiliário e do Pré-Sal. No mapa 4 temos a proposição de revisão do ZEE do litoral norte com ênfase na área do município de Ubatuba.

Mapa 3 - ZEE do litoral norte paulista



Fonte: CONSEMA.

Entretanto, antes da realização da revisão, foram realizadas audiências para poder conceber as prerrogativas, estabelecer acordos para possíveis mudanças e para ouvir os desejos da população. No desenvolver das audiências e reuniões, foi proposto um mapa, que é o mapa 4. Nele aparecem mais áreas permissivas do que no mapa 3, corroborando com algumas falas da audiência pública. As principais mudanças ocorreram nas zonas que eram Z2 e foram mudadas para Z4OD. As mudanças propostas foram amplamente discutidas por causa da ampliação de atividades ligadas a indústrias e construções imobiliárias, dentre outras.

Como foi exposto acima, para tratar da revisão foram feitas audiências públicas e, em uma dessas reuniões, foi feita uma filmagem que está atualmente disponível no youtube e com base nela retiraram-se algumas informações importantes para nossa análise, visto que não se conseguiu ter acesso a relatórios, atas das audiências e reuniões que foram realizadas.

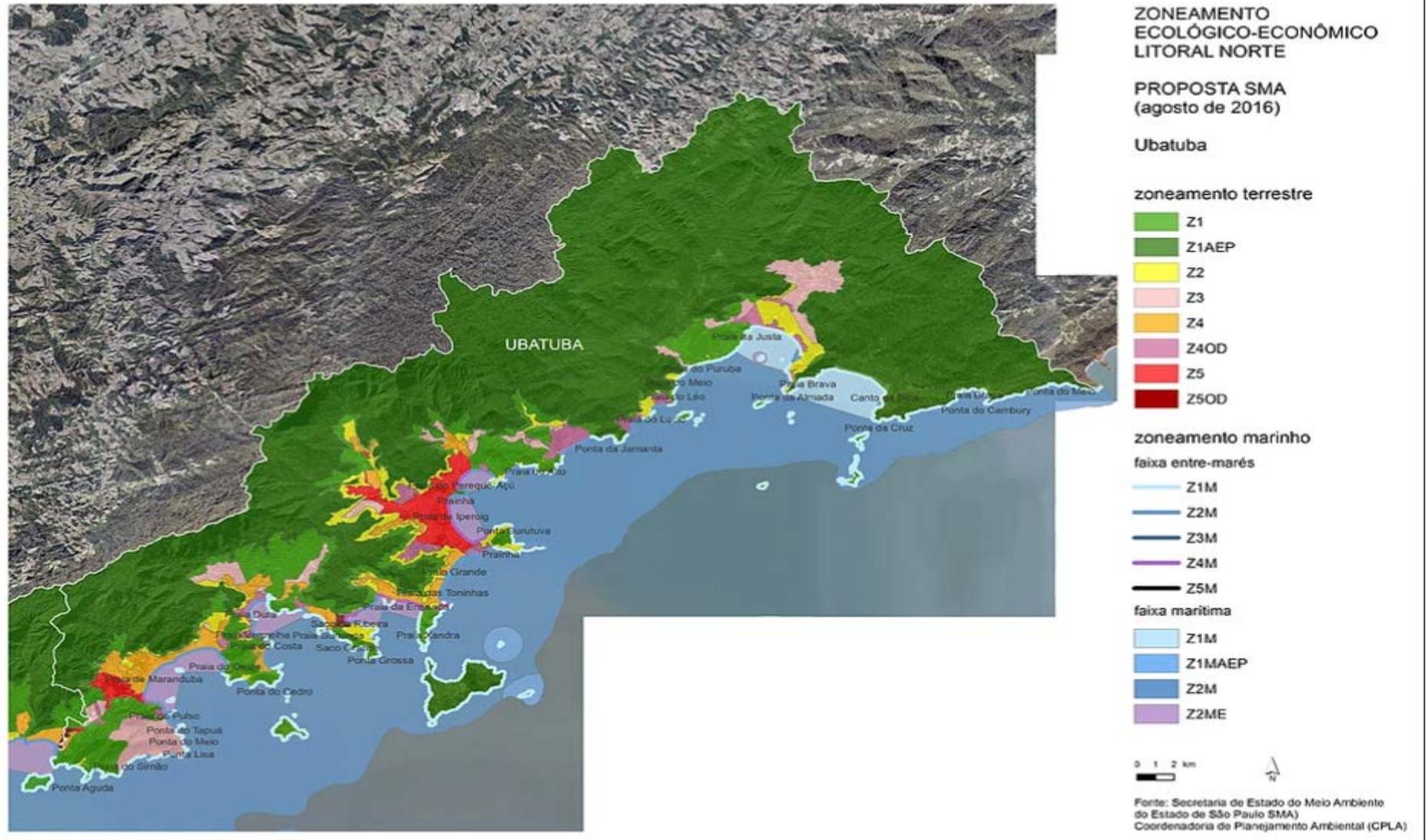
A audiência foi realizada em Ubatuba no dia 24 de outubro de 2016. Estavam presentes procuradores, promotor, membros de associações de quilombos, pesca e aquicultura, membro da coordenação caiçara, membros de associações de moradores, presidente da colônia de pescadores da Z-10 e demais moradores da localidade.

A revisão, segundo o Decreto nº 49.215/2004, deveria ser feita no prazo mínimo de cinco anos ou quando fosse feito um pedido por dois terços dos membros do Grupo Setorial de Coordenação. Contudo, a Lei Estadual de nº 13.798/2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas, determina que o ZEE seja revisto a cada dez anos, dentro dos moldes previstos no Decreto Federal nº 4.297/2002, que definiu a possibilidade de alteração dos produtos do ZEE depois de dez anos de sua conclusão ou de sua modificação. Portanto, entendeu-se que a revisão do ZEE deveria ser dentro do prazo de dez anos (SÃO PAULO, 2018).

A revisão insere-se no plano de corrigir e alterar definições, na perspectiva de avaliar a efetividade do zoneamento nos seus aspectos ambientais, socioeconômicos e jurídico-institucionais. Especificamente nesse processo de revisão foram incluídas

[...] definições de aquicultura marinha de baixo impacto, manejo sustentável e sistemas agroflorestais, bem como detalhar os usos permitidos, as diretrizes e os dispositivos de aplicação para cumprimento das metas de conservação para cada zona. Questões relacionadas às atividades turísticas e náuticas foram revistas na própria lei, com a alteração dos usos permitidos a partir de Z4 provocada pelo advento da Lei Estadual nº 15.688/2015 (SÃO PAULO, 2018, p. 29).

Mapa 4 - Mapa proposto do ZEE do litoral norte paulista - Ubatuba



Fonte: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, 2019. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-impressao/docs/2016/1-eduardotrani.pdf>>.

O Grupo Setorial de Coordenação do litoral norte pediu a criação das subzonas terrestre e marinha. Na subzona terrestre foi criada a Z50D para diferenciar as áreas de ocupação consolidada com atividades industriais. Na subzona marinha foi criada a Z1MAEP, que engloba as Unidades de Conservação de Proteção Integral marinhas. Foram acrescentados também disposições sobre a ocupação humana de baixo impacto e um detalhamento das atividades de baixo impacto ambiental e empreendimentos de pequeno porte, segundo a Resolução SMA nº 24/2005, que regulamenta os dispositivos do Decreto ZEE do litoral norte, e a atualização de empreendimentos e atividades que não estavam inseridos.

Nos mapas 3, 4 e 5 estão demonstradas as diferentes zonas do ZEE tanto na parte terrestre quanto na parte marinha. No quadro 1 estão demonstrados os tipos de zonas existentes e os usos permitidos em cada zona. Numa perspectiva geral, a zona 1 das duas partes são constituídas das partes mais permissivas de atividades, são áreas pensadas para serem mais preservadas. Já as áreas da zona 5 encontram-se mais impactadas por atividades e pelo adensamento urbano. Portanto, o quadro 1 é um explicativo das tipologias adotadas pelo ZEE.

Quadro 1 - Usos das zonas do ZEE

Zona	Tipologia da Zona	Usos permitidos
Z1	Caráter mais restritivo visando à preservação e à conservação dos recursos naturais. Apresenta áreas contínuas de vegetação nativa e de declividade acentuada, mantidas à margem do rápido processo de urbanização ocorrido na região a partir da década de 1960;	Preservação e conservação, pesquisa científica, educação ambiental, manejo autossustentado, ecoturismo, pesca artesanal e ocupação humana de baixo efeito impactante;
Z1AEP	Abrange as Unidades de Conservação de Proteção Integral, federais, estaduais ou municipais, bem como as terras indígenas;	Os usos e atividades permitidos à zona são aqueles previstos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), nos diplomas de sua criação e respectivos Planos de Manejo, e na regulamentação específica, no caso das terras indígenas;
Z2	Zona de características restritivas, com presença de remanescentes florestais e ocorrência de áreas sujeitas a inundação ou risco geotécnico;	Possibilita a presença de assentamentos humanos dispersos de baixa densidade, incluindo algumas comunidades tradicionais.
Z3	Áreas com ecossistema primitivo parcialmente modificado, onde predomina uma ocupação com uso rural diversificado;	Desenvolvimento de atividades agrossilvopastoris, através de práticas sustentáveis que gerem impactos à biota ou aos recursos naturais, e que estimulem o aumento da produtividade e a otimização das áreas agrícolas já cultivadas, evitando novos desmatamentos;
Z4	Existência de ecossistema primitivo significativamente modificado, com	Ocupações para fins urbanos e a implantação de estruturas e atividades

	áreas ocupadas e assentamentos urbanos em estágios diversos de consolidação e de densidade construtiva;	náuticas de apoio à atividade turística e lazer náutico, de unidades comerciais e de serviços e o desenvolvimento de atividades de baixo impacto ambiental. A permissão para o desenvolvimento de atividades turísticas e náuticas nessa zona, possibilitada a partir do advento da Lei estadual nº 15.688/2015;
Z4OD	Zona de baixo adensamento construtivo;	Consolidação de áreas predominantemente ocupadas por segunda residência;
Z5	Áreas com maior degradação dos componentes dos ecossistemas naturais, apresentando assentamentos urbanos consolidados e adensados, além de instalações industriais, comerciais e de serviços. É a zona que acolhe as dinâmicas urbanas e populacionais mais intensas;	Áreas aptas a acomodar a implantação de estruturas relacionadas às diversas cadeias produtivas, especialmente àquelas ligadas ao setor portuário, energético, logístico e de transportes;
Z5OD	Apresenta características mais restritivas no que concerne aos usos e às taxas de ocupação permitidos;	Atividades de baixo impacto, respeitando o percentual máximo de ocupação de 80%;
Z1M	Comunidade biológica preservada pelos usos não intensivos;	Áreas prioritárias de reprodução de organismos marinhos, acolhendo atividades de pesquisa científica, educação ambiental, manejo sustentável, pesca artesanal (exceto arrasto motorizado), extrativismo de subsistência e ecoturismo;
Z1MAEP	Visa à manutenção da funcionalidade dos ecossistemas e à conservação da biodiversidade;	Abrange as Unidades de Conservação de Proteção Integral, cujos usos são aqueles previstos no SNUC, nos diplomas de sua criação e em seus respectivos Planos de Manejo;
Z2M	Presença de comunidade biológica em bom estado, mas com perturbações estruturais e funcionais localizadas, além da ocorrência de atividades de aquicultura de baixo impacto ambiental e de atividades de recreação de contato primário;	Permite pesca artesanal (limitada às embarcações de até 12 metros ou 10 toneladas de arqueação bruta), a pesca amadora, a aquicultura marinha de baixo impacto, os recifes artificiais e, na faixa entre marés, as estruturas náuticas Classe I e II.
Z2ME	Mais restritiva, com características, diretrizes e usos semelhantes aos da Z1M;	Caracteriza-se pela existência de comunidade biológica preservada, pelos usos não intensivos e por configurarem áreas prioritárias de reprodução de organismos marinhos, visando à manutenção e/ou ampliação dos estoques pesqueiros.
Z3M	Contempla uma estrutura abiótica significativamente alterada por atividades antrópicas e uma comunidade biológica em estado regular de equilíbrio, com claros sinais de perturbações estruturais e funcionais;	São permitidas a pesca industrial, com exceção de pesca de arrasto de parelha e simples e captura de isca viva (limitada a embarcações com até 20 toneladas de arqueação bruta), o despejo de efluentes previamente submetidos a tratamento secundário e, na faixa entre marés, as estruturas náuticas classe III;

Z4M	Apresenta estruturas abióticas extremamente alteradas, comunidade biológica com perturbação do equilíbrio e empobrecimento da biodiversidade, resultantes da intensa atividade antrópica;	Além dos usos anteriores, possibilita a instalação de estruturas náuticas Classe IV e V na faixa entre mares;
Z5M	Configura-se pela significativa alteração das estruturas abióticas e pela desestruturação das populações e desaparecimento de espécies.	Possibilita a existência de atividades portuárias e de lançamento de efluentes industriais, observados os padrões de emissão determinados por legislação específica.

Fonte: CPLA, 2018.

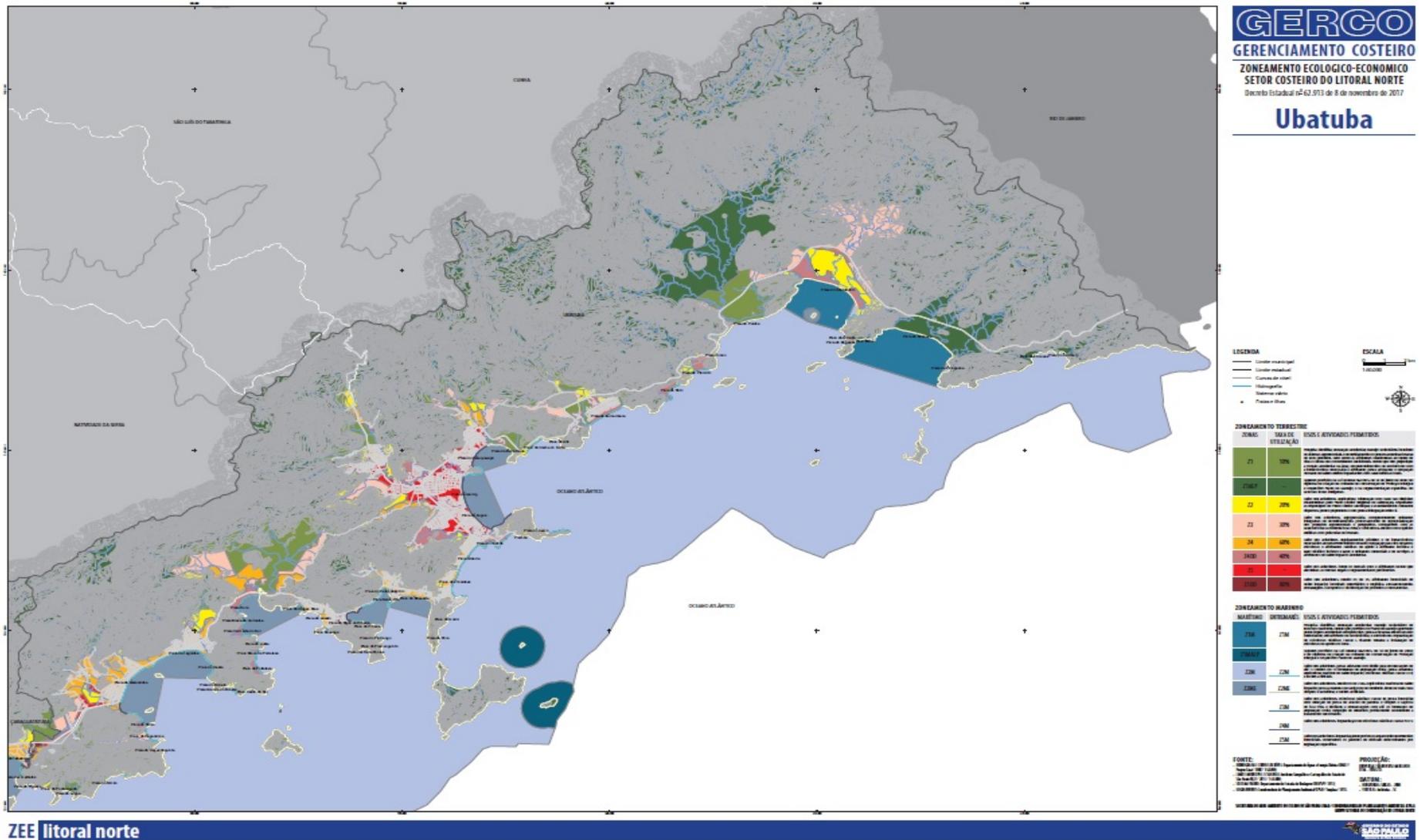
A divisão feita no zoneamento foi pensada levando em consideração as características regionais homogêneas, priorizando critérios físicos ou com base na cobertura da terra, assim como marcos visuais. No zoneamento marinho, na faixa marítima, alterou-se a ampliação de estoques pesqueiros. Abaixo está o mapa 5 atual, estabelecido após a revisão de 2017.

De acordo com o mapa 5, temos as mudanças ocorridas com a revisão do gerenciamento costeiro efetivada em 2017, onde, principalmente, ocorreu o crescimento de algumas zonas de ZAOD. Como já evidenciado anteriormente, a principal preocupação por parte de alguns moradores de Ubatuba foi o aumento da permissividade das atividades que causam impacto, ou seja, a saída de áreas que antes eram Z2 e passaram a ser Z4, portanto houve a liberação de atividades imobiliárias, por exemplo, para a segunda residência.

A mudança pode acarretar um aumento progressivo da população e de construções imobiliárias, levando a problemas estruturais para a cidade. Um dos pontos levantados por uma moradora de Ubatumirim na audiência foi que o aumento da população gerou problemas com saneamento básico, ou seja, está se possibilitando a expansão do município, mas ele já tem problemas estruturais que necessitariam ser sanados antes de haver essas mudanças. O gerenciamento não serve para corrigir essas particularidades que são de responsabilidade do município, mas que elas devem ser consideradas na estruturação do projeto, num diálogo com os municípios.

Outro ponto levantado pelo secretário de pesca, agricultura e abastecimento de Ubatuba, que já foi presidente da Colônia de pesca Z10 de Ubatuba, é que nunca foi apresentado um estudo de impacto da área para se explicar o porquê das mudanças que foram feitas. Ele acompanhou desde o início a elaboração do gerenciamento costeiro. Outro problema levantado é a falta de fiscalização e monitoramento das áreas.

Mapa 5 - ZEE de Ubatuba - 2017



Fonte: Disponível em: <arquivos.ambiente.sp.gov.br/cpla/2011/05/Ubatuba.pdf>. 2019.

A partir dos pontos levantados sobre as questões que permeiam a apresentação das intenções do gerenciamento nos mapas, é importante refletir um pouco sobre a utilização e importância dos mapas para a compreensão e interpretação de um lugar. Quando estudamos um mapa, não podemos deixar de levar em consideração que ele é um instrumento de representação do real. O conhecimento do real é um instrumento de poder e de controle da realidade. “Os mapas nunca são imagens isentas de juízo de valor e, salvo no sentido euclidiano mais estrito, eles não são por eles mesmos nem verdadeiros nem falsos” (HARLEY, 2009, p. 5). Os mapas, segundo Harley (2009), foram construídos por elites ou grupos poderosos, por meio de um discurso desigual. Foram criados como linguagens de poder. Os mapas tem grande força por causa da sua representação simbólica.

Os mapas foram uma invenção similar no controle do espaço; eles facilitaram a expressão geográfica dos sistemas sociais e são um meio de consolidar o poder do Estado. Como instrumentos de vigilância, eles se prestam ao mesmo tempo à coleta de informações pertinentes para o controle dos cidadãos pelo Estado e à vigilância direta de sua conduta. Nos tempos modernos, quanto mais a administração do Estado é complexa, mais suas ambições territoriais e sociais são ampliadas, e maior será sua demanda por mapas (HARLEY, 2009, p.4).

Enquanto tipo de conhecimento impessoal, os mapas tendem a “dessocializar” o território que eles representam. Eles favorecem a noção do espaço socialmente vazio (HARLEY, 2009, p. 23).

A escala aparece como medida de proporção entre a realidade e sua representação. As experiências sociais são pluri-escalares, simultâneas. A escala nessa perspectiva é espaço e é tempo. Quando você escolhe uma escala e não a outra, você está exercendo um poder político de demonstração de uma dada realidade. Portanto, a escala é política. A escala passa pela identificação de coerências, interdependências e regulações entre elementos cuja identificação passa por uma dimensão espacial e temporal. Nesse sentido ela emerge como fruto de uma construção social por atores interferindo em processos econômicos, sociais e políticos, fruto da ação política.

A escala, então, é limite de identificação de fenômenos, ela é conteúdo de ordenamentos de relações e ela é dinâmica do ponto de vista da dimensão espaço-temporal. Então nela se embute o evento que acontece por causa da ação. Temos, então, a percepção do mesmo sentido do que o Benno Werlen (2000) explica na questão da ação como sendo parte fundamental. A escala política é a escala de importância e de mobilização dos níveis de poder que os protagonistas conseguem acessar e utilizar. A vivência de escala é um processo de constituição de sujeitos e da identificação de seus posicionamentos no mundo. Nesse sentido, a escala é poder, ela é um mecanismo de poder/saber.

O reforço no entendimento da utilização do mapa e da sua escala de análise foi trazida para a discussão para constatar que no caso do mapa feito para o ZEE escolheu-se um tipo de escala que não mostra a totalidade da população que está presente nessa área, não ficam visíveis, por exemplo, os pescadores nesse mapa, porém estão presentes as áreas proibidas da prática pesqueira, ou seja, fica evidente o que os autores ressaltaram, ficam evidentes as intencionalidades.

3.2 As características e as problemáticas da pesca artesanal em Ubatuba

A pesca é uma atividade econômica considerada do setor primário que tem uma importância enorme para a geração de renda. De acordo com Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) (2009, apud MORENO; CARVALHAL, 2013), os pescadores artesanais eram responsáveis nos anos 2009 por 60 % da pesca nacional. Silva (2012, 2014b, 2015) vai nos lembrar que a pesca artesanal tem passado por um quadro de precarização, de luta pelo reconhecimento de seus direitos, estímulo ao desenvolvimento da atividade e por políticas públicas. A autora apresenta as dificuldades das condições de trabalho e a baixa escolarização desses trabalhadores como algumas das problemáticas dos pescadores, como também salientou o diretor de pesca de Ubatuba.

Nos últimos anos, temos visto a população mundial crescer, e com ela temos o crescimento da produção e demanda de alimentos. Essa demanda por mais alimento tem impactado a pesca, fazendo com que seja necessário termos um aumento do número de embarcações. Além do mais, a tecnologia possibilitou a melhoria no processo de captura, como expõe Leite (2011). A necessidade de aumento da produção de pescado tem trazido problemas como a sobrepesca¹¹, o que tem afetado os estoques pesqueiros e os ecossistemas marinhos. Aliada ao problema da sobrepesca temos

Impactos antrópicos na zona costeira-marinha, tais como a degradação ambiental, a poluição, a falta de saneamento básico, a expansão do turismo e grandes empreendimentos portuários e para extração de gás e petróleo ameaçam a sobrevivência de pescadores artesanais, tornando o quadro cada vez mais preocupante (LEITE, 2011, p. 1).

¹¹ A sobrepesca seria o exercício da atividade pesqueira de maneira desenfreada, uma atividade pesqueira excessiva e feita de maneira insustentável.

A pesca é uma atividade que é proveniente do período colonial, como afirma Resende (2014). A pesca é dada como atividade econômica em Ubatuba, desde 1910, com a pesca da tainha, segundo Diegues (1974). Dessa época até 1970, a atividade pesqueira intensificou-se por conta da abertura das estradas, trazendo mais comércio, turismo e mercado, fazendo com que a pesca viesse a se tornar uma atividade fundamental para o município (DIEGUES, 1983). Na década de 1990, a atividade pesqueira esteve ligada à pescaria de pequeno porte com pequenas embarcações, estando atrelada a ela a atividade turística.

No final do século XX e início do XXI, começaram a aparecer grandes embarcações, e com elas vieram problemas como a escassez de pescados, tudo isso somado à intensa urbanização que está ocorrendo e à degradação ambiental que veio junto com o aumento populacional. Esses fatores prejudicaram a atividade pesqueira artesanal municipal (LEITE, 2011).

Não podemos esquecer que a atividade da pesca é fundamental para a alimentação e ela conta com a sazonalidade. Então os pescadores têm que contar com a ação climática, da sazonalidade dos pescados. A atividade pesqueira envolve um circuito da economia muito grande, atingindo toda a população que conta com os pescados para sua cesta alimentar; o peixe é um alimento básico para a população. Portanto, essa atividade vai impactar diretamente na atividade econômica das pessoas, porque, se por qualquer motivo não tiver o abastecimento pesqueira na localidade, vai ter que se buscar em outra área, tornando esse pescado mais caro, tendo impacto direto na população de baixa renda.

Outra problemática da atividade pesqueira relatada na audiência pública é a baixa taxa de saneamento básico, que torna a prática pesqueira ainda mais difícil na localidade, tendo em vista que a atividade pesqueira era muito praticada na zona mais próxima do litoral, segundo os relatos dos entrevistados, levando em consideração que a falta de saneamento básico pode ter contribuído para o desaparecimento do camarão sete barbas, como explicitado no relato dos entrevistados.

Na pesca artesanal, de acordo com a entrevista feita com locais de Ubatuba e com Leite (2011), pode-se dizer que as principais formas de pescarias praticadas pelos pescadores artesanais são de arrasto duplo e emalhe de fundo. Os dados presentes no trabalho do Instituto de Pesca, que foi fonte de pesquisa para a tabela 3, solicitado pela Petrobras por conta do seu Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira, que tem como intuito analisar os impactos da atividade petrolífera nas áreas da Bacia de Santos, corroboram com as análises acima, porém, precisamos destacar que esses dados são provenientes de relatos dos mestres e pescadores dados aos agentes do Instituto de Pesca; não foi realizada uma pesquisa mais profunda sobre a prática

pesqueira da região. Xavier (2010) lembra que esses estudos são feitos nos principais pontos de desembarque, ficam fora dessas informações as pescarias feitas e descarregadas em outras localidades da região. Existem pequenas comunidades que são afastadas da zona central de coleta, o que pode tornar a pesca praticada nesses locais invisibilizadas diante dos dados oficiais.

Tabela 3 - Tipos de aparelhos de pesca de Ubatuba (janeiro a novembro de 2018)

Tipos de aparelho de pesca	Tonelada (t)
Cerco	37,4
Arrasto duplo	334,5
Emalhe de fundo	541,5
Emalhe de superfície	64,8
Emalhe flutuante	22,7
Emalhes diversos	6,2
Espinel de superfície costeiro	5,4
Puça	1,0
Arrasto simples	5,4
Linha de mão	6,8
Zangarelho	3,5
Outros	1,4
Total (t)	1.030,7

Fonte: Instituto de Pesca – Informe Pesqueiro de São Paulo – PMAP – fevereiro de 2019.

Ao passo que existem inúmeras maneiras de prática pesqueira, aparecem também variados tipos de peixes pescados, como apresenta a tabela 4.

Tabela 4- Produção pesqueira capturada em Ubatuba (janeiro a novembro de 2018)

Categorias de Pescado	Tonelada (t)
Tainha	23,9
Camarão sete-barbas	133,1
Sardinha-verdadeira	15,4
Corvina	474,2
Porco	22,2
Pescada-foguete	9,2
Goete	4,4
Camarão-rosa	78,5
Palombeta	0,7
Carapau	7,5
Polvo	12,0
Cabrinha	17,6
Sardinha-bandeira	19,1
Oveva	1,7

Bagre-branco	1,8
Betara	12,9
Guaivira	7,4
Espada	1,6
Mistura	22,0
Outras	165,6
Total (t)	1.030,7

Fonte: Instituto de Pesca - Informe Pesqueiro de São Paulo - PMAP - fevereiro de 2019.

Leite (2011) afirma que as regiões sul e sudeste sofreram impactos nos estoques pesqueiros do camarão-rosa e do camarão sete-barbas nas últimas décadas, prejudicando a pesca artesanal. De acordo com nossos entrevistados e com Leite (2011), a pesca do camarão sete-barbas era feita ao longo do ano todo. Leite (2011, P. 91) afirma que

O camarão sete-barbas é a espécie de camarão bentônico mais intensamente explorado e o segundo recurso em importância no Estado de São Paulo [...]. Sua ocorrência em águas costeiras faz do mesmo um importante recurso para pescadores artesanais de Ubatuba. Logo estudos sobre a biologia do mesmo são de suma importância, não somente pela espécie ter grande valor comercial, e assim ser fundamental a manutenção de seu estoque, mas também por desempenhar um importante papel ecológico nas relações tróficas costeiras marinhas.

Eles afirmam que a instalação do gerenciamento costeiro e da APA marinha, que restringiram a atividade pesqueira nas localidades onde se costumava fazer a atividade pesqueira, fez com que sumissem os peixes na região. Dessa forma, os pescados antes encontrados nos lugares de proibição sumiram. É verdade também que há diversas variáveis e condicionantes para o sumiço dos pescados, porém alega-se que o gerenciamento costeiro não contribuiu para a dinâmica e preservação ambiental dos recursos pesqueiros na região e que a proibição de algumas atividades não institui uma melhoria tanto para a população quanto para o meio ambiente.

Um dos objetivos é a captura do camarão sete-barbas, que está demonstrada na figura 1. O camarão-sete-barbas é encontrado pelos pescadores em profundidades rasas, cerca de 20 a 30 metros da costa, como fica claro na entrevista feita e nos estudos de Leite (2011). No mapa 6 temos um mapa da localidade da prática do arrasto nas localidades de Ubatuba. Nele é possível corroborar com as afirmações acima de que a captura do camarão sete barbas é realizada bem próximo da costa.

Figura 1 – Camarão sete-barbas

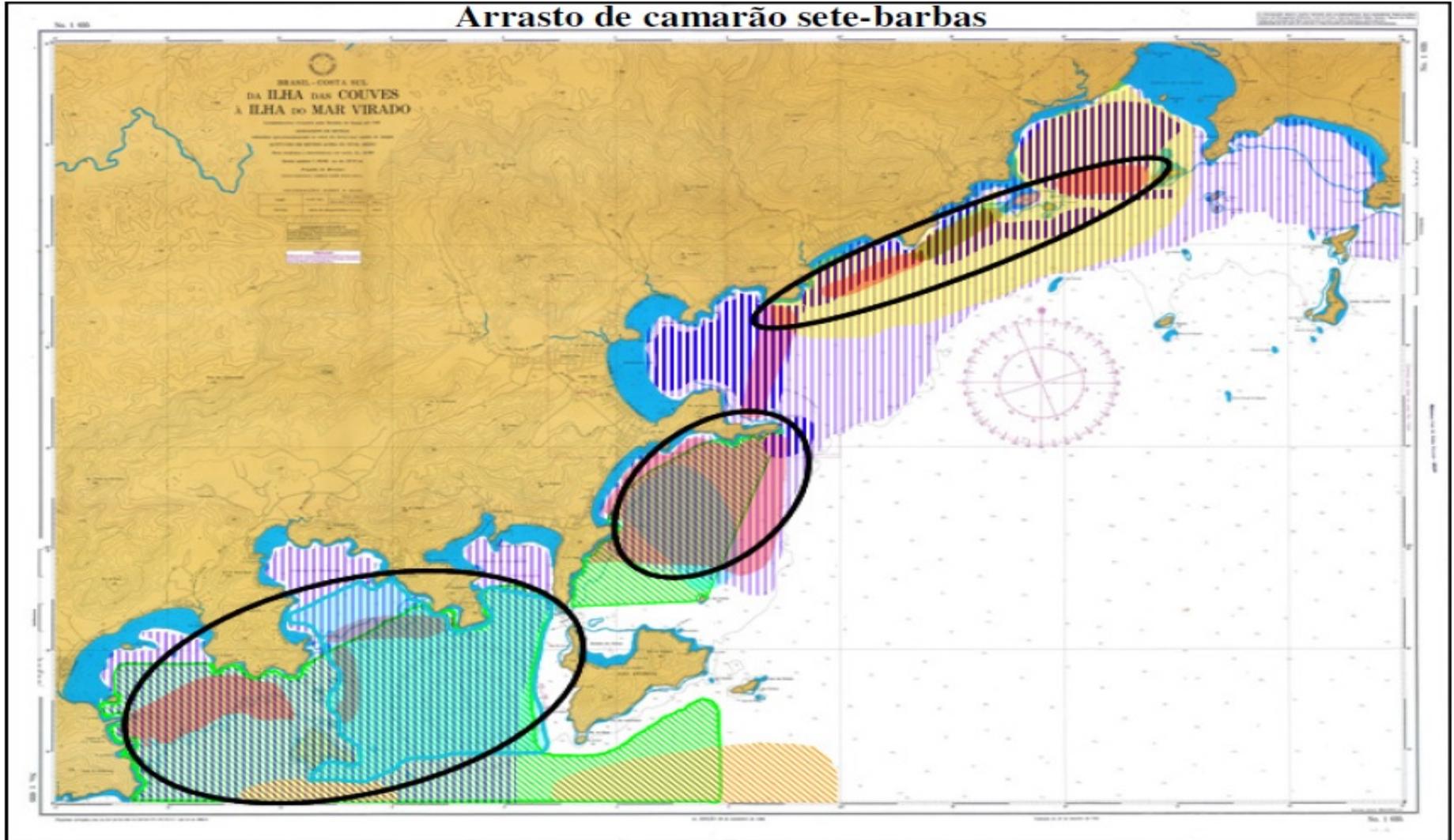


Fonte: Disponível em: <<http://txmarspecies.tamug.edu/invertdetails.cfm?scinameID=Xiphopenaeus%20kroyeri>>.

Apesar de constatar que o camarão sete-barbas é um dos tipos mais pescados na região, é possível perceber que a corvina supera e muito a quantidade de pesca no período da pesquisa. O camarão sete-barbas é um pescado vendido por um preço alto, por essa razão, o fato de sua importância. Por ter um grande valor comercial, ele é um pescado que não vai ser consumido pelas pessoas mais pobres da sociedade. Então, a corvina é o pescado que aparece em primeiro lugar para atender toda a população com um preço mais acessível. Esse fator explica a sua captura ser quatro vezes maior que a do camarão sete-barbas. Esse é um elemento importante para ser levado em consideração na análise dos dados de captura.

Um ponto que deve ser questionado é o de que muitos pescadores que vivem na localidade e utilizam embarcações pequenas e pescam em áreas próximas das suas residências, como afirma Leite (2011), podem acabar tendo dificuldade de continuar com sua prática por conta das restrições a atividade. Portanto, esse é um ponto que não vemos ser tocado e levado em consideração na proposição do gerenciamento costeiro e que tem uma repercussão direta no acesso aos recursos e no direito à pesca, desembocando em impactos socioeconômicos. Como mostra o mapa 7, temos a presença das áreas proibidas à atividade pesqueira do litoral norte paulista.

Mapa 6 - Arrasto sobre a captura do camarão sete-barbas - litoral norte paulista



Fonte: LEITE, 2011.

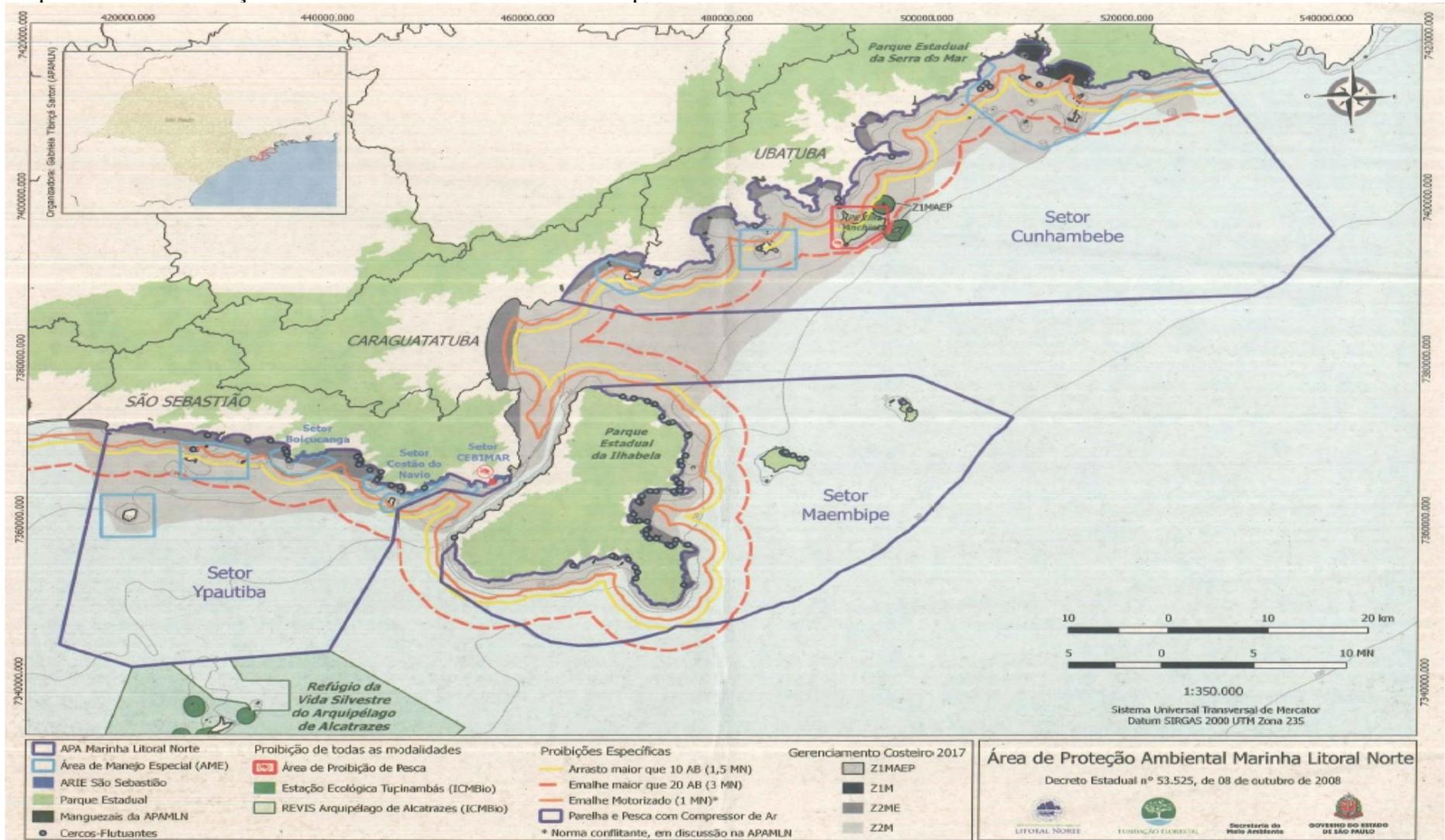
O mapa 7 apresenta a interpolação da APA marinha, das zonas do gerenciamento costeiro e as proibições existentes na região. O mapa é marcado por sobreposições de legislações e regulamentações que dificultam o seu entendimento, tanto que na legenda é possível perceber a existência de normas conflitantes. Na fala do presidente da colônia Z-10, na audiência pública, ele destaca que a legislação do gerenciamento costeiro de São Paulo extrapola e não leva em consideração algumas legislações federais que regulamentam a atividade pesqueira que são importantes para a regulamentação da atividade. A não incorporação das legislações federais pesqueiras dificulta a prática pesqueira, de forma que o pescador não sabe qual legislação ele deve respeitar, impossibilitando a prática ou até pondo em risco a prática tanto na instância federal quanto na estadual.

Como pontuou Xavier (2010), a pesca é uma atividade que vai além de ser somente econômica, ela é uma atividade que carrega o modo de vida e cultura das populações remanescentes. A autora lembra que a atividade pesqueira artesanal vem perdendo lugar para a pesca industrial e para o turismo.

A falta de uma pesquisa científica que vá aprofundar as técnicas usadas na área, que tenha condições de explicar quais os tipos de pescados, quais as variações dos pescados, quais os problemas enfrentados pelos pescadores, quais as localidades existentes de pesca e de desembarque, são elementos realçados por Leite (2011, p. 6). O autor vai além, apresentando vários problemas na pesca relatados nos estudos de vários autores, problemas que carecem de pesquisas como

A diminuição da produção pesqueira, conflitos entre diferentes artes de pesca, conflitos entre pesca artesanal e industrial, conflitos entre pescadores e órgãos ambientais, desunião entre os pescadores, desapontamento com a profissão, problemas com a definição das épocas de defeso, fiscalização ineficaz sobre as frotas industriais, falta de subsídios aos pescadores artesanais (como gelo e óleo, por exemplo) e condições precárias de trabalho nos cais, além de falta de associações e cooperativas para a pesca de pequena escala (LEITE, 2011, p.6).

Mapa 7 - Área de Proteção Ambiental Marinha do litoral norte paulista



Fonte: Fundação Florestal, 2019.

Para compor o rol de conflitos de usos na região, está presente também a Petrobras com a atividade da extração de petróleo, que se torna um grande impactador. Um empreendimento de grandes dimensões de extração de petróleo não tem como não produzir impactos. De certa forma, ela exerce influência direta na economia, na atividade imobiliária, na atividade pesqueira, dentre outras. Um dos impactos imediatos é a participação dos municípios nos royalties de petróleo¹² recebidos pela exploração. Minimamente, esses impactos vão ser importantes e consideráveis para os cofres municipais por conta da atividade petrolífera, como mostra a tabela 5.

A tabela 5 apresenta os valores dos royalties repassados aos municípios. Nos anos de alguns municípios, temos a sílaba (PE) que quer dizer participação especial, e a sílaba (PE-C) referindo-se a uma participação considerável do montante final escrito na tabela. A participação especial é uma compensação trimestral feita nos campos que têm grande produção ou rentabilidade. Essa participação é distribuída da seguinte forma: 40% é destinado para o Ministério de Minas e Energia, 10% para o Ministério do Meio Ambiente, 10% para os estados e 10 % para os municípios.

Na tabela 5 fica transparente a participação especial considerável do município de Ilhabela, que em 2015 e 2016 teve mais de 30% do seu total de participação. No ano de 2017 tem um aumento para quase 50% de participação, em 2018 ultrapassa os 50%, e em 2019 volta a cair para próximo de 40%. Vale salientar que este resultado foi coletado no meio do ano de 2019, por isso o seu número deve aumentar.

No caso de Ubatuba, pode-se perceber um crescimento na participação dos royalties ao longo desses anos. A tabela 5 demonstra que a atividade petroleira tem uma participação importante na economia desses municípios.

¹² De acordo com a Petrobras, os royalties são uma forma de compensar, financeiramente, a sociedade pelos usos dos recursos extraídos pelos seus empreendimentos. Seu valor é calculado de acordo com o valor de produção de cada campo de exploração. Segundo a empresa, os royalties são repassados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que faz os pagamentos de acordo com as leis n° 9.478/1997 e n° 7.990/1989 baseados nos valores passados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Os royalties são destinados a: municípios, estados, comando da Marinha, ao Ministério de Ciência e Tecnologia e ao Fundo Especial. Ademais esses royalties são pagos por qualquer empresa que exerce atividade petrolífera. Fonte: <<https://www.comunicabaciadesantos.com.br/conteudo/royalties.html>>.

Tabela 5 - Valores de Royalties repassados para os municípios do litoral norte por ano

Anos	Ubatuba	São Sebastião	Caraguatatuba	Ilhabela
2010	-----	R\$50.827.984,09	R\$18.644.987,20	R\$18.644.987,20
2011	R\$206.880,23	R\$78.887.323,39	R\$46.359.874,10	R\$33.580.143,63
2012	R\$423.948,06	R\$93.084.014,67	R\$75.808.047,93	R\$43.817.856,33
2013	R\$782.844,50	R\$89.080.445,11	R\$73.955.520,95	R\$61.786.550,12
2014	R\$1.603.519,79 (PE)	R\$104.231.262,03	R\$103.682.245,03 (PE)	R\$134.295.342,48 (PE)
2015	R\$1.941.171,59	R\$85.629.731,27	R\$80.218.573,46	R\$234.547.563,04 (PE – C)
2016	R\$1.635.284,25 (PE)	R\$66.318.100,96	R\$58.690.876,20 (PE)	R\$236.004.024,75 (PE – C)
2017	R\$2.294.789,76 (PE)	R\$86.947.498,56	R\$81.933.337,44 (PE)	R\$439.449.035,52 (PE – C)
2018	R\$2.631.267,46 (PE)	R\$137.783.867,66	R\$122.003.178,48 (PE)	R\$751.597.292,25 (PE – C)
2019	R\$1.177.878,06 (PE)	R\$49.478.945,43	R\$47.340.381,81 (PE)	R\$238.578.187,07 (PE – C)

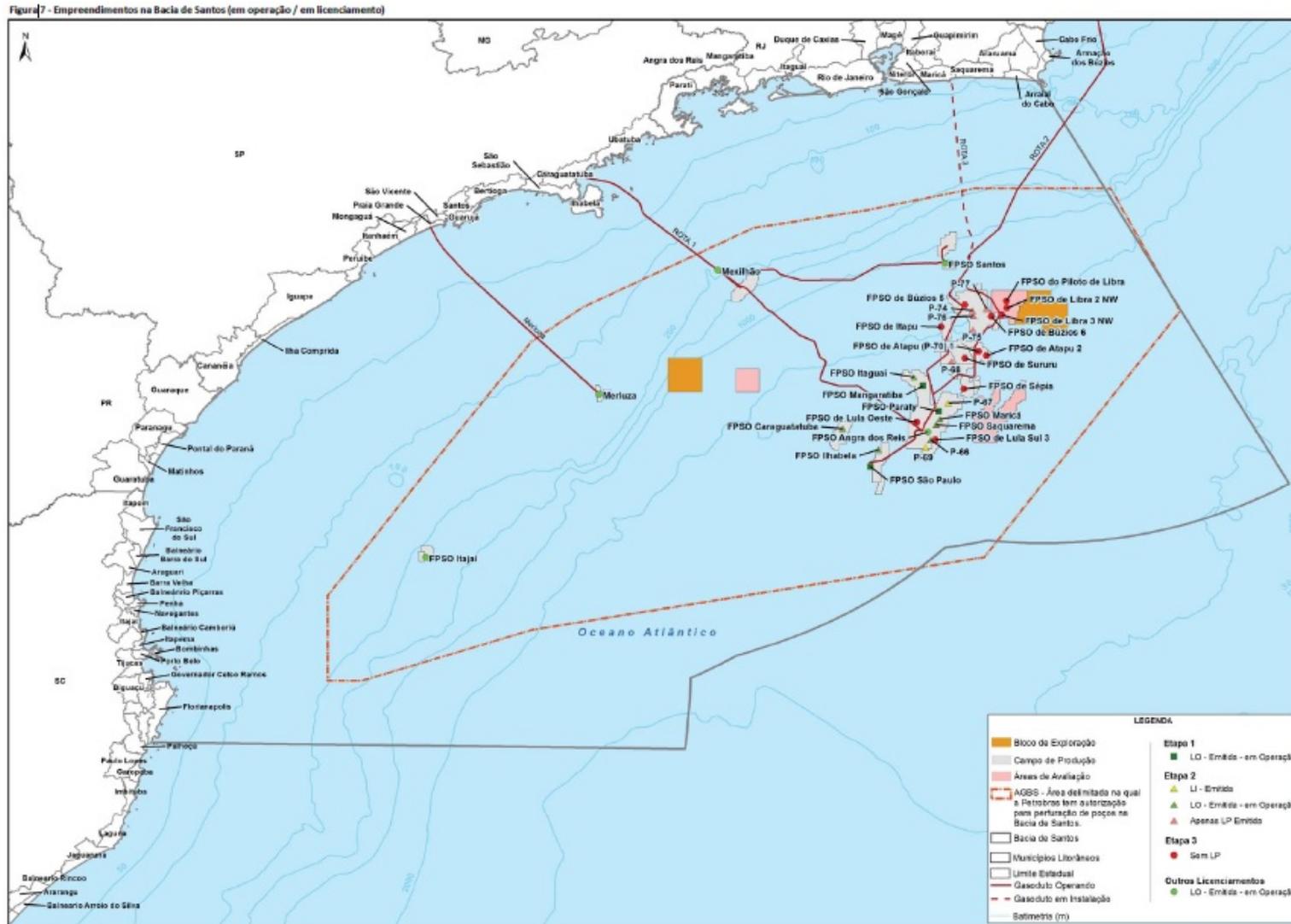
Fonte: <https://www.comunicabaciadesantos.com.br/sites/default/files/Royalties_2010-2018.pdf>.

Nos estudos de EIA/RIMA apresentados pela Petrobras entende-se que o município seja utilizado como posto de infraestrutura, serviços e equipamentos públicos. Nos estudos apresentados pelo EIA/RIMA do Pré-Sal nas Etapas 2 e 3 da Petrobras aparecem algumas sérias problemáticas para o toda a região do litoral norte e para os pescadores. A quantidade de empreendimentos presentes na Bacia de Santos próximo da área do litoral norte é muito grande, como fica evidente no mapa 8, o que promove uma dinâmica grande de embarcações, aumentando desse modo a probabilidade de ocorrência de algum vazamento de petróleo no mar por causa das perfurações feitas para extrair óleo, mas também pela presença de muitas embarcações fazendo trajetos na região da Bacia de Santos.

O mapa 8 apresenta uma grande quantidade de empreendimentos na área da Bacia de Santos. Não há como dizer que a quantidade e enormidade dos empreendimentos estabelecidos na Bacia de Santos não venham a causar nenhum dano ao meio ambiente mais próximo do litoral.

Segundo destaca Xavier (2010), o investimento da Petrobras instalando a “Plataforma Marítima do Campo de Mexilhão” para extração de óleo e gás trouxe problemas no tocante a perturbações ambientais para a região do litoral norte paulista. Ressaltamos que a Petrobras no “Projeto Mexilhão”, em conjunto com o Instituto de Pesca, fez o levantamento de todas as comunidades, modo de vida, infraestrutura, atividade pesqueira, gerando as características sociais e apontando os principais locais de desembarque dos municípios da região.

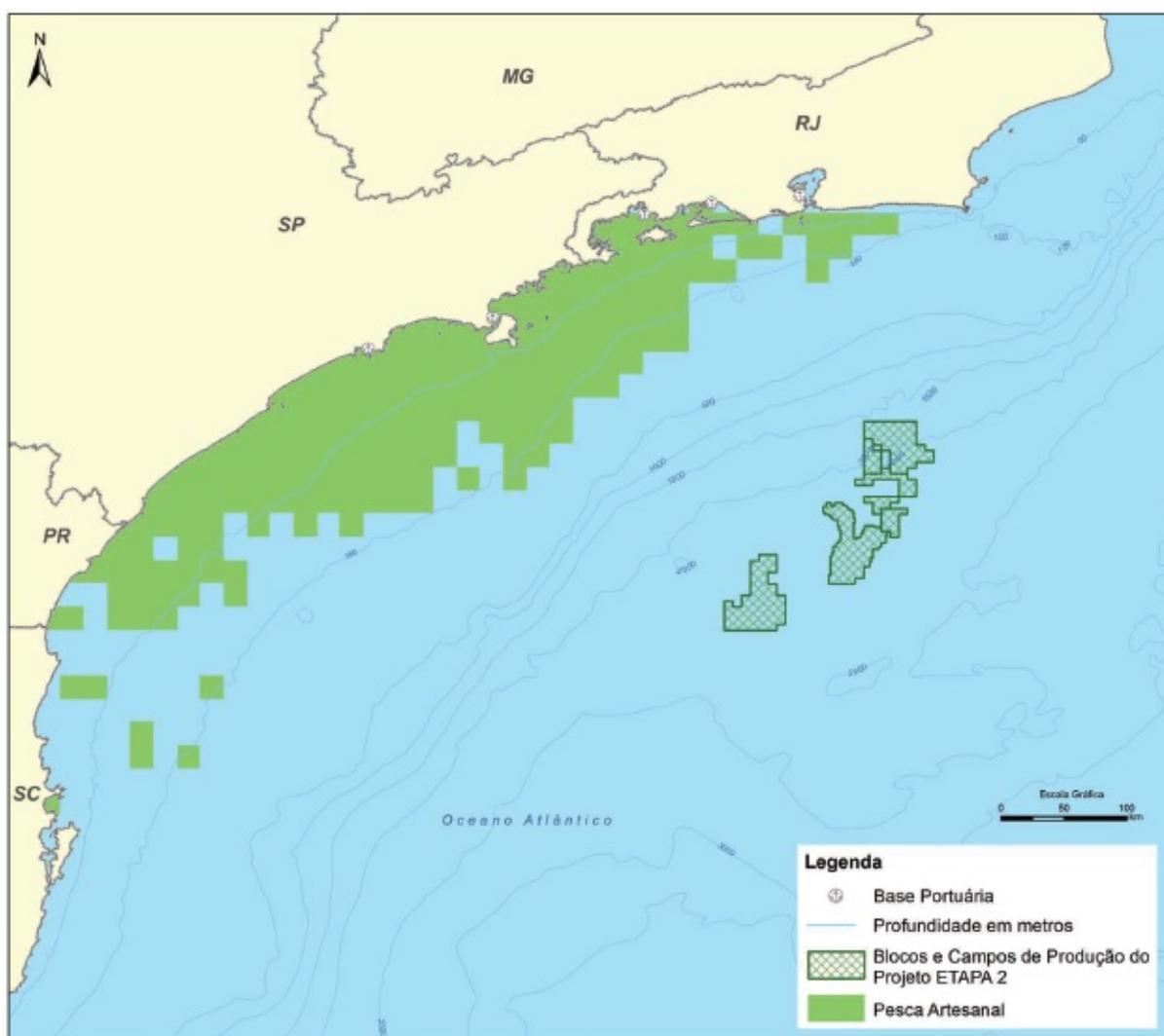
Mapa 8 - Empreendimentos na Bacia de Santos (em operação/em licenciamento)



Fonte: Comunica Bacia de Santos, 2019.

Portanto, com isso a Petrobras apresenta o mapa 9 como estudo das localidades de prática pesqueira na região da Bacia de Santos, na qual fica visível a intensa presença da atividade pesqueira por conta de todo o litoral. Ou seja, sabe-se que, com a exploração de petróleo e com as embarcações navegando da costa até os poços de exploração, vai se ter um impacto direto na atividade pesqueira, que é intensa no litoral.

Mapa 9 - Áreas da pesca artesanal na Bacia de Santos

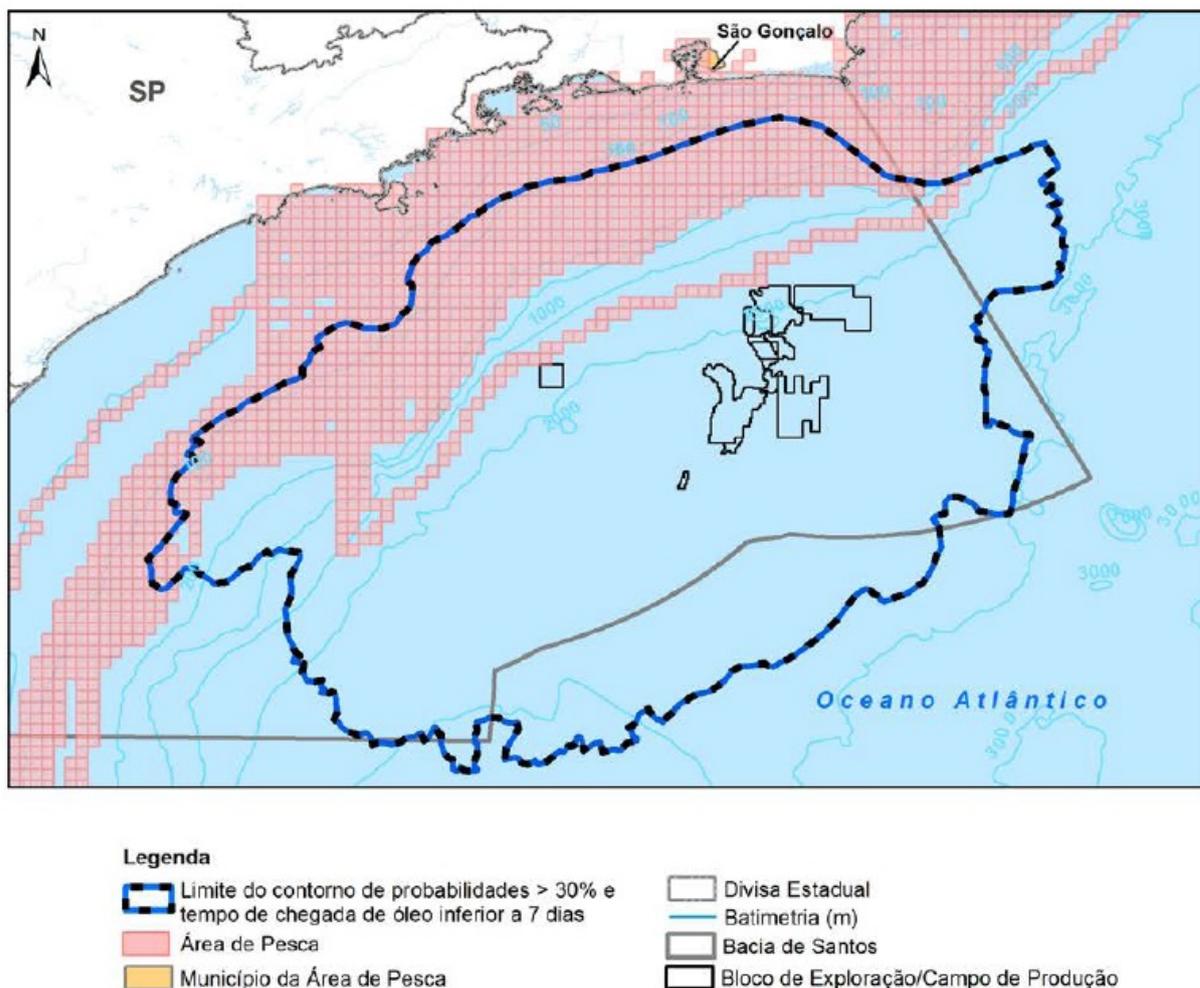


Fonte: Comunica Bacia de Santos, 2019.

Não bastando saber da intensa atividade pesqueira no litoral, nos documentos das Etapas e relatórios da Petrobras aparece o mapa 10 mostrando até aonde pode chegar o derramamento de óleo das explorações feitas, cruzadas com as informações das localidades onde os pescadores costumam exercer sua atividade no norte do litoral de São Paulo e do sul do Rio de Janeiro. No mapa 10, a área de possíveis chegadas de um vazamento de óleo pega uma boa parte da região

onde é praticada a pesca, deixando clara a enorme possibilidade de haver sérios impactos à atividade e ao meio marinho no caso de ocorrência de algum vazamento.

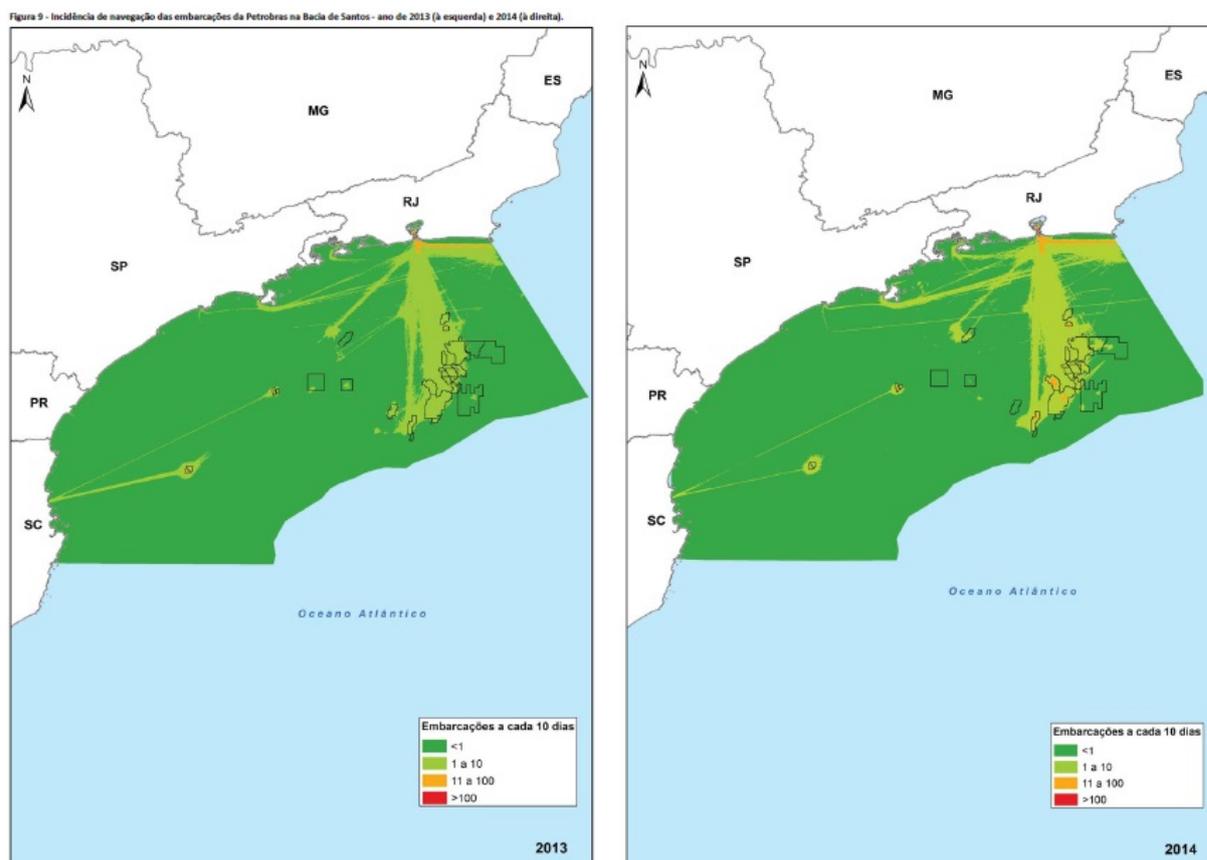
Mapa 10 - Áreas de pesca com os limites de probabilidade de vazamento de óleo



Fonte: Comunica Bacia de Santos, 2019.

Para finalizar, temos um mapa 11, que mostra as áreas de navegação das embarcações da Petrobras nos anos de 2013 e 2014. Nela percebemos a grande intensidade de navegação das embarcações principalmente na parte da cidade do Rio de Janeiro. Em Ubatuba percebe-se um movimento menor. Entretanto, devemos lembrar que essa incidência de navegação foi feita em 2013 e 2014 e que a intensidade de exploração foi aumentada nos anos seguintes. Portanto, se trouxer as análises para o período da pesquisa, provavelmente os dados serão de aumento da atividade.

Mapa 11 - Incidência de navegação das embarcações da Petrobras na Bacia de Santos no ano de 2013 e 2014



Fonte: Comunica Bacia de Santos, 2019.

A movimentação dessas embarcações também incomoda e modifica o ambiente costeiro marinho, podendo causar sérios problemas para esse meio que tem um nível de sensibilidade grande à poluição que pode ser trazida.

O que podemos destacar foi o que afirmaram os moradores de Ubatuba na audiência pública a respeito do gerenciamento costeiro sobre a direta ligação e interesse dos petroleiros na revisão do ZEE por conta das práticas ligadas à atividade petrolífera. Assim sendo, os interesses são de cada vez mais expandir as áreas mais permissivas. Interesses como esses são perceptíveis em Santos, onde existe grande permissividade às atividades, possibilitando aquelas ligadas ao maior porto da América Latina, como mostram as áreas vermelhas do mapa 12.

Não se pode deixar de alertar para o fato de Ubatuba estar localizada a aproximadamente 125 km terrestres das Usinas Nucleares Angra 1 e 2. A proximidade com a usina causa um certo temor, no sentido de que possa haver algum problema e Ubatuba, estando próximo, possa sofrer algum impacto. Ao mesmo tempo, não se sabe se o município está no perímetro de impacto e se estaria preparado caso houvesse qualquer problema.

Cabe saber também se a Usina, com os resfriamentos de suas turbinas, pode influenciar na movimentação das espécies ao longo do litoral até a área de Ubatuba. Além disso, não se sabe, a princípio, se a Usina causa algum impacto químico na água da região. Esse é outro questionamento para ser levado em conta nas considerações dos impactos que podem rebater na atividade pesqueira de uma maneira geral.

Ao mesmo tempo, sabe-se que o planeta terra vem sofrendo problemas com o aquecimento. O aquecimento pode vir a ter reflexos diretos na dinâmica dos oceanos, fazendo com que algumas localidades tenham um aumento do nível do mar. Essa ação prejudica diretamente o pescador e é uma outra análise que deve ser levada em consideração até mesmo porque o impacto poderá ser na sociedade como um todo. É um estudo muito importante para planejar o futuro das cidades e as ações que precisaram ser tomadas para sanar possíveis consequências desse problema.

A partir das questões ressaltadas, é possível ter um panorama das discussões que mostram que o Estado, através das normatizações com interesse de ordenar o território, acaba por ignorar fatores importantes na análise das legislações criadas. Por isso, os conflitos tendem a aparecer e a ganhar contornos diversos de difícil equalização por conta das diferentes visões que estão postas em jogo. Por um lado, temos os grupos sociais com seus costumes, crenças, tradições e modos de vida, e do outro temos o Estado com seus mecanismos de controle e domínio do espaço e do corpo social que utilizam as legislações como forma de demarcar, controlar e gerenciar os espaços. Observa-se que a valorização dos lugares tem, na verdade, a intenção de valorizar somente os recursos ambientais.

As ações postas num território tensionado por conflitos, os quais, segundo Paz (2018), vão se entender através das relações sociais, dos conhecimentos, dos valores, das formas de ler e compreender o mundo, das ações humanas, vai se perceber que o mais importante são as questões de trajetória social, exposta por Rodrigues e Mafra (2014), nas suas diferentes formas de uso e acesso aos recursos.

No caso, para entender o conflito, Acserald (2004, p. 17) explica que existem duas maneiras de se ver, sendo:

O primeiro, o conflito por distribuição de externalidades seria decorrente da dificuldade dos geradores de impactos externos assumirem a responsabilidade por suas consequências; o segundo seria o conflito pelo acesso e uso dos recursos naturais, decorrente da dificuldade de se definir a propriedade sobre os recursos. Os conflitos, nesta perspectiva, estariam associados aos espaços que escapam à ação do mercado, envolvendo recursos que não têm preço e que não são objeto de apropriação privada.

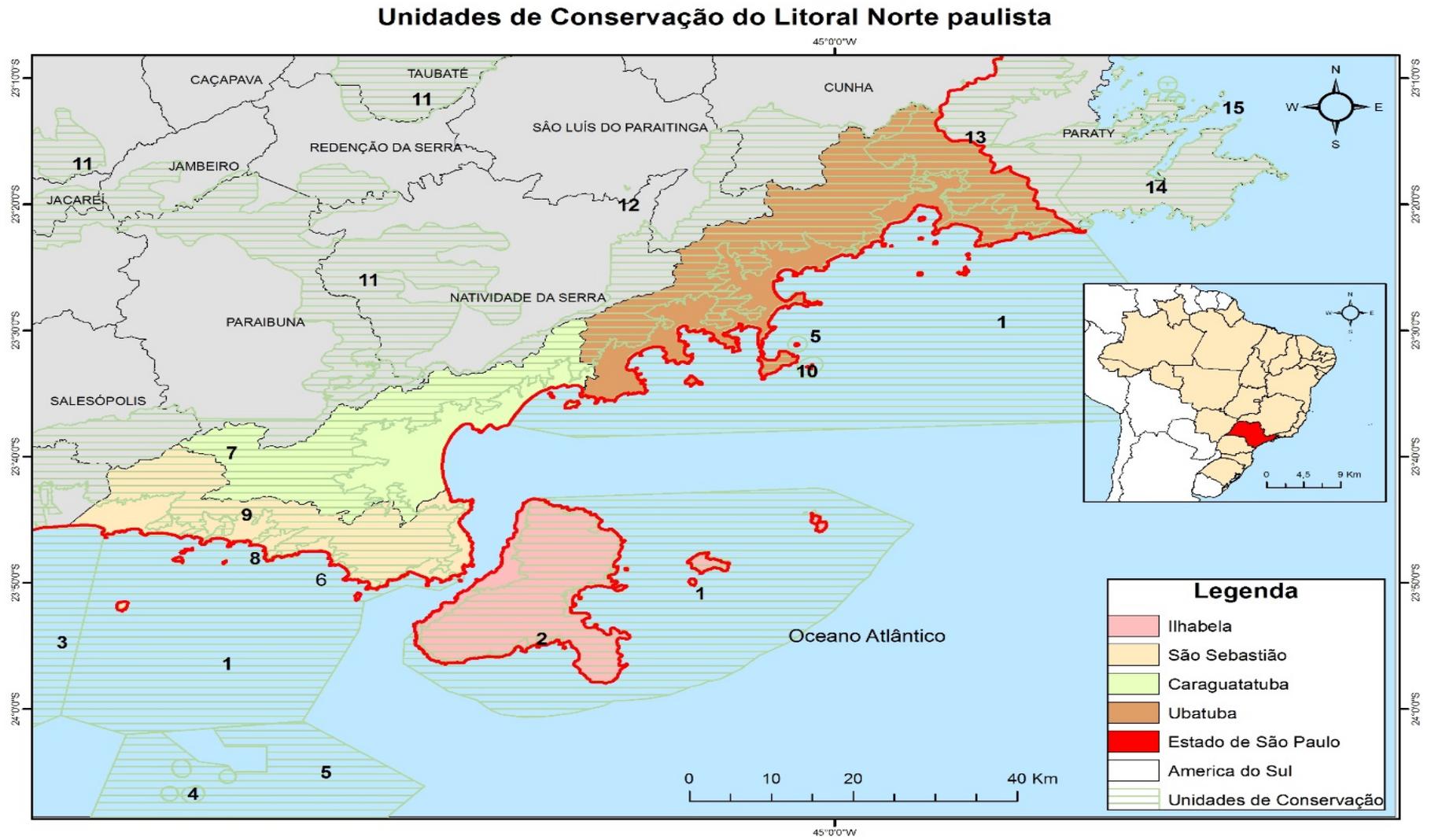
Os conflitos se dariam por conta dos atores sociais que se apropriam do mundo material, exprimindo padrões de desigualdade sobre os recursos naturais e culturais. As desigualdades acabam por influenciar as relações territoriais e, por conta dos diferentes interesses, há uma sobreposição de interesses que gera uma disputa pela utilização do território. O conflito se dá nesse cenário e tem por plano de fundo o Estado como mediador, como afirma Acserald (2004), ditando normas, regras e padrões de convívio, sendo o seu posicionamento fundamental para a tomada de decisão sobre o espaço.

Continuando, os conflitos ambientais seriam relativos a interesses e estratégias para a apropriação e utilização da natureza. “As lutas por recursos ambientais são, assim, simultaneamente lutas por sentidos culturais” (ACSERALD, 2004, p. 19). As práticas do convencimento para a apropriação e utilização da natureza são feitas através da persuasão, ou seja, quem for mais persuasivo e tiver uma “boa” justificativa para a utilização do meio tem o direito de usufruir, não importando a veracidade de seus argumentos.

Os conflitos vão se dar, por exemplo, pela sobreposição de áreas de unidades de conservação, que estipulam diferentes normas para as atividades existentes. O conflito se dando pelo uso do território, o gerenciamento costeiro devia levar em consideração que na atividade pesqueira não se pode simplesmente restringir a sua prática centenária. Deve-se pensar em alternativas para se controlar a exploração dos recursos em algumas dadas áreas, porém, para isso, é fundamental que se tenha um monitoramento, fiscalização e estudos para se conseguir um equilíbrio entre a utilização e a preservação dos recursos presentes.

O mapa 13 mostra as UC que, se cruzarmos com o mapa da APA Marinha, vamos notar a sobreposição de UC's. Essa é uma importante preocupação a se ter para essa localidade, porque cada UC tem um tipo de restrição e o seu propósito, porém várias restrições e UC's em um local podem impossibilitar muitas atividades e até o ir e vir das pessoas. É interessante ver que existe a preocupação ambiental, mas é preocupante ver um certo descaso com a comunicação entre as entidades federativas, as regulamentações pensadas e com a população.

Mapa 13 - Unidades de Conservação do litoral norte paulista



Fonte: NUTEMC e Beatriz Costa de Jesus

Legenda do mapa: Unidades de Conservação (UC) presentes na região do litoral norte paulista

- 1– APA Marinha do litoral norte
- 2– Parque Estadual do Litoral de Ilhabela
- 3 – APA Marinha do Litoral Centro
- 4 – Refúgio de vida silvestre do arquipélago de Alcatrazes
- 5- Estação Ecológica Tupinambás
- 6– Área de relevante Interesse Ecológico de São Sebastião (ARIE)
- 7– Parque Estadual da Serra do Mar
- 8– Área de Proteção Ambiental Baleia Sahy
- 9– Parque Estadual Restinga de Bertiooga
- 10– Parque Estadual da Ilha Anchieta
- 11– APA de Proteção Ambiental Mananciais da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul
- 12– Reserva Particular do Patrimônio Natural Águas Claras
- 13– Parque Nacional da Serra da Bocaiúna
- 14– APA de Cairuçu
- 15– Estação Ecológica de Tamoios

Na pesquisa de estudo feito para esse tema, parece que fica faltando um desenvolvimento, pesquisa e incentivo para uma realização adequada do gerenciamento costeiro na parte que cabe à pesca. Porque é importante que se preservem os recursos pesqueiros, mas também o estilo de vida dos pescadores artesanais.

Percebe-se a necessidade de se ter uma maior conversa para se estabelecer áreas de proteção; tem que ser levada em consideração a presença e existência de vidas, e que a simples utilização de várias formas de regulamentar qualquer atividade na localidade não necessariamente irá preservá-la. O fundamental talvez seja uma adequação as normas impostas no sentido de que possa haver uma harmonização dos desejos. Levando em consideração as problemáticas apontadas acima, torna-se inquestionável dar atenção à sociedade que ali está. Por isso, o subcapítulo a seguir propõe-se a trazer a luz às questões postas na audiência pública e na entrevista de forma a trazer para o texto as narrativas e resistências as ações impostas.

3.3 A presença das resistências frente ao processo de ZEE do litoral norte paulista

Nesse subcapítulo procurou-se dar voz a algumas questões relativas aos conflitos existentes em Ubatuba, problematizando-os à luz da política pública. Desse modo, foram selecionadas algumas falas da audiência pública a que tivemos acesso por conta do período que tivemos para a confecção e análise do objeto, selecionando falas que pensou-se serem atrativas e que contribuíssem.

O pescador artesanal na entrevista afirmou que

Esse gerenciamento costeiro com áreas proibidas, eles... principalmente na época de verão, na época do inverno não influencia muito para gente, no verão sim, porque o camarão sete barbas é um camarão de beira de praia, de baixa profundidade. E no verão ele se aproxima cada vez mais de local de beira da praia. E foi feita essas áreas de proibição e quando vai chegando para o mês de dezembro, esse camarão que está lá fora nas faixas de 15 a 20 metros de profundidade, eles vêm caindo para a terra e vai se aproximando, entra dentro dessas áreas proibidas e a gente fica sem área para trabalhar, porque fora dessas áreas se produz muito pouco. Tem dia que você não faz nada, não pesca nada. Você não paga a despesa do dia.

As áreas proibidas de atividade pesqueira pelo gerenciamento costeiro promoveram, segundo ele, a redução da possibilidade de captura do camarão sete-barbas porque, principalmente, no período de verão ele vai se aproximando da beira da praia, próximo da faixa de 5 a 4 metros. Portanto, o camarão vai entrando nas áreas proibidas. Esse fenômeno, segundo o pescador, acontece em toda a costa de Ubatuba. O pescador prosseguiu o raciocínio explicando que

O camarão sete barbas, aonde se permaneceu pescando, que a rede de arrasto vai no fundo mexendo aquela lama, nunca deixou de dar camarão. E uma das coisas que a gente bate e eles tem que aceitar. Eles sabem que aquilo é verdade, mas eles não querem aceitar. [...] Esse trecho onde está permitido ainda, que todo dia tem barco pescando ali, e é peixinhos miúdos que são jogados e acabam indo para o fundo que serve de alimento para o camarão. O camarão come aquilo, ele chega a comer até esses cações viola que tem couro, você acha tudo ruído porque o camarão come esses peixes miúdos, serve de alimento para ele porque são jogados a fundo. Nessa área que ficou proibido, sempre tem camarão no lugar. Há influências de maré, determinado lugar a maré favorece a leste ou a sul. Mas uma hora ou outra que você vai ver camarão. Vou dar o exemplo de Ubatumirim. Pegaram uma grande área de Ubatumirim e cercou aquilo. Teve influência do gerenciamento costeiro nessa área. Ubatumirim, o Toninho é um cara antigo e lembra muito bem disso, o sete barbas lá era aquele criado a todody, verdão, graudão e bonito. Antes de fechar, todo mundo corria porque era camarão que você não jogava nada fora. Eles fecharam aquilo lá... passado um ano depois, um cidadão foi para ver se isso estava funcionando, procriando, se ainda existe, porque, com o gerenciamento costeiro, era para o camarão procriar lá dentro, e que aquilo ia melhorar a vida do pescador. Contaram aquela lorota toda. O chão, o fundo ficou apilado porque o barco foi proibido de trabalhar lá dentro, a rede não passou mais lá e o chão ficou duro. Não tem mais nada.

Portanto, quando a pescaria era permitida, a rede de arrasto mexia com o fundo do mar, com a lama, produzindo assim uma movimentação que contribuía para a alimentação do camarão sete-barbas, porque, quando se remexia o fundo, caíam pequenos peixes que serviam de alimento. Acrescenta à explicação que a área de Ubatumirim era considerada um dos melhores lugares para pegar o camarão, pois lá havia os maiores camarões da região. Com a proibição da pesca o camarão desapareceu, porque o chão do fundo do mar ficou apilado, duro. O diretor de pesca de Ubatuba corroborou com esse pensamento, especificando que aconteceu dentro da área da APA marinha.

Entretanto, não há como afirmar que a proibição foi de todo ruim para o meio ambiente. Para os pescadores artesanais, segundo afirma o pescador, foi ruim, porém pode ser que, com a proibição da atividade no local, possam ter gerado ou aparecido outros tipos de pescados, pode ter prejudicado o camarão, mas fortalecidos outros tipos de pescados. Para poder ter uma afirmação mais certa, seria preciso fazer uma pesquisa mais abrangente.

O pescador entrevistado afirma que o camarão sete-barbas dá cria o ano todo. É uma afirmação muito complicada de se fazer, porque muitas espécies têm seu período de desova e reprodução, o qual é necessário para o crescimento e a produção. A preocupação com o período de desova e reprodução das espécies é tão importante que foi criado o período de defeso para determinadas espécies, quando ficam proibidas a caça, coleta e pesca. Esse mecanismo tem o objetivo de preservar e manter sustentáveis os recursos naturais, contribuindo inclusive com os estoques pesqueiros. A sobrepesca é uma grande ameaça e a criação do período defeso ajuda a fazer uma regulação das atividades pesqueiras sobre determinadas espécies.

O secretário de pesca que se diz pescador ahámais de 30 anos e já foi presidente da Colônia Z-10 de Ubatuba, e que de 2009 a 2012 ocupou o cargo de gerente técnico de pesca do Mercado Municipal de Ubatuba, apresentado na imagem 2, coloca em pauta da questão a falta de estudos demonstrados à população sobre as justificativas do ZEE e das as áreas onde se prática o arrasto para a captura do camarão. Segundo ele, houve um

Prazo de dez anos para fazer a revisão. Quando fizeram a revisão depois de dez anos, eu nem quis mais participar. Eu não quero mais saber dessa p... Qual foi o estudo que eles deram para nós? Eu não sei. Você sabe? Qual foi o estudo que eles deram para nós dessas áreas que hoje é tudo preservado, aonde os barcos de arrasto do camarão. Nunca passaram um estudo até hoje dessas áreas que aumentou.

Ele continua dizendo que

O Instituto de Pesca faz o controle de todos os barcos que chegam. Só de embarcação. E é um serviço muito bom. Esse serviço de pesca já deveria existir há muitos anos. Não só aqui como no Brasil inteiro. Não precisa de Tamar, de Argonauta, nem de nenhum outro. Precisa de um serviço desse. [...] Qual foi o estudo que eles mostraram

para a gente há quinze anos atrás que realmente estava degradando tudo? Nada. Qual foi o estudo que eles apresentaram para nós hoje cientificamente dizendo que criou ou não criou? Nós não temos. Vai pedir para o Instituto de Pesca. Eles não têm. Porque se eles estivessem um estudo para nós, não precisava fechar área nenhuma. Não precisava acabar com o pequeno pescador artesanal, o pequeno agricultor.

Para ele o Instituto de Pesca faz um bom trabalho no controle das embarcações que chegam para descarregar, mas salienta que o mar precisa de manutenção e que para isso seria necessário haver estudo. Portanto, se tivessem sido feitos estudos prévios à proposição do ZEE, talvez não precisasse fechar nenhuma área (de cinco metros do mar para terra). Ele aponta que uma solução para grande parte dos problemas seria a criação de defeso para tudo, e que para isso o governo precisaria investir em estudo.

Figura 2 - Mercado Municipal de Pescados de Ubatuba



Fonte: Nutemc, 2019.

Uma questão interessante revelada pelo secretário de pesca é que quando os pescadores e caiçaras estavam melhorando de vida e se desenvolvendo, veio a questão ambiental e acabou impedindo a melhoria da população e da sua prática de trabalho.

Quando nós falamos aqui se Ubatuba tem empresário da pesca, não tem. Tem um cara com barquinho maior aí. Por quê? O que foi que aconteceu? Os pescadores e caiçaras estavam se desenvolvendo naquela época que tinha um barco um pouco maior; com essa questão ambiental, os caras matou. Eles estavam começando a desenvolver, aí veio a questão ambiental e ferrou os caras.

O caso remete à questão dos indígenas no Brasil, os quais devem ficar fechados às suas tradições, não podendo desenvolver junto com a sociedade. Esquece-se que a tradição também é movimento, e ela se renova, se recria e se adapta aos momentos em que se está vivendo.

O diretor de pesca aponta que a agressão psicológica feita contra o pescador artesanal afeta as condições, as práticas e a legislação para o pescador. Para ele, a inclusão participativa do pescador e da comunidade é fundamental para entender as problemáticas e construir uma lei que atenda a todos. O diretor, em sua exposição, disse que:

Garanto que você já ouviu que o pescador é desunido. Você ouve isso todo dia! [...] Sabe por que eles falam isso? Se eu falar que você é um – desculpe a expressão que vou usar – se eu falar pra você que você é um cara orelhudo, que você é um cara burro, que você não sabe nada, o que que eu faço? Eu combato você psicologicamente! E essa agressão psicológica é feita todo dia no meio do pescador!

Eu sento num banco de escola e o professor chega pra mim e diz: - Você não sabe nada, você não vai aprender nunca! Ao invés de falar: - não espera aí! Olhar e ter paciência, não espera aí, a coisa é assim. Aqui funciona desse jeito. Pra mim aprender. Não! Vai dizer: não, você não vai aprender nunca! Você é um cara tapado! Psicologicamente já te abateu. Você fica pensando que você é o cara mais fraco desse planeta Terra e que você pensa que você não tem valor. É isso que acontece. E é isso que tem acontecido com o pescador. E é isso que é a legislação, também alguns indivíduos do meio que também não entendem porra nenhuma de pesca acabam dando palpite e ferrando o pescador.

Os pescadores do Sul, segundo o diretor de pesca, fazem pescaria em Ubatuba porque o documento deles dá direito para pescarem em qualquer região, por isso acompanham a corrente que traz os peixes. O pescador artesanal não tem autonomia para pescar em alto mar, ele acompanha o peixe, como atenta o diretor de pesca, o peixe tem que chegar no pescador artesanal. Outro ponto destacado é a questão de educação ambiental e pesqueira que deve ser desenvolvida para a melhoria da qualidade de vida e para a valorização dos conhecimentos.

Sobre a questão da legislação do gerenciamento costeiro, o presidente da colônia Z-10 no depoimento da audiência pública, lembrou que ela estava sendo feita sobrepondo a lei federal¹³ que afirma que o pescador artesanal pode pescar até vinte ab (arqueação bruta)¹⁴. Na lei do gerenciamento de São Paulo, foi colocada a prática pesqueira em até doze metros, o equivalente a dez toneladas, e os pescadores artesanais costumavam trabalhar até 23,3 metros da costa. Acrescenta que os pescadores artesanais não querem que a pesca industrial atue na faixa que os pescadores artesanais costumam trabalhar. Talvez a grande contribuição e ganho

¹³ Lei federal nº 11.959 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, a qual regula as atividades pesqueiras. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm).

¹⁴ Arqueação bruta seria o valor adimensional do volume interno total do navio.

do gerenciamento costeiro para os pescadores artesanais seja a proibição de grandes embarcações em faixas próximas ao litoral.

Na fala da audiência pública, o presidente da colônia Z-10 mostra estar atento e na luta pelas leis, decretos, portarias e instruções normativas que dizem respeito aos pescadores artesanais. Exemplo disso foi o seu desabafo a respeito da sua luta, indo à Brasília, e pelas carteirinhas dos pescadores artesanais, pois foi preciso entrar com uma ação na Promotoria Pública Federal para poder receber as carteirinhas dos pescadores da sua colônia.

Acabei de vir de Brasília, há dois dias. Eu fico mais triste quando eu venho de lá, porque eu venho mais desanimado ainda. Mas quando chego aqui e olho para o nosso pescador lá na barra, aí eu ganho força. [...] A IN10, as carteirinhas, hoje, a Federação e Confederação Nacional, entrou estado e Federação Nacional entrou com uma ação na promotoria pública federal para que as nossas carteirinhas de pescador venham. O pescador está aqui. Vamos fazer a nossa parte, respeitando a lei.

A Colônia Z-10 foi um dos lugares visitados pelos pesquisadores, mas não foi possível fazer uma entrevista com o presidente e nem com o secretário, contudo foi possível perceber que existe o conhecimento dos direitos dos pescadores e que lá parece serem passadas as instruções necessárias ao pescador para fazer valer os seus direitos. Algumas das instruções em que foi possível notar dados sobre foram: o seguro defeso (como mostra a imagem 3), o Cadastro de Atividade Econômicas da Pessoa Física, as questões referentes ao INSS.

Outro ponto que demonstra a conscientização e mobilização existente em Ubatuba, Paraty e Angra dos Reis por parte das comunidades tradicionais caiçaras, quilombolas e indígenas que lá existem é a constituição do Fórum de Comunidades Tradicionais de Ubatuba, Paraty e Angra, com grande presença de seus membros nos debates públicos, ações, legislações e outros. A presença de alguns membros na audiência pública sobre o gerenciamento costeiro realizado em Ubatuba mostra a forma de resistência presente e a sua atuação em momentos de extrema importância. Um dos representantes do Fórum destaca a necessidade de proteção das áreas preservadas de Ubatuba, principalmente no Canto do Iriri em Ubatumirim. No local, a proposta estava sendo de passar de uma zona menos permissiva (a Z1) para uma zona mais permissiva (a ZAOD). O representante destaca que o local tem manguezais, nascentes, áreas de encharco, braço de rio e caixetal, e que essa mudança não é a vontade de uma parte significativa da população.

Figura 3 - Cartilha do calendário de defesos do estado de São Paulo

COMUNICADO

APAs Marinhas do Estado de São Paulo

CALENDRÁRIO DE DEFESOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para evitar que algumas espécies desapareçam de nosso litoral, a captura desses organismos passa por uma parada temporária obrigatória, conhecida como "Período de Defeso", estabelecidos pelo órgão federal competente. Os estoques pesqueiros mantidos garantem o sustento de comunidades costeiras e o consumo sustentável. **O período de defeso é fundamental para a sobrevivência das espécies!**

SEJA CONSCIENTE! PRATIQUE A PESCA, O COMÉRCIO E O CONSUMO RESPONSÁVEL!

Espécie	Instrumento Legal	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Caranguejo Guaíamum ¹ (<i>Cardisoma guanhumi</i>)	Portaria IBAMA nº 53/03			31							1		
Lagosta vermelha e cabo verde (<i>Panulirus argus</i> e <i>P. laevicauda</i>)	IN IBAMA nº 206/08					31							
Sardinha (<i>Sardinella brasiliensis</i>)	IN IBAMA nº 15/09		15				15		31			1	
Ostra (todas as espécies)	Portaria SUDEPE nº 40/86 Portaria SUDEPE nº 46/87			18									18
Bagre-branco ² (<i>Genidens barbatus</i>)	Portaria SUDEPE nº 42/84	1			31								
Camarão (várias espécies)	IN IBAMA nº 189/08			1			31						
Mexilhão (<i>Perna perna</i>)	IN IBAMA nº 105/06									1			
Caranguejo-uçá (todos) ³ (<i>Ucides cordatus</i>)	Portaria IBAMA nº 52/03												31
Caranguejo-uçá (só fêmeas) ⁴ (<i>Ucides cordatus</i>)	Portaria IBAMA nº 52/03										1		
Manjuba (<i>Anchoviella lepidentostle</i>)	IN IBAMA nº 33/04		25										26

1, 2 - Captura, desembarque e comercialização permitida, respeitando os defesos, até 30/04/18 pela Portaria MMA nº161 de 20 de abril de 2017.
3 - NO LITORAL NORTE, É PROIBIDA A CAPTURA E ANO TODO (DECRETO ESTADUAL N° 60.133/2014). NOS LITORAIS CENTRO E SUL, CAPTURA PERMITIDA SOMENTE FORA DO DEFESO E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL EMITIDA PELA CBRN. 4 - IDEM ACIMA, PORÉM PERMITIDA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL SUL DE SP

Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte (12) 3832-1397/(12) 3832-4725 apamarinhaln@fflorestal.sp.gov.br

Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro (13) 3567-1495/3567-1506 apamarinhalc@fflorestal.sp.gov.br

Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul (13) 3851-1108/(13) 3851-1163 apamarinhals@fflorestal.sp.gov.br

Fonte: Secretaria Municipal Agricultura, Pesca e Abastecimento, 2019.

Ao mesmo tempo que é notória a participação das comunidades tradicionais, aparecem outras associações, entidades e moradores na perspectiva de dialogar. A representante da Associação Cunhambebe de Ubatuba, que é uma organização sem fins lucrativos que desenvolve projetos socioambientais, aponta que sentiu a falta da participação dos gestores das Unidades de Conservação da região do litoral norte paulista. Afirma ainda que é importante haver a predominância do interesse coletivo em detrimento do privado, acrescentando que as questões de consulta e representatividade das comunidades tradicionais devem ser respeitadas e levadas em consideração.

O representante da Associação Unidos da Praia de Ubatumirim demonstrou a dificuldade dos moradores originários que dependem da pesca e da agricultura para sobreviver e que estão querendo tirar parte dos seus direitos de maneira a compensar os impactos ambientais de grandes empreendimentos. Para ele, deve ser levado em consideração o povo caiçara, pescador e sertanejo que sempre preservaram o meio ambiente e, se existe mata para preservar, é graças ao povo tradicional que sempre cuidou. Na sua fala na audiência pública, ele destaca que

O senhor Santana, que falou sobre a vida do caiçara que muitas vezes não tem opção, não tem o respaldo das autoridades; uns que trabalham na construção civil têm que mudar de profissão, outros que dependem da pesca e da agricultura, eles tem que parar de trabalhar. Então, isso realmente é complicado. [...] Pelo seguinte, nós temos que, ou melhor, o que eu vejo é que eles estão querendo tirar uma parte dos nossos direitos para compensar os grandes impactos ambiental que são causados pelas multinacionais, e até mesmo pelas estatais. Isso é um crime que a própria justiça comete.

Por outro lado, houve a presença da Coordenação Caiçara por um dos seus representantes que questionou a não presença dos povos tradicionais no mapa proposto para a revisão. Ou seja, ele não representa a realidade. A presença do pescador industrial retirando o pescado da mão dos pescadores artesanais que cansam de serem autuados. Para o representante, é preciso garantir os direitos dos povos tradicionais.

Quero colocar, primeiramente, uma questão que já foi colocada em outra reunião. Enquanto caiçara da coordenação nacional caiçara, questionei as comunidades que não existem no mapa, também quilombolas e indígenas. Temos um mapa que, ao meu ver, ele não representa a realidade. Tem comunidades como Camburi, Picinguaba, Sertão da Fazenda que não estão aparecendo. Como se dão voz a essas pessoas? Elas não escolheram para estar dentro de uma área de parque sobre a cabeça delas, que aconteceu sem consultá-los no passado. [...] O direito da aquicultura e da pesca ela tem que ser observado em todo o gerenciamento. Os pescadores artesanais, eles carregam nas costas o peso de serem autuados, por praticar sua atividade tradicional, enquanto a pesca industrial faz a atuação tirando estoque pesqueiro dos nossos caiçaras. Mais especificamente, quero que fique claro que no zoneamento se garantam esses direitos tradicionais dos povos da pesca, agricultura, o direito à vida e ao respeito

pela sua cultura, que há séculos se estabelece em toda essa região e temos orgulho da cidade de Ubatuba ser uma cidade caiçara.

Os representantes da sociedade civil expuseram algumas questões, como: (1) a pouca participação popular nas reuniões antecedentes e que (2) a votação para as mudanças no decreto para a revisão foram feitas por pequenas pessoas de alto poder aquisitivo que propuseram mudanças de acordo com os seus interesses e critérios; (3) houve um critério usado para estabelecer áreas de Z4 por conta da falta de fiscalização em áreas irregulares, que, na verdade, foi uma falta de justificativa técnica condizente para as mudanças propostas; (4) a falta de monitoramento por parte dos órgãos governamentais; (5) a sobreposição e desrespeito às Áreas de Proteção Permanente (APP), às áreas de risco e de bacias hídricas existentes.

Observa-se que a audiência pública é a demonstração para a sociedade da proposta de revisão para o ZEE do litoral norte paulista. Ou seja, não houve uma consulta prévia da população, como aparece nos discursos das pessoas que participaram da audiência, sobre o que elas queriam e achavam que precisava ser modificada. Simplesmente os gestores já chegaram com uma proposta para apresentar para a população. Depois de ouvir a população, não foram levados em consideração os apontamentos da sociedade, e o ZEE foi decretado conforme queria o estado de São Paulo.

O ZEE não deve ser uma solução para todos os problemas, mas ele pode servir como um mecanismo que ajude a conter algumas problemáticas. Apesar das questões levantadas, o litoral norte continua como uma área preservada. Se formos comparar com a Baixada Santista, a qual tem a presença de um enorme porto e de atividades industriais altamente poluentes. Portanto, por um lado o gerenciamento costeiro estabeleceu mecanismos de proteção para essa localidade. Para os pescadores artesanais, houve a restrição da atividade pesqueira próximo à costa, mas também impossibilitou a presença de grandes pesqueiros industriais, grandes empreendimentos, atividades portuárias, dentre outros elementos. Sendo assim, o que se pode tirar de aprendizado é que, como tudo na vida, existem pontos positivos e negativos a serem levados em consideração na análise.

A militância das comunidades tradicionais continua em Ubatuba e em todo o litoral norte, tendo em vista que esse ano serão debatidas a questão do manejo na APA marinha e a questão do Plano Diretor do município de Ubatuba, que está para ser revisado. Destaca-se a forte presença dos representantes das comunidades tradicionais nos debates políticos, realizando em conjunto com órgãos (como foi o caso do Ministério Público Federal no período das audiências), como forma de fortalecer e instruir o movimento e a sociedade no enfrentamento e no reconhecimento dos seus direitos e deveres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depois da discussão levantada sobre a problemática da questão do gerenciamento costeiro, é possível avaliar que o gerenciamento costeiro é importante instrumento jurídico de controle territorial, como concepção, é desejado pelos pescadores artesanais, comunidades locais, como manifestam alguns moradores de Paraty e Ubatuba, em entrevistas realizadas em janeiro de 2019. Entretanto, depois de instituído, observa-se que na realidade de São Paulo, existe uma série de contradições e paradoxos. A primeira contradição é a proibição do uso do território para as populações tradicionais locais, que passam a reivindicar fortemente sobre o direito ao território. O paradoxo é que, nas áreas degradadas e de expansão logística portuária e industrializada, o gerenciamento tem pouco sentido efetivo de proteção, o que acontece em Santos.

A forma do gerenciamento desenvolvido por São Paulo nos parece uma forma imposta, do ponto de vista econômico, que tem no petróleo um potencial de exploração grande por conta da grande fonte de exploração da bacia de Santos. O município de Ubatuba tem uma funcionalidade de auxílio às atividades pensadas pelo centro (metrópole). Com isso, estabeleceu-se uma relação com a sociedade em que ela é apenas um recurso para um funcionamento que é maior e extrapola a realidade local. Dessa forma, parece ter havido uma aceleração da revisão do ZEE do litoral norte com o intuito de modificar as regulamentações antes pensadas e organizar a região de uma forma que possa compatibilizar os interesses previstos, que seriam o aumento das atividades imobiliárias, turísticas e atividades ligadas à exploração de petróleo. Apesar das atividades realizadas para ter a participação social nas atividades do gerenciamento costeiro, é perceptível que houve a predominância, no final, das atividades das vontades dos grandes agentes hegemônicos, como o turismo, a construção civil, as atividades petrolíferas, a indústria naval e as imobiliárias. A participação social pareceu ter sido apenas para constar, de acordo com as normas a obrigatoriedade da legislação. No jogo democrático, os agentes hegemônicos criam mecanismos de controle da participação social e muitas vezes impedem a ampla participação social.

Nessa pesquisa, os atores expressaram o descontentamento com os proponentes do gerenciamento costeiro por não ouvirem e atenderem alguns pontos importantes colocados pela população, e em alguns casos pela própria prefeitura. Na verdade, o que se necessita fazer é ter uma horizontalidade (SANTOS, 2017) maior para que possam ser atendidos e pensados pontos e soluções junto com a sociedade, e não pelos grandes agentes hegemônicos. Até mesmo porque

peças que moram no local há tanto tempo e que conhecem sua região podem auxiliar a pensar soluções que contribuam para a melhor gestão e regulamentação espacial.

As comunidades que são dependentes dos recursos naturais apresentam um grande conhecimento dos ecossistemas e dos recursos presentes na sua localidade e, além do mais, os conhecimentos são transmitidos de geração para geração. Os conhecimentos são fundamentais para implementações de pesquisas, legislações, planos de manejo, políticas públicas, etc. Os conhecimentos ecológicos locais ou o conhecimento ecológico dos pescadores tornam-se peça fundamentais para se obter informações, e com isso possibilitar a existência de uma gestão compartilhada e representatividade dos pescadores nas políticas.

No caso específico dos pescadores artesanais, não faz sentido pensar a pesca artesanal, que é uma atividade que se vive e precisa do mar para sustentar e alimentar famílias desde muitas décadas atrás, ser restringida ou limitada. O discurso de que o pescador artesanal mata botos e depreda o meio ambiente não pode ser levado a sério, porque os pescadores artesanais estão no mar há muitos anos e precisam dele. Para a regulação do ambiente marinho, é preciso que o boto faça parte da cadeia produtiva. Ou seja, matando o boto estariam matando a sua coleta de pescados.

É importante que junto com as atividades pensadas pelo GERCO, haja educação ambiental, planos de manejo, fiscalização, monitoramento, pesquisas científicas que possam corroborar os fatos por eles apontados, outras políticas públicas que auxiliem nas atividades. É perceptível que uma política pública grande como o GERCO careça de outras como forma de amparo.

Não se pode perder de vista que os pescadores artesanais estão exercendo a sua atividade e alimentando a sociedade há muitas décadas. Torna-se muito incoerente restringir uma atividade sem nem reconhecer o seu valor para a sociedade e ter o respeito que qualquer atividade merece. Invisibilizados e precarizados, já sofrem com a modernização que torna mais difícil sua profissão. O que precisa ser feito é olhar de uma forma diferenciada e atenciosa para as suas necessidades, levando políticas públicas necessárias para o setor. Não é de interesse colocá-los como vítimas, mas sim como parte da sociedade que tem seus direitos perante o Estado e que vem sofrendo os impactos de uma modernização que por vezes os prejudica.

É importante destacar que o zoneamento costeiro foi feito, mas o zoneamento territorial do estado está sendo feito. O zoneamento costeiro contribuiu para a não permissão de instalações de empreendimentos em áreas próximas da costa paulista. Outra medida protetiva foi a construção das três APAs marinhas; pode-se ser que elas prejudiquem um pouco o pescador, mas foi um mecanismo de contenção de algumas fontes que podem vir a prejudicar

o litoral. Além do mais, o gerenciamento ordena muito mais a expansão urbana fazendo com que se valorize o mercado imobiliário do que propriamente ele estaria preocupado com os pescadores e caiçaras.

Esse trabalho tem o anseio de mostrar as relações e as diferentes ideias relativas ao gerenciamento. De certa forma, buscou-se contribuir para que possa evoluir a política pública, assim como uma medida que possibilite a outros estados e municípios a pensarem na adoção dessa política. Teve-se o anseio de contribuir na luta dos pescadores artesanais mostrando as contradições existentes nos discursos e, quem sabe, contribuir no entendimento da questão principal, assim como buscar dar visibilidade aos pescadores artesanais e às suas lutas por políticas que sejam inclusivas e respeitem as suas práticas. Acredita-se que esse trabalho possa gerar novos estudos, mais profundos, que continuem na caminhada por um litoral mais sustentável.

REFERÊNCIAS

AB'SÁBER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas** / Aziz Nacib Ab'Sáber. – São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

_____. **Geomorfologia do sítio urbano de São Paulo** / Aziz Nacib Ab'Sáber. – Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2007.

ACSERALD, H. **Conflitos ambientais no Brasil** / (org) Henri Acserald. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Boll, 2004.

BALBIM, R.; CONTEL, F. B. **Região e regionalização: subsídios teóricos para o ordenamento territorial e o desenvolvimento brasileiro**. In: Rogério Boueri, Marco Aurélio Costa. (org.). **Brasil em Desenvolvimento 2012**. 1ed. V. 1. Brasília: IPEA, 2013, p. 25-47.

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade. Fragmentos de um dicionário político** / Norberto Bobbio; tradução Marco Aurélio Nogueira; posfácio Celso Lafer. – 20ª ed. – Revista e atualizada. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

_____. **O conceito de sociedade civil** / Norberto Bobbio ; tradução de Carlos Nelson Coutinho. – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

CAVALCANTE, A.P. **Ordenamento Territorial: Uma Análise do Macrozoneamento de Ipirá 2008**. In: II Simpósio cidades médias e pequenas da Bahia, 2011, Vitória da Conquista. Planejamento e Gestão Urbanos, 2011.

CICIN-SAIN, B.; KNETCHT, R. **Integrated Coastal and Ocean Management: Concepts and Practices**. Washington: Island Press, 1998, p. 517.

COSCIONI, F. J. **Reflexões sobre as posições epistemológicas de Richard Hartshorne em The Nature Of Geography**. GEOUSP – Espaço e Tempo, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 011 – 024, 2015.

DIEGUES, A. C. S. **A pesca em Ubatuba: estudo sócio econômico**. São Paulo: SUDELPA, 1974. 96 p.

_____. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Ed. Ática, 1983.

_____. A. C. S. **Ecologia Humana e Planejamento em Áreas Úmidas Brasileiras – 2ª. Ed.** – São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2001.

EGLER, C. A. G. **Questão Regional e Gestão do Território no Brasil**. In: Iná E. de Castro; Paulo Cesar G. da Costa; Roberto Lobato Correa. (Org.). **Geografia: Conceitos e Temas**. 1 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 207-238.

FLEURY, S. **Reforma do Estado e Governança – Programa de Estudos e Pesquisas** – Relatório anual de atividades. RAP. Revista Brasileira de Administração Pública, v. 30, 1996, p. 141-157.

FOUCAULT, M. Poder e Saber / Poderes e Estratégias / Diálogos sobre o Poder / A Sociedade Disciplinar em Crise / Precisoões sobre o Poder. Respostas a Certas Críticas. In: MOTA, Manoel Barros da. (orgs) **Ditos e escritos, vol. IV: estratégia, poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

_____. **Microfísica do poder** / Michel Foucault; 6ªed. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. – 6ª ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

HAESBAERT, R. **Viver no Limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

HAESBAERT, R. **Região e Organização Espacial**. 7ª ed. – São Paulo: Editora Ática, 2000.

HARLEY, J. B. **Mapas, saber e poder**. Revista Confins, n. 5, 2009.

ITANI, M. R. **Zoneamento Ecológico-Econômico e territorialidades: estudo de caso no Litoral Norte paulista**. 2018. 350 p. Tese (doutorado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

LACOSTE, YVES. **A Geografia-isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra**. 19ª ed. – Campinas: Editora Papirus, 1988. 240p.

LECHNER, N. **Tres formas de coordinacion social**. In: Revista de la Cepal, nº 61, abril/1997, pp. 7-17.

LEITE, M. C. **O conhecimento ecológico local dos pescadores de Ubatuba, litoral norte do estado de São Paulo, como subsídio ao manejo pesqueiro com enfoque ecossistêmico**. 2011. 116f. Dissertação (Mestrado em Oceanografia) – Instituto Oceanográfico, Universidade de São Paulo, 2011.

MORENO, L.T.; Carvalhal, M.D. **Trabalhadores do mar: uma discussão sobre as transformações do pescador artesanal de Ubatuba**. Revista Pegada Eletrônica (online), v. 14, 2013. p. 139-163

MODESTO, N. S. **Agentes, hegemonia e poder na produção do espaço** / Nilo Sérgio d'Avila Modesto. – 1. Ed. – Curitiba: Appris, 2017.

MORAES, A. C. R. **Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil: elementos para uma geografia do litoral brasileiro**. / Antonio Carlos Robert Moraes. – São Paulo: Annablume, 2007.

OLIVEIRA, F. **O Estado e o urbano no Brasil**. In: Caderno de Debates 2. Cidades e conflito: o urbano na produção do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: FASE, 2013, p. 47 – 68.

PANIZZA, A. de C. **Imagens orbitais, cartas e Coremas: uma proposta metodológica para o estudo da organização e dinâmica espacial, aplicação ao Município de Ubatuba, Litoral Norte**

do Estado de São Paulo, Brasil. 2004. Tese (Doutorado em Geografia Física) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências, Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

PAZ, M. de O. C. **Território, conflitos e pesca artesanal**: os impactos do Porto Sudeste no cotidiano dos pescadores artesanais na Ilha da Madeira – Itaguaí (2010-2015). 2018. Dissertação (mestrado em História Social do Território) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2018.

PERES, R. B.; CHIQUITO, E. A. **Ordenamento territorial, meio ambiente e desenvolvimento regional**: novas questões, possíveis articulações. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (ANPUR), v. 14, 2012. P. 71-86.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo**. 4ª ed., São Paulo: Paz e Terra, 2000.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RATZEL, F. **Politische Geographie oder die Geographie der Staaten, des Verkehrs und des krieges**. 2 ed. München und Leipzig, 1903.

REGO, E. H. **Conflitos do Zoneamento Ecológico-Econômico**: A experiência do Decreto Estadual nº 49.215, de 07 de setembro de 2004. Anais do XV Encontro Nacional do CONDEPI – Recife, 2006.

RESENDE, A. T. A origem da institucionalidade da pesca artesanal. In: Catia Antonia da Silva. (Org.). **Pesca artesanal e produção do espaço**: Desafios para a reflexão geográfica. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Consequência, v.1, 2014, p. 43-67.

RIBEIRO, A. C. T. R. MetrÓpole: sentidos da fragmentação. In: SILVA, C. A.; OLIVEIRA, A. L.; RIBEIRO, A. C. T. (Org.). **MetrÓpoles**: entre o global e as experiências cotidianas. – Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2012.

RIBEIRO, G. M. J. **Articulações entre governo local e sociedade civil em torno do desenvolvimento artesanal**: estudo de caso no município de Ubatuba – SP. 2017. 174 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2017.

RODRIGUES, A. C.; MAFRA, R. L. M. **Perspectivas teóricas dos conflitos ambientais no campo do desenvolvimento**. REVISTA UNIARA, v.17, n.1, julho 2014.

SANTOS, B. de S. **A crítica da governação neoliberal**: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. Revista Crítica de Ciências Sociais, 72, 2005, p. 7 – 44.

SANTOS, M. **A natureza do Espaço**: Técnica e Tempo, Razão e Emoção / Milton Santos – 4ª ed. 9 reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017. – (Coleção Milton Santos, 1).

_____. **A Urbanização Brasileira** / Milton Santos. – 5. Ed., 3. Reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

_____. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI** / Milton Santos. Maria Laura Silveira. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.

_____. **O retorno do território**. En: OSAL: Observatorio Social de América Latina. Año 6 no. 16 (jun. 2005). Buenos Aires: CLACSO, 2005 - Disponible en: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal16/D16Santos.pdf>>.

_____. **Por uma Geografia cidadã: Por uma Epistemologia da existência**. Boletim Gaúcho de Geografia, 21; 7-14, ago, Porto Alegre, 1996. Versão online disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38613/26350>>.

_____. **A cidade como centro de região**. Universidade Federal da Bahia – Laboratório de Geomorfologia e Estudos Regionais, Imprensa Oficial, Salvador/BA, mapas e fig., 1959.

SÃO PAULO (Estado). **Zoneamento econômico-ecológico do estado de São Paulo – ZEE: entender para participar** / Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo; Autores Natasha Fayer Calegario Bagdonas ... [et al.] ; Colaboradores Natália Micossi da Cruz ... [et al.] ; ilustrações Katota ; Mapas Natasha Fayer Calegario Bagdonas, Heitor Shimbo Carmona. – 1. Ed. – São Paulo : SMA, 2018.

_____. Secretaria do Meio Ambiente. **ZEE Baixada Santista: zoneamento ecológico-econômico – setor costeiro da Baixada Santista** / Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Planejamento Ambiental; Organização Luiz Roberto Numa de Oliveira; Equipe técnica: Beatriz Santos Caio... [et al] – São Paulo: SMA, 2013.

_____. Secretaria do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental. **Zoneamento Ecológico-Econômico - Litoral Norte São Paulo** / Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental - São Paulo: SMA/CPLEA, 2005.

SCIFONI, S. **Urbanização e proteção ambiental no litoral do estado de São Paulo**. X Encontro de Geógrafos da América Latina – São Paulo: USP, 2005. p. 13926 - 13941

SILVA, Luiz. G. S. **Caiçaras e jangadeiros: Cultura marítima e modernização no Brasil**./ Luiz Geraldo Santos da Silva; coord. Antonio Carlos S. Diegues. São Paulo: CEMAR/Universidade de São Paulo, 1993. 145p.

SILVA, Irinéia F. **Preservação e conservação da reserva legal: novos debates**. 2011. 44f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Presidente Antônio Carlos, Barbacena, 2011.

SILVA, Catia. A. **Território usado, conflitos e experiências do trabalho: temas e problemas dos pescadores artesanais na Baía de Guanabara (RJ)**. In: SILVA, C. A.; OLIVEIRA, A. L.; RIBEIRO, A. C. T. (Org.). **Metrópoles: entre o global e as experiências cotidianas**. – Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 2012.

_____. “O fazer geográfico em busca de sentidos ou a Geografia em diálogo com a sociologia do tempo presente”. In: SILVA, Catia Antonia (orgs.). **Por uma geografia das existências: movimentos, ação social e produção** – Rio de Janeiro: Consequência, 2014a, p. 19 – 46.

_____. Elementos epistemológicos e metodológicos para uma geografia das existências. In: SILVA, Catia Antonia (orgs.). **Pesca artesanal e produção do espaço**: desafios para a reflexão geográfica / Catia Antonia da Silva. Organizadora. – Rio de Janeiro: Consequência, 2014b.

_____. **Política pública e território**: passado e presente da efetivação de direitos dos pescadores artesanais no Brasil / Catia Antonia da Silva. – 2. Ed. – Rio de Janeiro: Consequência, 2015.

THEODORO, S. Huff (org.). **Mediação de conflitos socioambientais**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

WEBER. M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora Universidade de Brasília, v. 1, 1999.

WERLEN, B. **Regionalismo e sociedade política**. In: GEOgraphia, Vol. II (4), Niterói, 2000, pp. 7-25.

XAVIER, L. Y. **Participação de comunidades de pescadores tradicionais na elaboração de políticas públicas para a zona costeira**: um estudo de caso sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico Marinho no Litoral Norte de São Paulo. 2010. Dissertação (Mestrado em Oceanografia Biológica) – Instituto Oceanográfico, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

Fontes Documentais

Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Legislação Ambiental Básica / Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008.

FROHLICH, M. F. Diagnóstico do Gerenciamento Costeiro no Estado do Rio de Janeiro: Subsídios para a propositura de um Substitutivo ao Projeto de Lei nº 216/2011 / Miguel Franco Frohlich – 2016. 172 f.: il.

São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. 1.ed. *Zoneamento econômico-ecológico do estado de São Paulo – ZEE* [recurso eletrônico]: entender para participar / Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo; Autores Natasha Fayer Calegario Bagdonas ... [et al.]; Colaboradores Natália Micossi da Cruz ... [et al.]; Ilustrações Katota; Mapas Natasha Fayer Calegario Bagdonas, Heitor Shimbo Carmona. – 1.ed. – São Paulo: SMA, 2018. <<https://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/category/pub/>>.

São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. *ZEE Baixada Santista* [recurso eletrônico]: zoneamento ecológico-econômico – setor costeiro da Baixada Santista / Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Planejamento Ambiental; Organização Luiz Roberto Numa de Oliveira; Equipe técnica Beatriz Santos Caio... [et al.]. – São Paulo: SMA, 2013. Disponível em: <<http://www.ambiente.sp.gov.br>>.

São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental. *Zoneamento Ecológico-Econômico - Litoral Norte São*

Paulo / Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental. - São Paulo: SMA/CPLEA, 2005.

Legislação consultada

BRASIL. Decreto N° 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Política Nacional do Meio Ambiente*. Brasília, DF: Senado, 1981.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988. 140p.

_____. Lei N° 7.661, de 16 de maio de 1988. *Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro*. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Decreto N° 1.530, de 22 de junho de 1995. *Vigora a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar*. Brasília, DF: Senado, 1995.

_____. Lei N° 9.433, de 8 de janeiro de 1997. *Política Nacional de Recursos Hídricos*. Brasília, DF: Senado, 1997.

_____. Lei N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. *Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente*. Brasília, DF: Senado, 1998.

_____. Lei N° 9.985, de 18 de julho de 2000. *Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza*. Brasília, DF: Senado, 2000.

_____. Decreto N° 5.051, de 19 de abril de 2004. *Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais*. Brasília, DF: Senado, 2004.

_____. Lei N° 5.377, de 23 de fevereiro de 2005. *Política Nacional para os Recursos do Mar*. Brasília, DF: Senado, 2005.

_____. Lei N° 11.284, de 2 de março de 2006. *Gestão de florestas públicas*. Brasília, DF: Senado, 2006.

_____. Lei N° 11.445, de 5 de janeiro de 2007. *Diretrizes nacionais para o saneamento básico*. Brasília, DF: Senado, 2007.

_____. Lei N° 12.305, de 2 de agosto de 2010. *Política Nacional de Resíduos Sólidos*. Brasília, DF: Senado, 2006.

_____. Lei N° 12.651, de 25 de maio de 2012. *Proteção da vegetação nativa*. Brasília, DF: Senado, 2012.

Demais fontes de consulta

<http://www.preservareresistir.org/>

<https://cronicasmacaenses.com>

<http://www.informarubatuba.com>

<http://negrobelchior.cartacapital.com.br>

<https://www.ubatuba.sp.gov.br/>

<https://www.ambiente.sp.gov.br/>

<https://cetesb.sp.gov.br/>

<https://www.ambiente.sp.gov.br/instituto-florestal/>

<http://www.ibge.gov.br/>

<http://datageo.ambiente.sp.gov.br/>

<https://www.ecodebate.com.br/>

<https://realnorte.wordpress.com/gerco-ln-paulista/>

<https://www.youtube.com/watch?v=zY2som90508&t=471s>

<https://www.pesca.sp.gov.br/>

<http://pescasp.fundepag.br:82/>

<https://www.comunicaciadesantos.com.br/programa-ambiental/projeto-de-monitoramento-da-atividade-pesqueira-pmap.html>

http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/artigos/docs_artigos/008_17_cartilha_pesca_legal_publicacao_biblioteca_digital-compressed11.pdf

<https://fundart.com.br/historia-de-ubatuba/>

APÊNDICE A - Quadro de eventos, legislações e decretos

Ano	Legislação	Evento
1958		Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (Genebra)
1968		Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)
1972		Clube de Roma
1972		Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (Estocolmo)
1973	Dec. 73.030	Secretaria Especial do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMA/PR)
1974	Dec. 74.557	Comissão Interministerial para Recursos do Mar (CIRM)
1981	Lei 6.938	Política Nacional do Meio Ambiente
1982		Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (Montego Bay)
1982		Carta de Lisboa
1983		Carta Europeia do Ordenamento do Território
1983		Seminário Internacional sobre o Gerenciamento Costeiro (Rio de Janeiro)
1983		Conselho Estadual do Meio Ambiente
1984	Portaria SUDEPE n° 54	Proibição da pesca de arrasto por embarcações maiores que 10 AB nas áreas costeiras do estado de São Paulo, a menos de 1,5 milhas náuticas da costa
1985	Res. 40	Tombamento da Serra do Mar
1986		Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo (SMA)
1988		Constituição Federal
1988	Lei 7.661	Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro
1990	Res. 1	Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (aprovação do PNGC)
1990	Dec. 99.165	Promulgação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
1993	Lei 8.617	Definição do mar territorial, da zona contígua, da zona econômica exclusiva e da plataforma continental brasileira
1993	Dec. 750	Corte, exploração e supressão da vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica
1995	Dec. 1.530	Vigoração do acordo da Convenção de Montego Bay
1997	Lei 9.433	Lei dos Recursos Hídricos
1998	Lei 9.605	Legislação de crimes ambientais
1998	Res. 5.198	Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC)
1998	Lei 10.019	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro de São Paulo
2000	Lei 9.985	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

2002	Dec. Est. 47.303	Instituição do Grupo de Coordenação Estadual e dos Grupos Setoriais de Coordenação de São Paulo
2003		Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT)
2004	Dec. 5.300	Regulamentação da lei n° 7.661/88
2004	Dec. Est. 49.215	ZEE do Litoral Norte paulista
2005	Dec. 5.377	Política Nacional para os Recursos do Mar
2005	Res. 7	Revisão do Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC)
2006	Lei 11.284	Lei de Gestão de Florestas Públicas
2006	Lei 11.428	Utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica
2007	Lei 11.445	Política Nacional de Saneamento Básico
2008	Dec. Est. 53.525	Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Norte e a Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião
2010	12.305	Política Nacional de Resíduos Sólidos
2011	Dec. Est. 57.328	Composição e funcionamento do Grupo de Coordenação Estadual e dos Grupos Setoriais de Coordenação de São Paulo
2012	Lei 12.651	Novo Código Florestal Brasileiro
2012	Ins. Nor. Int. MPA/MMA n° 12	Critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sul e Sudeste
2012	Ins. Nor. Int. MPA/MMA n° 09	Normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo o território nacional
2013	Dec. Est. 58.996	ZEE da Baixada Santista paulista
2017	Dec. Est. 62.913	Revisão do ZEE do Litoral Norte paulista

Fonte: O autor, 2019.

APÊNDICE B - Transcrições

Transcrições da Audiência Pública do GERCO do litoral norte paulista

Fala de pessoas de pessoas de órgãos públicos ou entidades civis:

Senhora Ana Carolina do Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra, Paraty e Ubatuba

Boa tarde a todos, eu sou a Carol, sou lá do Ubatumirim, sou membro do fórum de comunidades tradicionais indígenas, caiçaras e quilombolas de Angra, Paraty e Ubatuba. E eu venho aqui falar em nome do pessoal do canto do Iriri no Ubatumirim. Eu tenho um documento aqui comigo com algumas assinaturas, e a gente tem uma proposta para o Ubatumirim do canto do Iriri em Z2 porque nós não somos a favor do Z4OD naquela área e eu tenho os mapas aqui. Nós protocolamos essa proposta lá na secretaria de meio ambiente porque não condiz com a nossa realidade lá Z4OD, e nós não queremos também uma cidade lá em Ubatumirim. Uma coisa assim que é muito ruim, e que eu vejo de dois anos para, de 2014, onde nós temos a proposta do mapa anterior, a proposta de revisão do mapa anterior. Lá para o Ubatumirim estava proposto não para o canto todo, já houve um aumento considerável da área do canto do Iriri de 2014 para cá. Uma área bem considerável mesmo, no Z4OD. E eu tenho aqui um outro mapa onde o canto lá, ele não estava em Z4OD, ele estava em Z1. Eu vejo, não só eu como eu tenho assinaturas de mais pessoa daquele lugar comigo, que é um avanço muito grande você sair de uma Z1 e ir para uma Z4OD. Sendo que lá é braço de rio, tem área de encharco, temos manguezais lá, tem várias nascentes onde o pessoal abastece as suas casas, não só o pessoal da minha vizinhança como abastece casas da praia também. Tem área de caixetal e nós não somos a favor do Z4OD no Canto do Iriri, porque o pessoal aí fica falando que a gente está brigando pelo Ubatumirim. Para mim seria ótimo né, porque para preservação e continuar do jeito que está aqui. Mas eu estou brigando aqui exclusivamente pelo canto do Iriri, certo? É isso, e eu estou com um documento para protocolar e eu vou deixar uma cópia com as doutoras do Ministério Público. Tem sete assinaturas aqui de casas ao redor e de pessoas que contra o Z4OD lá no canto do Ubatumirim.

Senhora Patrícia Ortiz da Associação Cunhambebe de Ubatuba.

Boa tarde, meu nome é Patrícia, eu sou da Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta, uma organização não-governamental do município de Ubatuba. Em primeiro lugar, eu queria fazer minhas as palavras do doutor Tadeu, promotor de justiça. E também corroborar com as falas do pessoal da Itamambuca, da Fortaleza e do Fórum de Comunidades tradicionais. Eu vou ser bem rápida, mas eu quero dizer que o coletivo de entidades ambientalistas de Ubatuba (CEAU) vai protocolar um documento no prazo legal de cinco dias após essa audiência pública com algumas propostas de alterações dos zoneamentos de algumas áreas considerando algumas questões técnicas que estamos analisando. A questão do interesse coletivo em detrimento do interesse privado, e algumas questões sobre a questão da consulta e representatividade das comunidades tradicionais, principalmente, nos seguintes bairros: Ubatumirim, Itamambuca, Fortaleza e Praia do Cota. Uma outra coisa que eu queria falar que a gente sentiu falta nas reuniões do GERCO foi o comparecimento dos gestores das unidades de conservação, os gestores têm uma atuação bastante importante nesse litoral com seus posicionamentos e nós percebemos que houve bastante esvaziamento desses gestores nas reuniões como representantes dessas unidades de conservação e eu gostaria que ficasse registrada em ata essa minha observação. Obrigada!

Senhor Rildo de Souza da Associação Unidos da Praia de Ubatumirim.

Boa noite a todos! Olá pessoal, uma boa noite a todos. Para quem não me conhece eu sou Rildo morador e caiçara da praia de Ubatumirim. Antes de começar o meu discurso eu quero aqui reforçar a palavra desse senhor aí. O senhor Santana, que falou sobre a vida do caiçara que muitas vezes não tem opção, não tem o respaldo das autoridades; uns que trabalham na construção civil têm que mudar de profissão, outros que dependem da pesca e da agricultura, eles tem que parar de trabalhar. Então, isso realmente é complicado... Nós das comunidades, se a gente não ter o apoio das autoridades, fica difícil. Quero lembrar que preservar, não tem ninguém que preserve mais do que os caiçaras, pescadores e os sertanejos da região. Toda a nossa região, o litoral, essa Mata Atlântica que ainda tá conservada, todos os ecologistas, os ambientalistas têm que dar graças a Deus as comunidades tradicionais. Por isso, hoje os direitos das comunidades tradicionais têm que ser respeitados. Seja lá qual for o zoneamento que for por que os mesmos exigem, tá. Então assim, agora eu vou começar um discurso. Me desculpe aí que eu to um pouco tenso aqui porque eu discordo de algumas coisas que até o senhor promotor falou sobre a preservação etc etc... eu discordo em partes. Pelo seguinte, nós temos que, ou melhor, o que eu vejo é que eles estão querendo tirar uma parte dos nossos direitos para compensar os grandes impactos ambiental que são causados pelas multinacionais, e até mesmo pelas estatais. Isso é um crime que a própria justiça comete... eu acho que se tem direito, ele tem que ser dado para as comunidades para ele coitado que mora lá no mato, nos cafundó do Judas.

Senhor Sérgio Bindel, da associação das empresas náuticas.

Boa noite a todos. Meu nome é Sérgio, eu sou da associação das empresas náuticas de Ubatuba. Eu a presença, e estou muito feliz por ver todo esse pessoal aqui, hoje. Cumprimento a mesa, o ministério público. O que eu quero falar hoje, é fundamentalmente o que a gente mais sentiu falta em todo esse processo, foi o que a gente está tendo hoje aqui, que é a participação de cada comunidade. O que a gente acredita é que cada um em sua comunidade sabe que quer para sua área. O importante é que ele tem informação do que significa cada zona. E a partir de aí levar para os seus pares e conseguir chegar a melhor solução. Com relação ao segmento náutico, gostaria de falar que em todo o processo desde 2009, nós temos atuado de forma a buscar a segurança jurídica para os empreendimentos que estão instalados. É uma briga antiga, é uma briga árdua, mas nós sempre tivemos nos fóruns enfrentando os problemas de peito aberto e buscando junto tanto a promotoria como a secretaria do meio ambiente, como a CETESB, clarear as legislações que regem as implantações de estruturas náuticas. Tivemos uma grande ajuda no fórum náutico paulista, através da intervenção do Dr. Castelo Branco que é um incentivador do seguimento que conseguiu marcar algumas reuniões com a gerencia de licenciamento da CETESB e com a própria CETESB. E daí surgiu uma legislação que hoje é o norte das estruturas náuticas. Então hoje, uma estrutura náutica implantada no litoral norte possui um regramento a seguir, hoje, uma estrutura que tem interesse em se estar regular e tem o licenciamento, tem o rito a seguir, e Ubatuba das cinco marinas instaladas, três estão licenciadas e duas em processo de licenciamento. O que significa isso? Regras claras para serem seguidas, regras para desmistificar esse mercado. O mercado náutico ele atua, ele emprega diretamente no município cerca de 800 a 900 pessoas, isso é entre os colaboradores e marinheiros particulares. Fora isso, existe toda uma demanda, uma cadeia de serviços que compõem os mecânicos, tapeceiros, eletricitas, fabricantes de carreta, então o segmento tem sua importância dentro da dinâmica do município como um gerador de emprego e renda. O segmento ele emprega o ano inteiro com constante, paga salários acima da média. Nessa situação de declínio da pesca que tem sido uma luta, que a gente acompanha a colônia Z10

buscando seu espaço, acaba sendo um oásis de alguém que saia da pesca e possa vir para o segmento náutico, que acaba o marinheiro que tem vivência da pesca e acaba sendo muito bem aceita. Ubatuba, a gente vive escutando muita coisa de preservação e a gente concorda com isso, e tem essa visão. O problema é que muita gente fica no falar, e a gente quer saber direito quem realmente quer efetivar essa preservação. A gente fala em preservar para as futuras gerações. Quem que vai contra a esse discurso? O bioma da mata atlântica, um dos mais importantes e um dos mais atacados, quem que vai contra isso? Então, o empresariado que é sério e saber disso e valoriza isso, porque o seu cliente valoriza isso. Então o que nós precisamos também é formar uma futura geração que tenha condição de emprego para dar continuidade. A vocação de Ubatuba, que pode até ter outras, mas a principal é o turismo. E no turismo a atividade náutica é um dos pilares, é um vetor dentro do plano diretor. A gente acredita que a evolução da cidade não vai acontecer isoladamente, o que a gente precisa é que todos os setores conjuntamente evoluam. Então para ter um turismo de qualidade, nós temos que ter pousadas de qualidade, hotéis de qualidade, atrativos de qualidade, guias profissionais que possam dar atenção a esses turistas, estruturas adequadas, é isso que a gente acredita. A gente precisa ter uma gastronomia de primeira linha, nós precisamos ter fornecedores que supram tudo isso, e é nisso que estamos batendo. Como o antecessor que falou aqui a questão dos planos de ação realmente ficaram muito a desejar. E a gente acredita que o principal problema hoje na cidade de Ubatuba, se diz respeito ao saneamento, a falta de colete de esgoto e principalmente, a gestão de lixo. Agregado a isso, as invasões, então a gente acredita que as necessidades do fortalecimento das especializações para que a gente possa evoluir como um todo.

Senhor Jorge Alves Júnior da Coordenação Nacional Caiçara.

Boa noite a todos, boa noite a todas. É com satisfação que eu uso essa Tribuna, pois a 14 anos participei da audiência pública do gerenciamento costeiro, e pude ver o que avançou e o que não avançou. O primeiro ponto que eu acho importante para cada um que aqui está, é saber a responsabilidade que temos nas mãos hoje. Porque o futuro do nosso município e nosso litoral está em jogo, e daqui vai sair o seu direcionamento para que tudo vá de acordo com o interesse que cada um aqui coloca. Quero colocar, primeiramente, uma questão que já foi colocada em outra reunião. Enquanto caiçara da coordenação nacional caiçara, questionei as comunidades que não existem no mapa, também quilombolas e indígenas. Temos um mapa que, ao meu ver, ele não representa a realidade. Tem comunidades como Camburi, Picinguaba, Sertão da Fazenda que não estão aparecendo. Como se dão voz a essas pessoas? Elas não escolheram para estar dentro de uma área de parque sobre a cabeça delas, que aconteceu sem consultá-las no passado. Os paraísos caiçaras ao longo da costa brasileira que foram palcos de muita disputa, principalmente com agentes externos que se utilizaram da fragilidade caiçara, do jeito simples de receber na sua casa, e levar para cozinha para tomar café. Dessa forma muitos territórios tradicionais ao longo das belas praias do litoral foram todos, foram feitas a instituição de loteamento, de áreas de onde eram propriedades caiçara, ao longo de todo litoral. E hoje vemos uma situação em que em Ubatuba se estabeleceu a ocupação como está hoje, sabemos que Ubatuba tem uma quantidade pequena de áreas disponível para essa ocupação, isso gera alguns atritos. A especulação imobiliária ela ocorre, vem ocorrendo Brasil todo, porém as suas responsabilidades pelo que ocorre de errado em relação à ocupação tem que ser avaliado. O que acontece em volta com a mão de obra que vem para trabalhar e depois ela é desassistida. De quem é o problema? O direito da aquicultura e da pesca ela tem que ser observada em todo o gerenciamento. Os pescadores artesanais, eles carregam nas costas o peso de serem autuados, por praticar sua atividade tradicional, enquanto a pesca industrial faz a atuação tirando estoque pesqueiro dos nossos caiçaras. Mais especificamente, quero que fique claro que no zoneamento se garantam esses direitos tradicionais dos povos da pesca, agricultura, o direito à vida e ao

respeito pela sua cultura, que há séculos se estabelece em toda essa região e temos orgulho da cidade de Ubatuba ser uma cidade caiçara. Tudo que temos de recurso natural, primeiro foi Deus que criou, e segundo foi o caiçara que soube utilizar o que tem no mar e o que tem na terra e o que tem na mata. Isso tem que ser levado em consideração. Quero aqui agradecer o papel da doutora Walquíria, doutora Maria Luiza, doutora Maria Caputi, a doutora Maria Luiza atua muito na causa caiçara, e todos aqueles que reforçam a condição diferenciada que os povos de comunidades tradicionais tem perante a lei, não só Estadual, Federal, mas leis internacionais, isso tem que ser observado. Com relação a Ubatumirim respeito os nobres colegas da praia que são moradores e caiçaras... escolheram o que é melhor para eles, não discordo. Acho que a democracia ela tem que existir, porém aonde não é a comunidade, aonde é a área do loteamento como o pessoal conhece. Eu entendo que o formato Z4OD, ele traz a condição de que ali se repita como em outros lugares da cidade, uma ocupação que não traria bons benefícios para toda região. Com respeito as iniciativas privadas, mas tem que ser avaliado muito bem, porque como eu disse no começo é o futuro nosso que está em jogo e temos que fazê-lo com responsabilidade. Obrigado.

Senhor José Eduardo de Moraes (Jeri), presidente da Colônia Z-10

Boa noite a todos, sou Jeri presidente da colônia Z-10 de Ubatuba nascido e criado dentro de Ubatumirim, pescador profissional. Estou aqui para falar de um pedaço da lei que fala que a pesca na lei, ela existe, ela é federal. O zoneamento está se opondo em cima de uma lei federal. Se fala muito da pesca, hoje nós temos um grande problema que é o seguinte: nós não temos carteira de pesca. Nós estamos proibidos de pescar. Pescador virou bandidos! Parece brincadeira o que eu estou falando para vocês hoje aqui. Acabei de vir de Brasília, há dois dias. Eu fico mais triste quando eu venho de lá, porque eu venho mais desanimado ainda. Mas quando chego aqui e olho para o nosso pescador lá na barra, aí eu ganho força. Porque o seguinte, nós estamos aqui! A pesca, ela depende do mar. Saneamento básico, nós não temos! Então acaba que os rio todos contaminados. Falaram aqui de arqueação 12m, gente eu vou lembrar, eu vou falar pela lei que rege a pesca. A seis anos e meio atrás, nós tivemos em várias reuniões e falamos que nós somos contra esses 12 metros, que equivale a umas dez toneladas. Porque a lei da pesca é bem dita, o pescador artesanal é até 20 ab. Então nós estamos em sobrepondo sobre uma lei que já existe. Mas mesmo assim, gente, a pesca artesanal tem que continuar, tem pescadores de canoa que estão aí. Está o seu Gino que está aí, um senhor que vive do mar. A gente vive da água. Então, qualquer lei que sobrepõe a outra, ela tem que ser estudada. Porque não sou eu que vou falar, eu sou presidente de uma colônia e defendo os pescadores. Então antes de chegar em mim, eu estou lembrando a todos que deixe a lei da pesca. Tão fazendo novamente lei em cima de lei, mas tudo bem. Outra coisa... Então... várias áreas nós perdermos. Tem áreas que nós perdemos para o zoneamento costeiro e mesmo assim nós aprendemos a respeitar. Nós trabalhamos até os 23.3, nós não queremos que a pesca industrial trabalhe nas nossas áreas. Então, antes de qualquer coisa, nós queremos que seja feita a lei em cima disso gente. Não de cima para baixo. As nossas bases estão aqui, o pescador artesanal tem que ser escutado. Nós temos hoje um grupo de trabalho da união que foi formada aqui, agora, e parece que vai para frente. E nós estamos lá, como federação, como confederação e como pescador artesanal. Lembrando novamente, a lei da pesca fala que o pescador artesanal é até 20 Ab. Brigamos por rede de emalhe, por rede de arrasto, e falam que nós que acabamos com tudo. Nós estamos desde 1967 com a legislação brasileira. Pediram para a gente trocar as nossas redes, nós trocamos. Pediram para nós diminuirmos nossos motores. Existe a lei para isso. Então não adianta falar que a pesca está aqui. O artigo 47, está falando aqui que nós estamos sobrepondo em cima da lei novamente. Lei estadual sobrepondo lei federal. Eu peço pelo amor de Deus, que nosso pescador seja respeitado, nós vivemos do mar. É tão fácil, né?...ir pescar?

Eu tenho uma embarcação, sou pescador. Eu estou pedindo novamente, para vocês, presta bem atenção na hora de fazer lei, e sobrepor uma sobre a outra. Tem aí, a lei de arrasto, lei da rede de espera... A 166 que estão proibindo a gente de pescar em áreas que não pode ser motorizada. A IN10, as carteirinhas, hoje, a Federação e Confederação Nacional, entrou estado e Federação Nacional entrou com uma ação na promotoria pública federal para que as nossas carteirinhas de pescador venham. O pescador está aqui. Vamos fazer a nossa parte, respeitando a lei.

Fala de pessoas da sociedade civil

Senhor Fernando

Boa noite a todos, meu nome é Fernando, eu sou engenheiro ambiental, morador apaixonado por Ubatuba. Eu tô aqui para falar para vocês um pouco sobre a motivação por trás disso tudo. O zoneamento é uma ferramenta, Como já foi dito, super importante. Porém, porque que ela tá sendo importante agora? Tá até escrito aqui, eu achei que eles fossem esconder. Por causa do petróleo. Ela tá sendo feita para que estruturas em Caraguá e São Sebastião sejam alteradas, para que comporte mais navios, para que se construa mais estações de abastecimento etc etc... que se aumente as áreas já construídas. Para o petróleo! E como foi dito aqui na reunião inicial, muito bem dito. Isso é um aporte regional, da região do litoral norte de São Paulo, Caraguá, São Sebastião e Ubatuba. Ubatuba não tem petróleo, não está incluída nos royalties do petróleo. Porém, vai ser incluída no bolo, isso para nós vai passar goela abaixo. Então, o lobby de alguns grandes construtores, incorporadores falaram porque não colocar uma área rosa naquela área? Por que vai passar! Porque isso vai ser aprovado. Lobby de petroleiro é uma coisa ferrenha, lobby de construtora também, certo. Estamos vendo a lava jato. Então o que acontece que a gente ver aquele Z4 lá, falando que vai ter terras para o povo local. Zoneamento cria terra, mas o zoneamento não para a especulação imobiliária. Não acreditem. Só queria dizer que aonde vê z4 entenda-se prédio em Itamambuca, prédio no Félix, prédio no Prumirim, prédio no Ubatumirim. Eu chamo a atenção para alguns pontos muito preocupantes como polígono Ubatumirim que diz que pode ter até agroindústria, numa área parecida com o tamanho do Itaguá, inserida no meio da Mata Atlântica. Ubatumirim está falando ok a partir de Z4 na parte da praia. Ninguém olhou para trás! Tem uma área gigantesca de área protegida que vai ser desmatada para fazer pasto, para que se instale indústria do agronegócio. O Pré-sal foi a motivação, nós seremos as vítimas dessa motivação política. Eu peço a todos que prestem atenção no cunho do zoneamento da sua área, porque ele não vai ser revisto muitas vezes. Porque a pressão para que se aprove isso é muito maior do que qualquer um de nós. Muito obrigado a todos, uma boa noite.

Senhor Guilherme

Boa noite a todos. Eu fico bem feliz também de ver que a casa ficou cheio, fiquei muito feliz de Ubatuba ter participado lá em Caraguá da última reunião do grupo setorial. Presença marcante assim que não foi constante durante esses seis, sete anos de discussão do gerenciamento costeiro. Inclusive o decreto foi alterado sem essa participação popular. As votações foram feitas antes, só com pequenos grupos, como ela disse, de pequenos grupos de pequenas, outras pessoas com poder aquisitivo muito alto. Requerendo suas condições, impondo seus critérios, seus interesses nas alterações tanto do mapa quanto do texto em si. O texto foi modificado, isso requeria muito mais tempo para rever os mapas. Por quê? Por que a medida que você altera o texto, você já alterou o mapa. A medida que pode uma coisa no Z2 que não podia antes, esse mapa já foi alterado. Então o tempo entre o texto e a redefinição dos mapas foi muito curto e a participação popular começou a muito pouco tempo de fato. E outra

coisa que você falou Trani, em relação a colocar a Z4 em vez Z2 e Z1, porque Z2 e Z1 são áreas que vão ser ocupadas e com Z4 e Z3 não. A questão não é essa. Como o Caio ... falou, tinha que ter um plano de monitoramento, esse monitoramento tanto por parte do estado, como por parte da prefeitura, mesmo a fiscalização falha você não pode colocar o GERCO... vocês inclusive já falaram isso várias vezes que o GERCO não é a solução para as coisas. Então você não pode usar o GERCO como solução para justificar uma alteração para Z4 por falta de fiscalização em áreas irregulares. Muitas das ocupações irregulares, na verdade, não são ocupações irregulares, são grileiros que venderam a terra para as pessoas, esses grileiros deviam ser pegos. Esses grileiros são proprietários de grandes extensões de terra, e que estão se utilizando do GERCO desde o começo para tentar legalizar suas terras e para lotear suas terras. E muitas dessas alterações estão completamente sem justificativas técnicas, não há justificativas técnicas para algumas alterações, tem que terem todas. Não seguem a lei! E ignoraram as áreas de app, foram ignoradas as áreas de app, as áreas de risco e as bacias hídricas nesse zoneamento. Porque tem várias áreas que se você olhar detalhadamente, e você conhecer o território não eram para ter sido alterados pela Z4. Áreas de mangue, áreas de APP de restinga, áreas de várzeas de rio, inclusive como vários pontuaram, várias bacias hídricas estão sendo escassa, água em Ubatuba vai faltar um dia se continuar dessa forma. É como o Tadeu pontuou temos que mudar a direção do barco e a gente que tem que fazer isso mesmo.

Transcrição da conversa em Ubatuba na Secretaria Municipal Agricultura, Pesca e Abastecimento no dia 05/06/2019

Primeira parte da entrevista

01 - Pesquisador

02 - Diretor de pesca

02 – Uma coisa é você entender da pesca, a outra coisa é você entender de várias coisas de legislação, de comportamento, de um monte de coisa, certo? É diferente! E aí que o boi balança! E aí é que o pescador se ferrou e ficou atrasado na defesa dos seus próprios direitos! Entendeu? E a política que é um negócio que temos que conviver, certo? Não tem jeito! Ela faz parte do sistema, certo? Ela muitas vezes, como diz, é feito por homem. E o homem às vezes é falho, e às vezes ele provoca falha.... Por exemplo, garanto que você ousa isso todo dia. E você ouve porque a pesca, o pescador ele é igual, se você pegar do Rio Grande do Sul até o Rio Grande do Norte, a Amazônia... o pensamento é o mesmo... e isso também acabou enfraquecendo. Garanto que você já ouviu que o pescador é desunido. Você ouve isso todo dia!

01 – Inclusive na Secretaria (Meio Ambiente do Estado de São Paulo) ...

02 – eles falam isso. Sabe por que eles falam isso? Se eu falar que você é um – desculpe a expressão que vou usar – se eu falar pra você que você é um cara orelhudo, que você é um cara burro, que você não sabe nada, o que que eu faço? Eu combato você psicologicamente! E essa agressão psicológica é feita todo dia no meio do pescador!

Eu sento num banco de escola, e o professor chega pra mim e diz: - Você não sabe nada, você não vai aprender nunca! Ao invés de falar: - não espera aí! Olhar e ter paciência, não espera aí, a coisa é assim. Aqui funciona desse jeito. Pra mim aprender. Não! Vai dizer: não, você não vai aprender nunca! Você é um cara tapado! Psicologicamente já te abateu. Você fica pensando que você é o cara mais fraco desse planeta Terra e que você pensa que você não tem valor. É isso que acontece. E é isso que tem acontecido com o pescador. E é isso que é a legislação, também alguns indivíduos do meio que também não entendem porra nenhuma de pesca acabam dando palpite e ferrando o pescador.

01 – E aí esse processo começou desde 2004, é isso?

- 02 – 2004 não! Desde da época de São Pedro, desde o tempo de Pedro.
- 01 – Não, a do gerenciamento mesmo que eu falei.
- 02 – Não a do gerenciamento depois de 2004, né.
- 01 – Então, aí tiveram a...
- 02 – Acho que desde de 1998.
- 01 – De 1998 nacional, e em 2004 fizeram o daqui né!? Mas como é que foi, eles vieram aqui e conversaram com o pessoal, e teve uma revisão agora em 2016.
- 02 – Conversou muito pouco. Participou muito pouco.
- 01 – A procuradora esteve aqui instruindo as pessoas, os pescadores?
- 02 – Esse tempo atrás aí?
- 01 – Eu vi lá no que falaram numa audiência que teve da revisão que está na internet que foi da primeira reunião aqui. Que eu acho que foram quatro, não sei se realmente foram ou se não foram.
- 02 – Do gerenciamento costeiro eu participei pouco cara.
- 01 – É... Mas você acha que teve impacto nessa área toda?
- 02 – Sim.
- 01 – Teve muita restrição?
- 02 – O gerenciamento costeiro faz o que. Ele vai proibir você. Nós estávamos conversando no início aqui ... quem é que ele proibi? Os pequenos.
- 01 – Agora essa APA foi construída em 2004 e ainda tem sobreposição de outras áreas de proteção ...
- 02 – Sem dúvida!
- 01 – Então, fica uma sobreposição de um monte de coisa e restrição e ... piora mais ainda para o pescador?
- 02 – Lógico! O pescador fica sem lenço e sem documento.
- 01 – Eu que estou tentando entender um pouco, já não consigo entender tudo de uma vez, imagina eles.
- 02 – Não é um negócio simples de se entender não.
- 01 – Cada hora que eu vejo tem mais uma coisa.
- 02 – Eu digo uma coisa pra você, não é uma coisa tão simples de se entender não! Porque você vai lidar ...
- 01 – Eles nem querem que seja também né?
- 02 – Não, você vai lidar com o Ministério Público, por quê?... Você quer saber um dos venenos para a pesca e para qualquer indivíduo que precisa usar a munheca dele para poder se sustentar, e o pescador é desse jeito. ONG isso é um veneno! Porque ele amanhã sonha em ir lá na Cabeçuda, num lugar lá criar grilo. Aí vamos fazer uma lei para proteger lá o grilo. Só que não foi no local pra ver quem mora lá, como é que o grilo vive, como é que se vive no meio do grilo, ele não vai querer. Ele faz a lei, do jeito dele. Aí empurra goela a baixo no cara que está lá. Esse é um gravíssimo problema. Será que esses caras vão fazer uma lei, uma portaria pra vim falar com o produtor, com o pescador? Não vai, não vai! É a caneta de um decidindo o destino de muitos.
- 01 – Com certeza! Lá na Baía de Sepetiba tivemos o problema lá que é justamente o que você está falando. Eles fizeram uma portaria, e aí o IBAMA estava chegando com arma na cabeça de pescador.
- 02 – Mas aqui também! Isso em qualquer lugar que você for. Hoje, se você pensar assim. Isso inclusive é uma das reivindicações dos pescadores aqui. Esse negócio da abordagem. Em qualquer lugar que você for hoje, infelizmente, nós estamos num país violento. Certo? Eu que sou policial ou se eu sou funcionário público federal que anda armado, não vou chegar com a mão abanando porque eu não sei o que eu vou encontrar, entendeu? Acabou aquela relação humana das pessoas. Eu não sei o que eu vou encontrar. Eu posso levar um tiro, antes de me

dar um tiro eu atiro em você. Então por isso os pescadores também fazem isso. Uma vez até, no meio tem uns caras que se aproveitam dessa situação e fazem coisas indevidas, mas ele também tem que estar resguardado, certo? E aí acaba dando esse choque. Aí vai chegar nas comunidades igual Picinguaba, Camburi que são pessoas simples, com arma na mão, o cara se assusta, se sente ameaçado. Mas aí diz que é a lei.

Com relação a APA, eu escrevi umas coisinhas aqui, que na verdade eu me ative em defender a atividade direta. Eu me ative em defender a atividade das coisas que acontecem e quem paga é o pescador. Por exemplo eu não falei que o pescador é coitadinho, que ele vive disso. Eu não fiz isso. Eu me ative em falar que as coisas acontecem e quem paga é o pescador. Eu falei do Chico Graziano. Aí você vai dar uma entendida, mais ou menos, em relação a APA. Dá uma lidinha aí, e o gerenciamento costeiro não é diferente disso.

01 – Isso daqui (o texto) o senhor publicou?

02 - Eu protocolei na APA.

01 – Esse negócio da APA é muito complicado.

02 – Talvez não fosse ruim se ela unisse o pescador, não é não? Eu te digo mais outra coisa, transmitir as coisas para os outros é complicado. Você pode saber guiar um carro. Ser um bom profissional, um motorista bom. Mas você não tem condições de ensinar outro cara a guiar. É isso?

01 – Não necessariamente.

02 – Não você não tem condições. Eu sei guiar, eu sei fazer. Mas transmitir para os outros é complicado. E isso acontece com o pescador. Não falando pejorativamente. Você sabe que o pescador vem de um contexto que não tem instrução. Então, é difícil dele transmitir. Aí se você falar: vamos sair daqui e vamos para Angra no Rio. Ele vai pegar o barquinho e vai levar você lá. Vamos sair de cinco, seis, oito, dez, vinte horas ele vai levar você. Se ele tiver que te descrever de onde saiu e onde chegou, ele não vai saber. Ele não consegue explicar. Nós temos esse problema.

01 – Dificulta mais ainda?

02 – Dificulta mais ainda o desenvolvimento dele no meio da defesa do seu próprio direito.

01 – Aqui vocês trabalham também a questão do INSS? Ou é só na Colônia?

02 – A colônia, é o seguinte, ela faz o negócio do Defeso né. Nós aqui é só fomento, desenvolvimento de pesca e essas coisas. Lógico que se chegar aqui com um problema ambiental e qualquer outro tipo de problema nós estamos aqui para ajudar eles. Nós fazemos isso.

01 – Vocês fazem pesquisa de levantamento do pescado do mercado?

02 – Faz. Tem o mercado de peixe.

01 – Tem outro ou só tem esse?

02 – Tem várias peixarias mas mercado municipal só aquele dali. Toda mercadoria que entra ali é marcada. Preço e tudo mais. Nós fazemos o levantamento. Não é 100%. Tem uma planilha.

01 – Isso é disponível em um site ou em alguma coisa?

Segunda parte da entrevista

01 - Pesquisador

02 - Diretor de pesca

02 – A totalidade não vai dar vinte e cinco, trinta por cento de saneamento básico. O que que isso implica? Implica em matar o plâncton no mar e outras espécies e organismos que o peixe sobrevive daquilo. Fala-se que o pescador é o grande vilão. Eu falo de outra coisa. Vamos voltar no artesanal. O cara artesanal é um barquinho pequeno, motor pequeno, e esse cara é o grande

vilão? E as empresas de pesca que trabalham com sonar? E num lance mata cento e cinquenta a duzentas toneladas.

01 – Aqui tem muito? Aparece aqui?

02 – Aqui não tem, mas vem de fora. Aparece aqui, direto. Eu fui vereador e presidente da Câmara aqui de Ubatuba. Eu fiz uma lei da isca viva. O que que é a isca viva. Os caras vinham aqui novembro, dezembro, janeiro e fevereiro com tempo quente que a sardinha desova e ela vem crescer aonde? Na beira da praia. O que eles faziam: com uma traineira pequena cercavam botava na tina pra ir matar atum. Veja bem a cabeça das pessoas. No caso da sardinha, o pescador só pode matar ela com 17,5 cm. Aí o IBAMA deu a licença para o cara matar o alevino para ir pescar atum. Isso aqui acabou graças a lei que eu fiz aqui e hoje ela é estadual e federal.

01 – Aqui?

02 – Aqui. Eu mandei para vários municípios. Ninguém fez. A lei é minha. Ela é inédita.

01 – Eles entram e pegavam a isca viva e iam pescar atum lá fora?

02 – Cento e vinte, cento e cinquenta milhas. Teve uma reunião aqui, e veio um superintendente do IBAMA na época. Porque os empresários do Sul vieram para cá, porque aqui era mais fácil de se pegar a isca. Tinha dia de estar aqui quinze a trinta barcos pegando isca. Numa discussão disseram: “ae vereador quando chegar em São Paulo eu vou caçar essa lei.” Aí eu falei: “mas enquanto você não caçar ela está em vigência e aqui vocês não vão pescar”. Aí eu dizia assim: “outra coisa rapaz, eu pesquei pouco na minha vida, mas sou filho, neto e bisneto de pescador e conheço muito bem o que eu estou falando. Eu sei o que eu estou falando. Você sabe que a isca viva é solta viva né? Não mata o alevino para pescar, ele é solto vivo. Agora, você pega o peixinho você saca nas duzentas milhas, a maré já mata ele. E até ele chegar em terra de novo, algum peixe comeu”. Ele falou: “nós não matamos”. Eu falei: “até concordo com você. Eu vou pegar você e vou soltar na jaula do leão, não fui eu quem matei foi o leão que comeu”.

01 – Aqui também tem muitas empresas?

02 – Não, mas elas vêm para cá.

01 – A maioria são do sul?

02 – São todas do sul. No Rio também passa por essa...

01 – Também. Paraty, Baía de Sepetiba eles também entram lá...

02 – Quando não dá pescaria lá eles vêm pra cá. Eles migram. Por que eles têm uma documentação que dá direito que eles pesquem em qualquer região.

01 – Eles acompanham a corrente quente que os peixes vêm vindo

02 – Sim, eles acompanham os peixes. O pescador artesanal não é ele quem vai buscar o peixe, é o peixe que tem que chegar nele. São essas as diferenças. O pescador artesanal não vai atrás do peixe. Como ele vai fazer com um barquinho, ele não tem autonomia de navegação. É o peixe que tem que chegar nele, senão ele não vai produzir nunca. Se você interceptar com um barcão daqueles o peixe não chega.

01 – É o que está acontecendo lá na Baía de Sepetiba. Os peixes não estão entrando dentro da Baía de Sepetiba. Eles não conseguiam, estavam tendo que ir cada vez mais longe pra ir buscar peixe.

02 – E que não dá pra ele.

01 – Com os barcos que eles têm não dá. Teve gente que faleceu. Outra coisa, teve o negócio do boto cinza aqui também? Teve a questão do boto cinza lá. Você ficou sabendo?

02 – Não.

01 – Tem um instituto. O Instituto Boto Cinza.

02 – Não estou falando pra você, as ONGs.

01 – (...) Os botos estavam ficando atordoados porque nos portos eles estavam abrindo o canal e estavam jogando bomba. Os bichos já estava debilitados fora a poluição, esgoto, porque lá o saneamento básico naquela região é precária e aí eles estavam ficando doentes. Quando o pescador ia pescar, eles apareciam na rede do pescador o boto morto. Mas quem pesca sabe que

o boto entra dentro da rede pega o peixe e sai fora. E o pescador não tem porque matar o boto. Eles estavam dizendo que os pescadores matavam o boto.

02 – Aqui aconteceu isso. Não com relação a isso. Mas aparecia um boto morto na praia ou tartaruga, aqui nós temos problema com a tartaruga. Pelo amor de Deus, isso é uma desgraça.

01 – O projeto é nessa orla toda de Itaguá?

02 – Ali tem o aquário, o projeto Tamar é um pouco pra dentro. Nós tivemos problema com a tartaruga. Tem o boto, mas o boto, talvez seja por causa dessa não abertura de canal não tem esse problema, mas de vez em quando aparece boto. E você falando isso, eu estou atentando aqui. Porque pode ser que o boto venha de lá pra cá e bata na rede. Porque ele já veio debilitado.

01 – Pode ser. Deu que eles estavam com uma bactéria. O boto provavelmente devido a debilidade de saúde ele tenha pego a bactéria. Parece que a bactéria passava para vários outros da comunidade que tem em Sepetiba, aonde tem muito. Foi passando e chegou aqui na costa, parece que teve uma professora aqui da USP que fez o estudo químico pra saber quais eram os problemas do boto. Só que lá na Baía de Sepetiba o pessoal do Instituto não fazia a perícia, o laudo veterinário. Tirava a foto e dizia: “olha só, está vendo aqui o pescador mata boto a marca da rede aqui”. Quer dizer, os caras nem o laudo fizeram. O laudo daqui comprovou que estava com uma bactéria. Lá só os pessoais da ONG podem pegar boto para examinar. O laudo de um boto é caríssimo. Tinha um outro professor fazendo pesquisa que detectou com a ajuda do Ministério Público fez a perícia e detectou que o boto estava com debilidade de saúde e com vários outros problemas, e que a marca não tinha nada a ver com a morte dele. Era outra problemática.

02 – É fácil você ter uma categoria que não está habituada com isso. Sem nenhuma pesquisa. Sorte que você é jovem, está estudando e pode ajudar. É importante que você tenha esse intercâmbio para saber o que as outras comunidades pensam. Isso é muito importante. A coisa que mais ambientalista faz é marginalizar o pescador. Você imagina, eu com setenta e três anos que vou fazer, já estou cansado da guerra. Eu estou com meu bisneto e ele não conhece o litoral. Ele conhece pela informação da televisão. (...) aparece lá: o pescador, a tartaruga e o boto o cara mata. Que que eu fico pensando? Eu não conheço do negócio, mas a televisão falou e eu vou transmitir pra pessoas a informação errada. Aí você marginaliza o pescador.

Hoje se você sair e falar que vai comer uma tartaruga, você é um criminoso.

01 – O senhor tem setenta e três anos viu isso daqui crescer?

02 – Isso

01 - O senhor é daqui mesmo de Ubatuba?

02 – Eu nasci em Cubatão mas minha família é toda daqui.

01 – Como é que foi o crescimento daqui? Tem também o lado de veraneio, o impacto foi grande?

02 – Foi bastante grande. O impacto em Ubatuba começou de setenta para cá. Daí veio a questão da Rio-Santos. Mas tem outra parte disso daí. E lá em Sepetiba deve ter acontecido a mesma coisa. Por exemplo, eu estou lá em São Paulo e sou um grande empresário e eu sei que vai abrir uma estrada aqui. Você que está aqui, você não sabe p... nenhuma, você não conhece. A pessoa sempre foi daqui e nunca saiu para lugar nenhum, não conhece mais nada. Mas quem está lá sabe.

Olha disseram que Ubatuba vai ser o lugar do futuro. Vão abrir uma estrada lá e vão desenvolver. Vamos lá. O cara chegava aqui, o que ele fazia: ele comprava com dez reais para o indivíduo, comprava dez por trinta e cercava dez mil metros. Aconteceu muito isso aqui. Sabe o que que eu falo: o que aconteceu com o caiçara aconteceu com o índio e o que aconteceu com o índio aconteceu com o caiçara.

O que que o português fez? Ele trouxe o espelho e deu para o índio e levou o ouro, levou a madeira de lei, levou tudo que tinha de valor. O índio ficou maravilhado com o espelho. Agora, com o caiçara só trocou o espelho. A forma foi a mesma.

01 – Foi a mesma coisa que aconteceu com trindade, aqui do lado. E a luta deles lá foi grande. Foi o mesmo processo.

02 – O processo é o mesmo. Só trocou o espelho. Veja bem. De setenta pra cá apareceu televisão, geladeira, etc. Você estava ali matando um peixinho, sobrevivendo com uma rocinha e tal. Seu filho viu a televisão na casa do vizinho que é um pouco mais afastado, viu a geladeira, e o cara quer. Eu não tenho nada. Como eu não tenho como comprar o que eu vou fazer, eu vou dispor do que eu tenho para comprar essas coisas.

01 – Aqui aconteceu, só que foi com a terra né?

02 – Aqui foi com a terra.

01 - O pessoal foi pegando os lugares e aí com a propriedade privada.

02 – Eu ainda digo para você mais. Eles tomaram a terra do caiçara, do pescador dessa forma e agora estão tomando o mar. Num outro instrumento.

01 – A maioria do pessoal daqui é caiçara também?

02 – Não, hoje aqui nós temos no máximo, não vai estourar, de caiçara mesmo... porque eu digo a você quando esses imigrantes vieram pra cá não tinha como não miscigenar.

01 – Já era miscigenado? Porque caiçara mistura com europeu...

02 – Sim, mas você tem que ver uma coisa. Ele misturou com o europeu lá atrás, mas ele ficou aqui em um lugar que não tinha recurso, não tinha estrada, então ele criou sua própria raça. Criou a raça dele aqui o caiçara. Como outras etnias criaram, o caipira criou a raça dele, e assim por diante.

Quando abriu a Rio-Santos veio o desenvolvimento. Quando chegou o desenvolvimento, isso miscigenou ainda mais. Quer dizer, o que foi que aconteceu? Os costumes e culturas também morreu. Misturou os costumes e culturas, aí morreu. Eu costumo dizer o seguinte: quem muda os costumes e culturas é a mulher. Porque, veja bem, se você casar amanhã... você é do Rio?

01 – Sim, eu sou do Rio.

02 – Sua família como dizem comia peixe com farinha, peixe com banana verde, gosta de um cozido, gosta de uma mandioca, não é verdade? Aí você casa...

01 – Apesar que é meio misturado tem uma parte da família que é de Campos aí já é um outro

02 – Mas está ali. Aí você vai casar com uma mulher que é do Mato Grosso do Sul. Lá está acostumado com boi... aí você tem um filho. Quem que fica em casa?

01 – É a mulher.

02 – O filho vai comer e fazer o que ela faz.

01 – É tem uma grande influência.

02 – Tem 80% de influência. E isso muda os costumes...

01 – É verdade o que o senhor está falando.

02 – O índio que ficou mil anos caçando, pegando o peixe e comendo. O costume e cultura dele ficou por muito tempo. O nosso caso ele veio se misturando abruptamente, muito rápido, por causa da estrada e dos empreendimentos.

01 – Aqui ficou um lugar de veraneio?

02 – Veraneio.

01 – E de veraneio de alto luxo?

02 – Não. Tem algumas.

01 – Com aqueles condomínios grandões de segunda residência?

02 – Tem. Praia Grande, por exemplo é uma das áreas. Tem bastante, mas não vejo que seja a maioria. Vou te dizer outra coisa, nós que somos do litoral e temos essa beleza aqui, tinha que ser vendido a preço de ouro. E você que comprou a preço de ouro tem que cuidar! E não foi isso que aconteceu.

01 – Eles vêm usam, usam ... cansou vão para outra área.

02 – Entre o turismo e o veraneio têm uma grande diferença. O turismo é um negócio de rico. O veraneio não é. Nós temos veraneio aqui.

- 01 – O veraneio tem uma preservação maior?
- 02 – Menor. A pessoa tem menor poder aquisitivo, apesar dele achar que é rico.
- 01 – O turismo tem um certo conceito de preservação?
- 02 – Sim.
- 01 – O veraneio...
- 02 – Não. Por exemplo, nós não podemos comparar Caraguatatuba e Paraty com Mônaco. Lá é turismo. A gente lá atrás não pensava nisso. Agora que está abrindo a vista das pessoas.
- 01 – E agora que estão aparecendo os conflitos aqui em Ubatuba?
- 02 – Sim. E agora o que foi que aconteceu. Vieram fizeram isso tudo. O que nós achávamos que era turismo, que era desenvolvimento ... fizeram o que quiseram fazer, e quem é que está pagando a conta?
- 01 – O pescador.
- 02 – Hoje todo mundo fala do pescador, disso e daquilo, fala de meio ambiente. Mas nunca dizem que isso foram eles que destruíram.
- 01 – O pescador nunca destruiu, o pescador está a anos. É uma das atividades mais antigas que tem.
- 02 – Tomavam água da bica que vinham dos canos de bambu da cachoeira. Não tinham que botar cloro, não tinham que botar nada, era natural. Hoje ...
- 01 – Hoje tem medo de pegar água da nascente
- 02 – Lógico que tem. Vai saber.
- 01 – O senhor acha que essa questão do gerenciamento impactou mais ainda. O Pré-Sal impactou aqui de alguma forma?
- 02 – Sempre vai impactar.
- 01 – Numa dimensão assustadora?
- 02 – Não, porque ainda não está no auge. A maioria das pessoas ... o hospital não vai comportar tudo isso. Nós temos um problema maior. Você sabe que uma construção de grande porte como esse daí tem fases. Essa fase que está aqui acabou, a empresa não está preocupada com você. Você que se lasque. Aí você vai para onde? Você vai invadir terras para morar, ou, não é assim? Eu vou trazer o Benedito lá de não sei de onde, mas a hora que acabar a obra eu vou levar para a casa dele. Não. Você fica sem dono, você fica sem trabalho. Você não tem um lugar digno de morar. As empresas grandes têm as fases. Então depois das fases elas querem que você se dane. Eles não precisam mais de você. Pra que que eles vão ter mais responsabilidades?
- 01 – Eu estava vendo que vai ser discutido o Plano Diretor daqui. Isso daí já está dando...
- 02 – Pano pra manga.
- 01 – Por causa de que? Eu vi que a Prefeitura lançou até uma nota.
- 02 – O Plano Diretor já começa. Por exemplo, saneamento básico que é uma das questões que tem que ser discutidas. Aí vão construir os prédios? É outra questão que vai impactar. Lógico que o empresário tem um interesse, o município tem outro e a população tem outra. Cada um no seu meio, e essas coisas trazem as dificuldades.
- Abastecimento de água, por exemplo... E vai indo né
- 01 – Vocês estão tendo dificuldade com abastecimento de água?
- 02 – Por enquanto não. Tem muita água aqui em Ubatuba.
- 01 – Porque eu vi algumas pessoas reclamando que no período específico de veraneio
- 02 – Veraneio dependendo do lugar da cidade não tem. Se você pegar Picinguaba e Camburí tem, porque a Sabesp não acessa lá. Agora os moradores fizeram a captação lá. A tempos atrás não tinha... Picinguaba é um lugar muito ruim de água. Essa dificuldade tem, mas aqui onde a Sabesp chega você não tem dificuldade de água.

Terceira parte da entrevista

- 01 – Pesquisador
02 – Diretor de pesca

02 – Eu pesco porque meu pai pescava... eu estou com setenta e três anos, como tem outras pessoas com sessenta no mesmo setor, tem outros com quarenta. Os meninos que tem vinte e cinco anos nascido e criado na pesca, como é que você vai imprimir certas leis em cima do indivíduo se o costume e a cultura dele é aquela. Se você tirar ele dali você matou o cara! O problema é que não se preocupou em dar uma técnica para ele mas se preocupa em cobrar.

01 – A gente está tentando fazer uns cursos com o pescador fazendo curso a partir de uma metodologia dele demonstrar como é a prática dele.

02 – Caraguatatuba, São Sebastião, Ilhabela e Ubatuba são os municípios do litoral norte. Deve ter umas 500 mil pessoas nesses quatro municípios. A indústria e a roça nossa o que que é? A pesca. Você já ouviu falar em escola de pesca? Quantas escolas de pesca tem no Brasil? Se tiver uma.

01 – Em Trindade tem escola do mar.

02 – Mas não é uma escola de pesca.

01 – Ensina-se pesca, mas não é diretamente pesca.

02 – Você vai fazer uma escola. Você vai aprender a navegar... você vai aprender a tirar rumo, você vai aprender a ver uma carta náutica. Você vai conhecer a mercadologia do peixe, corrente e maré. Vai aprender para onde a água está correndo. Mesmo você dizendo que sabe mexer em GPS, ele pode te enganar uma hora. Além disso, você tem que ter a prática. Hoje tem cara que diz que é pescador mas não sabe nadar.

01 – Mas é engraçado que lá em Sepetiba tem alguns pescadores que não sabem nadar. Tem muito pescador que não sabe nadar.

02 – Como é isso? Complicado.

(...) Tinha que ter uma formação. Você nunca vai preservar o meio ambiente se não tiver educação. Não adianta você chegar em mim e me bater. Porque eu sou um ignorante, eu não conheço aquilo. Quando você não sabe para que serve aquilo ali você não vai preservar. Você só vai preservar quando souber para que que aquilo serve. Eu conheço um pouco de barco, erva, essas coisas porque na minha provação de criança, meu pai falava, meu avô falava, minha mãe falava. E eu tenho o conhecimento de ervas.

Lá em casa tem uns pés dessas ervas que a gente usa pra fazer os remédios. E foi um rapaz lá em casa capinar o quintal pra mim. Cheguei lá e ele estava cortando as ervas, aí eu falei rapaz: você não tá vendo que isso daí é remédio? Não, eu não conheço. Para mim é mato”. E uma pessoa de uma certa idade. Porque que ele capinou? Porque ele não sabe da utilidade. Então quando você não conhece o negócio, pra você aquilo não era nada. Você só vai preservar se você conhecer.

Um dia nós estávamos conversando com o pessoal do meio ambiente. Gente vocês querem preservar o meio ambiente do litoral, faz o seguinte. A faixa de duzentos quilômetros até chegar ao litoral não pode ter luz elétrica. Planta arvore ao invés de asfalto. Lancha não pode ter. isso atrapalha a pesca... todo mundo quer ter praticidade. Você quer falar de meio ambiente, mas você anda de elevador, você viaja de carro, você usa a estrada que tem asfalto, você toma agua filtrada. E vem pegar eu que estou aqui na luta para sobreviver. Você não me traz nada e ainda tira o que eu tenho.

01 – Aqui vocês têm escola, posto de saúde?

02 – Posto de saúde tem, não para o pescador mas para o município.

01 – Tem mais de um?

02 – Posto de saúde tem nos bairros os postinhos.

01 – Tem um maior e os postinhos, né... e tem bastante escolas?

02 – Escola tem bastante. Apesar que ainda tem um déficit, principalmente de creche.

- 01 – Faculdade já não tem?
 02 – Tinha uma que fechou.
 01 – Quem está aqui tem que sair para estudar.
 02 – A minha neta por exemplo está estudando lá em Juiz de Fora, na faculdade federal. Está fazendo letras.
 01 – Vocês fazem mapas daqui da região?
 02 – Não.
 01 – Porque a gente faz mapas. Se tivesse o shape da APA marinha seria bom.
 02 – Nós temos aqui algumas coisas.

Quarta parte da entrevista

- 01 – Pesquisador
 02 – Diretor de pesca
 03 – Pescador
- 03 – Esse gerenciamento costeiro com áreas proibidas, eles... principalmente na época de verão, na época do inverno não influencia muito para gente, no verão sim, porque o camarão sete barbas é um camarão de beira de praia, de baixa profundidade. E no verão ele se aproxima cada vez mais de local de beira da praia. E foi feita essas áreas de proibição e quando vai chegando para o mês de dezembro, esse camarão que está lá fora nas faixas de 15 a 20 metros de profundidade, eles vêm caindo para a terra e vai se aproximando, entra dentro dessas áreas proibidas e a gente fica sem área para trabalhar, porque fora dessas áreas se produz muito pouco. Tem dia que você não faz nada, não pesca nada. Você não paga a despesa do dia.
 01 – Isso acontece em toda a costa daqui de Ubatuba, Caraguatatuba?
 03 – Sim, em toda costa daqui.
 02 – Litoral do norte de uma forma geral.
 03 – Porque é de costume dele dessa época encostar na faixa de cinco a quatro metros de água. É aonde está nas faixas proibidas e a gente não produz mais não.
 01 – Vocês chegaram a participar das reuniões que eles fizeram aí e reivindicar a modificação disso...
 03 – Foi pedido. Eles batem o pé! Eles batem o pé querendo aumentar a profundidade, a distância de área proibida. Nunca falam em diminuir. A tendência deles é levar até 23 metros, e se eles fizerem isso é melhor ele falar: “a pesca de Ubatuba encerrou, de camarão”. Se eles fizerem isso nós estamos sem área para trabalhar.
 01 – E o que vocês mais pescam aqui?
 03 – E o camarão sete barba. A frota pesqueira de Ubatuba, a maioria parte dela é relacionada ao camarão. Embarcações de arrasto.
 01 – Mais praticado por vocês é o arrasto?
 03 – Sim, é a modalidade de arrasto.
 01 – Tem cerco flutuante?
 03 – Tem alguns cercos aqui, mas não são muitos. Alguns foram proibidos em algumas áreas dentro da Ilha de Anchieta que eles saltaram. Cerco eu não posso te falar porque eu não sei o número exato.
 02 – Cerco deve ter aqui funcionando...

Quinta parte da entrevista

- 01 – Pesquisador
 02 – Diretor de pesca

03 – Pescador

03 – O camarão sete barbas, aonde se permaneceu pescando, que a rede de arrasto vai no fundo mexendo aquela lama, nunca deixou de dar camarão. E uma das coisas que a gente bate e eles tem que aceitar. Eles sabem que aquilo é verdade, mas eles não querem aceitar. Não faz estudo de p... nenhuma, e só fazem lei pra ferrar o pescador. Esse trecho onde está permitido ainda, que todo dia tem barco pescando ali, e é peixinhos miúdos que são jogados e acabam indo para o fundo que serve de alimento para o camarão. O camarão come aquilo, ele chega a comer até esses cações viola que tem couro, você acha tudo ruído porque o camarão come esses peixes miúdos, serve de alimento para ele porque são jogados a fundo. Nessa área que ficou proibido, sempre tem camarão no lugar. Há influências de maré, determinado lugar a maré favorece a leste ou a sul. Mas uma hora ou outra que você vai ver camarão. Vou dar o exemplo de Ubatumirim. Pegaram uma grande área de Ubatumirim e cercou aquilo. Teve influência do gerenciamento costeiro nessa área. Ubatumirim, o Toninho é um cara antigo e lembra muito bem disso, o sete barbas lá era aquele criado a todty, verdão, graudão e bonito. Antes de fechar, todo mundo corria porque era camarão que você não jogava nada fora. Eles fecharam aquilo lá... passado um ano depois, um cidadão foi para ver se isso estava funcionando, procriando, se ainda existe porque, com o gerenciamento costeiro, era para o camarão procriar lá dentro, e que aquilo ia melhorar a vida do pescador. Contaram aquela lorota toda. O chão, o fundo ficou apilado porque o barco foi proibido de trabalhar lá dentro, a rede não passou mais lá e o chão ficou duro. Não tem mais nada. Você pode passar lá e fazer pesquisa que não tem nada. As áreas que foram criadas, só encolheu... mas eles não querem dar o braço a torcer. Porque para os ambientalistas: “foi uma gloria, nós fizemos o Gerco para a proteção dos pescadores que destruíam tudo”. Mentira agora não se produz mais p... nenhuma naquela área.

01 – Ainda tem as áreas terrestres como em Ubatumirim que está amarelo que é a Z2 e tem uns pedacinhos com a Z4. Como é que você vai dividir isso? Não tem como. Inclusive no mar é a mesma coisa?

[...]

03 – O camarão sete barbas é um camarão que cria o ano todo. O cara fala para mim que tem um mês específico que ele cria, é mentira. Sabe porquê? Porque nós estamos arrastando o ano todo. Aí você chega no mês de setembro, outubro, você acha aquele monte de larvinha de camarão que fica grudado no contra-saco da rede, antes de entrar no sacador. Você bate a rede e cai tudo no mar. Eles falarem que tal data o camarão procria é mentira. O ano todo ele tem a sua ...

01 – Outra coisa que eles fazem igual na Baía de Sepetiba, eles fazem o estudo, e quem faz o estudo é o CEPESUL, que está no sul. Os caras não vão consultar os pescadores porque quem está te falando isso é o engenheiro de pesca.... ele não lida diretamente, igual eu estou fazendo, e da própria academia. Eles não vêm falar com vocês como é que é a pesca. Eles ficam no escritório, ou então monitorando de longe.

02 – E na internet. Normalmente, o que está na internet já é criação daquele que saiu da faculdade, não daquele que está na ...

03 – Eles estão catando dados de outros que eles mesmos fizeram e sabe-se lá de onde é essa informação.

02 – E a informação técnica e que não vem aqui no chão pra ver. O que ele está falando do chão duro também apareceu na APA. [...] O defeso... você acha que em três meses o camarão vai nascer, crescer e reproduzir? Se você não tiver um animal que não nasceu e não cresceu e não reproduziu, não adiantou. Ele tem que reproduzir. [...]

01 – Lá em Paraty eles colocam mais três meses. O Estado dá três e o município dá mais três.

02 – Não mas trabalha os três meses. Recebe o defeso mas trabalha.

03 – Se trabalha nos outros três meses.

01 – Eu não sei.
[...]

Sexta parte da entrevista

01 – Pesquisador

02 – Diretor de pesca

03 – Pescador

04 – Secretário de pesca – pescador há mais de 30 anos. De 2003 a 2006 foi presidente da Colônia de Pesca Z10 de Ubatuba e de 2009 a 2012 ocupou o cargo de gerente técnico de pesca no Mercado Municipal de Ubatuba

05 – Diretor da feira

04 – Prazo de dez anos para fazer a revisão. Quando fizeram a revisão depois de dez anos, eu nem quis mais participar. Eu não quero mais saber dessa p... Qual foi o estudo que eles deram para nós? Eu não sei. Você sabe? Qual foi o estudo que eles deram para nós dessas áreas que hoje é tudo preservado, aonde os barcos de arrasto do camarão. Nunca passaram um estudo até hoje dessas áreas que aumentou ... Ubatumirim, eu moro em Ubatumirim, aquela área nossa todinha que foi fechada com o processo do gerenciamento costeiro, de cinco metros para terra que era onde nós trabalhávamos antigamente não pode mais trabalhar. Foi fechada, se te pegarem ali está frito. Nessa área aonde foi fechado, a gente saia de Ubatumirim para lá do canto do Almada, atravessava e ia pro Puruba. Em Ubatumirim a gente arrastava com 10 braços até lugar que tinha oito braços. Quando você pegava indo pro Puruba aumentava um pouco mais, para doze braços, 15 braços. Diz para mim, qual foi o estudo que fizeram em Ubatumirim? Nunca mais deu um camarão. Por quê? Porque o mar é que nem agricultura, meu amigo, se você jogar veneno direto e produto na terra daqui uns dias você não vai plantar mais p... nenhuma. Agora se você fizer a manutenção da terra como que tem que ser feito você vai plantar a vida toda ali. E o mar é a mesma coisa nessas áreas que hoje falam de proteção. Se não tiver sempre o movimento da lama ali, aí você não vai criar nada. Hoje não um camarão nessa baía onde nós moramos lá. Não é só lá não, é no Perequê-Açu. Quantos camarões nós matávamos nessa praia do Perequê-Açu. Nós matávamos, da costeira nós vínhamos rente a costeira e vinha rente a praia, que dava pra você sair do barco e ir à praia.

01 – Como é o seu nome?

04 – Claudio

01 – Você estava falando dos estudos que eu imagino que não tenha. Na época em que foi feito em 2004, 2005 ou antes tinha estudo. Outra pergunta: O Instituto de Pesca pelo que o pessoal fala faz o estudo de pesca, ele já existia na época ou não? Ele faz essas coisas ainda?

04 – O Instituto de Pesca faz o controle de todos os barcos que chega. Só de embarcação. E é um serviço muito bom. Esse serviço de pesca já deveria existir há muitos anos. Não só aqui como no Brasil inteiro. Não precisa de Tamar, de Argonauta nem de nenhum outro. Precisa de um serviço desse. Se você chegou com a sua embarcação: “o fulano quantos quilos de camarão você trouxe hoje? Quantos quilos de peixinhos diversos você trouxe hoje?”. Tem outros peixes diferentes que caem na rede? Tem. Esse é o trabalho que ... na pesca. Tanto que está aí. É um convênio do governo do estado que está dando certo para esse trabalho.

Não chegar aqui, e fazer que nem eles fizeram com nós a quinze anos atrás. Vou fazer esse estudo aí porque [...] qual foi o estudo que eles mostraram para a gente há quinze anos atrás que realmente estava degradando tudo? Nada. Qual foi o estudo que eles apresentaram para nós hoje cientificamente dizendo que criou ou não criou? Nós não temos. Vai pedir para o Instituto de Pesca. Eles não têm. Porque se eles estivessem um estudo para nós, não precisava fechar área nenhuma. Não precisava acabar com o pequeno pescador artesanal, o pequeno agricultor.

01 – A pesca industrial aqui aumentou? Porque lá na Baía de Sepetiba, por exemplo, lá a pesca industrial aumentou ao longo dos últimos dez anos.

04 – O que vem são barcos de fora pra cá.

01 – Lá também. Mas tiveram algumas empresas que...

04 – Não. Se vim nós temos que ser dedo duro mesmo, e chamar a fiscalização. Jamais eu vou chamar uma fiscalização para ir lá pegar um coitado de um pequeno pescador. Agora se eu pegar você industrial ou amador lá dentro, eu vou chamar. Nós que somos nós temos que preservar. Me diz uma coisa você que está fazendo esses estudos. Eu sempre bati na tecla. Tem que parar com essas brigas e fazer defeso para tudo! Tem que fazer defeso para tudo!

01 – Mas o defeso precisa de estudo, né?

04 – Sim, para você fazer o defeso tem que ter o estudo. Para você fazer o estudo o governo tem que investir um pouco mais.

01 – Em vocês na verdade. Porque quem vai fazer os estudos são os pescadores. Eles têm que ir com vocês e ver.

03 – O governo tem que combater essa fraude e investir nisso aí.

05 – Ontem o Bolsonaro falou que quase um bilhão de reais vai ser economizado no negócio do defeso.

03 – Sessenta por cento foi comprovado que é fraude.

04 – Um dos problemas do Instituto de Pesca, sabe o que que é? E isso em todo o Brasil e em todas as áreas. Falta de recurso para pesquisa. Não tem. Você tem um funcionário e não adianta ter ele aqui sendo expert em direito, se ele não tem ferramenta para trabalhar. Nunca vai ter esse estudo. Outra coisa, uma ONG fazer o estudo, não! Tem que ser o Instituto de Pesca. E eles não tem recurso como não tem na saúde pra fazer pesquisa e outras coisas mais. Quando nós falamos aqui se Ubatuba tem empresário da pesca, não tem. Tem um cara com barquinho maior aí. Por quê? O que foi que aconteceu? Os pescadores e caiçaras estavam se desenvolvendo naquela época que tinha um barco um pouco maior; com essa questão ambiental, os caras matou. Eles estavam começando a desenvolver, aí veio a questão ambiental e ferrou os caras.